



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Aviso n.º 19/2025

Citando Gerson Silva do Sacramento, Agente Principal da PN, efetivo do Comando Regional de Santo Antão, ausente na parte incerta da Europa, para apresentar, querendo, a sua defesa por escrito. 3

Extrato do Despacho n.º 228/GMAI/2025

Exonerando do quadro de pessoal policial da Polícia Nacional, a seu pedido, Stela Chantre dos Santos Sousa Fortes, Agente de 2ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional da Boa Vista. 4

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 244/GMAI/2025

Aprovando a lista de países cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de obtenção de visto de entrada em território nacional e de trânsito ou de escala aeroportuária. 5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1366/2025

Contratando, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, os Professores que se indicam. 12

Extrato do Despacho n.º 1367/2025

Contratando, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, os Professores que se indicam. 14

Extrato do Despacho n.º 1368/2025

Contratando, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Amandine Sinderella Moura Dias Cabral, na Delegação do Ministério da Educação da Ribeira Brava. 15

Extrato do Despacho n.º 1369/2025

Contratando, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Ivaldina Eudimira Monteiro de Pina Tavares, na Delegação do Ministério da Educação dos Mosteiros. 16

Extrato do Despacho n.º 1370/2025

Contratando, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Loide Eunice Lima Rocha Centeio, na Delegação do Ministério da Educação do Tarrafal - SN. 17

Extrato do Despacho n.º 1371/2025

Contratando, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Virgínio Martins Andrade, na Delegação do Ministério da Educação dos Mosteiros. 18

Extrato do Despacho n.º 1372/2025

Contratando, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, os Professores que se indicam. 19

Extrato do Despacho n.º 1373/2025

Concedendo regresso ao Quadro de Origem de Sónia Isabel Lopes Carvalho, que se encontrava de Licença sem Vencimento de Longa Duração, Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia. 20

Extrato do Despacho n.º 1374/2025

Concedendo regresso ao Quadro de Origem de Fernando Augusto Rodrigues, que se encontrava de Licença sem Vencimento de Longa Duração. 21

Extrato do Despacho n.º 1375/2025

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Maria Lucinda Gomes Lopes, quadro do pessoal do Liceu Amílcar Cabral. 22

MINISTÉRIO DA SAÚDE***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 1376/2025**

Concedendo o regresso ao serviço de origem, de Isilena da Veiga Lopes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Comissão de Coordenação de Álcool e outras Drogas em função na Comunidade Terapêutica Granja São Filipe. 23

MINISTÉRIO DO MAR***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 46/2025**

Concessão de trato de terreno a Concessionária, "LH TUÍSTICA SOCIEDADE UNIPessoal LDA". 24

Extrato do Despacho n.º 47/2025

Concessão de trato de terreno a Concessionária, "FGI CABO VERDE – CONSULTORIA, PROJECTOS E INVESTIMENTOS, LIMITADA". 27

Extrato do Despacho n.º 48/2025

Concessão de trato de terreno á Concessionária, "PLP. CV, SOCIEDADE UNIPessoal LDA". 30

PARTE E**ENTIDADE REGULADORA INDEPENDENTE DA SAÚDE****Deliberação n.º 22/2025**

Fixando a taxa da contribuição para ano económico de 2026 33

PARTE G**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL*****Câmara Municipal*****Extrato do Despacho n.º 4/2025**

Autorizando Licença Sem vencimento de Kátia Monteiro. 94

PARTE II**MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES*****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Anúncio de Concurso n.º 14/2025**

Torna-se público que foi aberto o concurso público comum, de ingresso, cujo âmbito restringe-se às pessoas constantes da lista de pessoal abrangido pelo Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública no Ministério do Turismo e Transportes. 95

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Aviso n.º 19/2025

Sumário: Citando Gerson Silva do Sacramento, Agente Principal da PN, efetivo do Comando Regional de Santo Antão, ausente na parte incerta da Europa, para apresentar, querendo, a sua defesa por escrito.

Notificação da Acusação

Nos termos do art.º 83 º, conjugado com o n.º 4 do art.º 95º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, que aprova o Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, fica citado o Senhor Gerson Silva do Sacramento, Agente Principal da PN, efetivo do Comando Regional de Santo Antão, solteiro, nascido em 03/10/1977, filho de Zuzana Silva do Sacramento Rita, natural de Nossa Senhora da Luz – São Vicente, ausente na parte incerta da Europa, para no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no Boletim Oficial, apresentar, querendo, a sua defesa por escrito, no Processo Disciplinar n.º 25DNPDIS0013, por abandono de lugar, mandado instaurar contra si, por Despacho n.º 217/GDN/2025, de 6 de novembro, de S. E. o DNA-POGF, podendo por si ou por intermédio do seu Advogado constituído, consultar o processo, junto do Serviço de Inspeção e Disciplina da Direção Nacional da PN, dentro do horário normal do funcionamento da Administração Pública.

Serviço de Inspeção e Disciplina na Praia aos 20 de novembro de 2025. — O instrutor, *António da Luz Mendes Duarte*, Subcomissário da PN.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 228/GMAI/2025

Sumário: Exonerando do quadro de pessoal policial da Polícia Nacional, a seu pedido, Stela Chantre dos Santos Sousa Fortes, Agente de 2ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional da Boa Vista.

Extrato do Despacho de S. Ex^a o Ministro da Administração Interna

de 11 de novembro de 2025

Stela Chantre dos Santos Sousa Fortes, Agente de 2ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional da Boa Vista, Esquadra Policial de Sal Rei, é Exonerada do quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, a seu pedido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 72º, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, conjugado com os n.ºs 2 e 5 do artigo 94º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico de emprego público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da função pública e, bem assim, o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir da sua publicação no Boletim Oficial.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 11 de novembro de 2025. — O Chefe da Divisão, *Alexandre Gabriel Pires Fonseca Gomes*, Subcomissário da PN.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 244/GMAI//2025

Sumário: Aprovando a lista de países cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de obtenção de visto de entrada em território nacional e de trânsito ou de escala aeroportuária.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a Ministro da Administração Interna
de 20 de novembro de 2025

I. Enquadramento

O disposto no presente despacho concretiza as disposições contidas no número 2 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 2/2015, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 13/2025 de 15 de maio, que regulamenta o regime jurídico de entrada, permanência, saída e a expulsão de estrangeiros do território cabo-verdiano, bem como a sua situação jurídica, aprovado pela Lei n.º 66/VIII/2014, de 17 de julho, alterada pela Lei n.º 80/VIII/2015, de 7 de janeiro, pela Lei n.º 19/IX/2017, de 13 de dezembro e pela Lei n.º 27/X/2023, de 8 de maio.

II. Objeto

1. Aprova a lista de países cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de obtenção de visto de entrada em território nacional e de trânsito ou de escala aeroportuária, prévia à sua chegada em Cabo Verde, sob pena de recusa de entrada, trânsito ou escala.
2. A lista referida no número anterior consta do Anexo ao presente Despacho e do qual faz parte integrante.

III. Aplicação

1. Aplica-se aos nacionais de países que devem ser titulares de visto de entrada em Cabo Verde, quando chegam no país e que lhes habilita a atravessar as fronteiras nacionais.
2. Aplica-se ainda aos nacionais de países que devem ser titulares de visto de trânsito ou de visto de escala aeroportuária, quando desembarcam no país e que lhes habilita a transitar pelas zonas internacionais de trânsito dos aeroportos internacionais de Cabo Verde.
3. Não se aplica aos nacionais dos países enumerados no Anexo ao presente Despacho que sejam:
 - a) Membros das tripulações de aeronaves, nacionais de países partes contratantes na Convenção de Chicago sobre a Aviação Civil Internacional, por força do princípio de livre-trânsito estabelecido no Anexo 9;

- b) Titulares de autorização de residência válida, emitida por um Estado-Parte da União Europeia, que garanta a readmissão incondicional do seu titular;
- c) Titulares de título de residência de estrangeiros em Cabo Verde (TRE), válido;
- d) Titulares de «*laissez-passer*» ou de outros documentos, referidos em leis ou nas convenções internacionais de que Cabo Verde seja parte, emitidos por organizações internacionais reconhecidas pelo país;
- e) Titulares de bilhete de identidade de funcionário ou agente de missão estrangeira ou de organização internacional, emitido pelo departamento governamental responsável pela área dos Negócios Estrangeiros em Cabo Verde;
- f) Naturais de Cabo Verde que tenham adquirido a nacionalidade estrangeira, e bem assim os respetivos cônjuges e descendentes menores de 18 anos, mediante a exibição de passaporte estrangeiro, certidão de nascimento, certidão de casamento ou outro documento onde conste a circunstância de ter nascido em Cabo Verde, ser casado ou filho menor de pai ou mãe nascido em Cabo Verde.
- g) Os cônsules honorários de Cabo Verde.

IV. Nacionais de países sujeitos à obrigação de obtenção de visto, prévio à chegada a Cabo Verde

Os nacionais de países enumerados no Anexo, não abrangidos pelas exceções referidas no número 3 do ponto III, devem possuir, previamente à data da chegada a Cabo Verde:

- a) Visto de entrada, para atravessar a fronteira e entrar em território nacional;
- b) Visto de trânsito ou de escala aeroportuária, para circular nas zonas internacionais de trânsito dos aeroportos de Cabo Verde.

V. Procedimentos e condições para a emissão de vistos

1. Nos termos do ponto anterior, os procedimentos e condições para a emissão de vistos de qualquer modalidade para a entrada em território nacional, bem assim de vistos para transitar pelas zonas internacionais de trânsito dos aeroportos internacionais de Cabo Verde, estão estabelecidos no Decreto-Lei nº 13/2025 de 15 de maio, que altera o Decreto-Lei nº 2/2015, de 6 de janeiro, devendo os referidos vistos ser emitidos pela DEF ou mediante parecer prévio obrigatório e vinculativo da DEF, sob pena de recusa de entrada.

2. Em conformidade com os princípios gerais do direito cabo-verdiano, as decisões sobre pedidos ao abrigo do estabelecido no ponto anterior são tomadas caso a caso.

VI. Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Direção Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão, aos 21 de novembro de 2025. — A
DGPOG, *Cipriano Carvalho*.

ANEXO**(A que se refere o nº. 2, Ponto II)**

Nr.	Lista de países
1	Afeganistão
2	Argélia
3	Arménia
4	Azerbaijão
5	Bahrein
6	Bangladesh
7	Bielorrússia
8	Bolívia
9	Botsuana
10	Brunei
11	Burundi
12	Butão
13	Camboja
14	Camarões
15	Cazaquistão
16	Chade
17	Chile
18	Colômbia
19	Comores
20	Congo
21	Coreia do Norte
22	Costa Rica
23	Djibouti
24	Dominica
25	Egito
26	El Salvador
27	Equador
28	Eritreia
29	Essuatíni

30	Etiópia
31	Filipinas
32	Gabão
33	Guatemala
34	Guiana
35	Haiti
36	Honduras
37	Iémen
38	Índia
39	Indonésia
40	Irão
41	Iraque
42	Jamaica
43	Jordânia
44	Kiribati
45	Laos
46	Lesoto
47	Líbano
48	Líbia
49	Madagáscar
50	Malawi
51	Mauritânia
52	México
53	Mongólia
54	Myanmar
55	Namíbia
56	Nauru
57	Nepal
58	Nicarágua
59	Omã
60	Palestina
61	Palau
62	Panamá

63	Papua Nova Guiné
64	Paquistão
65	Paraguai
66	Peru
67	Porto Rico
68	Quirguistão
69	República Centro-Africana
70	República Democrática do Congo
71	República Dominicana
72	Ruanda
73	Samoa
74	Síria
75	Somália
76	Sri Lanka
77	Sudão
78	Sudão do Sul
79	Suriname
80	Taiwan
81	Tajiquistão
82	Tanzânia
83	Tonga
84	Toquelau
85	Trinidad e Tobago
86	Tunísia
87	Turquemenistão
88	Turquia
89	Tuvalu
90	Uganda
91	Uzbequistão
92	Vanuatu
93	Venezuela
94	Vietname
95	Zâmbia

96	Zimbabué
----	----------

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, aos 21 de novembro de 2025. — A
DGPOG, *Cipriano Carvalho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1366/2025

Sumário: Contratando, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, os Professores que se indicam.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

de 08 de outubro de 2024

Nercelina Gabriela Borges Semedo, contratada para exercer as funções de docente, no cargo de Professora do Ensino Básico, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação de Ribeira Grande - ST, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33º ambos do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º artigo 53º a contrário censu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 72º todos da Lei de Base do Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

Immanuel Delgado dos Santos, contratado para exercer as funções de docente, no cargo de Professor do Ensino Secundário, Nível I, na Escola Técnica João Varela, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33º ambos do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º artigo 53º a contrário censu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 72º todos da Lei de Base do Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

Cleusa Mariza Gomes Cabral Pereira, contratada para exercer as funções de docente, no cargo de Professora do Ensino Secundário, Nível I, na Escola Secundária de Salineiro, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33º ambos do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º artigo 53º a contrário censu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 72º todos da Lei de Base do Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

(Visados pelo Tribunal de Contas, 30 de outubro de 2025)

Stevie Leandro Dias Fortes Rodrigues, contratado para exercer as funções de docente, no cargo de Professor do Ensino Secundário, Nível I, na Escola Secundária Pedro Corsino de Azevedo, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33º ambos do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º artigo 53º a contrário censu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 72º todos da Lei de Base do Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

(Visado pelo Tribunal de Contas, 05 de novembro de 2025)

Praia, aos 19 de novembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1367/2025

Sumário: Contratando, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, os Professores que se indicam.

de 05 de novembro de 2024

Anita Delgado Nascimento dos Santos, contratada para exercer as funções de docente, no cargo de Professora do Ensino Básico, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33º ambos do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º artigo 53º a contrário censu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 72º todos da Lei de Base do Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

Ana Paula da Luz Gomes, contratada para exercer as funções de docente, no cargo de Professora do Ensino Básico, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33º ambos do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º artigo 53º a contrário censu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 72º todos da Lei de Base do Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

(Visados pelo Tribunal de Contas, 30 de outubro de 2025)

Jéssica Soraia Delgado Gomes Rodrigues, contratada para exercer as funções de docente, no cargo de Professora do Ensino Secundário, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação da Ribeira Brava, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33º ambos do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º artigo 53º a contrário censu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 72º todos da Lei de Base do Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

(Visados pelo Tribunal de Contas, 05 de novembro de 2025)

Praia, aos 19 de novembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1368/2025

Sumário: Contratando, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Amandine Sinderella Moura Dias Cabral, na Delegação do Ministério da Educação da Ribeira Brava.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

de 11 de novembro de 2024

Amandine Sinderella Moura Dias Cabral, contratada para exercer as funções de docente, no cargo de Professora do Ensino Básico, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação da Ribeira Brava, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33º ambos do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º artigo 53º a contrário censu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 72º todos da Lei de Base do Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

(Visado pelo Tribunal de Contas, 11 de novembro de 2025)

Praia, aos 19 de novembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1369/2025

Sumário: Contratando, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Ivaldina Eudimira Monteiro de Pina Tavares, na Delegação do Ministério da Educação dos Mosteiros.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 20 de novembro de 2024

Ivaldina Eudimira Monteiro de Pina Tavares, contratado (a) para exercer as funções de docente, no cargo de Professor (a) do Ensino Básico, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação dos Mosteiros, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33º ambos do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º artigo 53º a contrário censu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 72º todos da Lei de Base do Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

(Visado pelo Tribunal de Contas, 30 de outubro de 2025)

Praia, aos 19 de novembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1370/2025

Sumário: Contratando, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Loide Eunice Lima Rocha Centeio, na Delegação do Ministério da Educação do Tarrafal - SN.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 19 de dezembro de 2024

Loide Eunice Lima Rocha Centeio, contratado para exercer as funções de docente, no cargo de Professora do Ensino Secundário, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação do Tarrafal - SN, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33º ambos do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º artigo 53º a contrário censu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 72º todos da Lei de Base do Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

(Visados pelo Tribunal de Contas, 30 de outubro de 2025)

Praia, aos 19 de novembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1371/2025

Sumário: Contratando, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Virgínio Martins Andrade, na Delegação do Ministério da Educação dos Mosteiros.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

de 28 de dezembro de 2023

Virgínio Martins Andrade, contratado para exercer as funções de docente, no cargo de Professora do Ensino Secundário, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação dos Mosteiros, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34º ambos do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º artigo 53º a contrário censu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 72º todos da Lei de Base do Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

(Visado pelo Tribunal de Contas, 30 de outubro de 2025)

Praia, aos 19 de novembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1372/2025

Sumário: Contratando, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, os Professores que se indicam.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 21 de janeiro de 2025

Cristina Monteiro Santos Neves, contratada para exercer as funções de docente, no cargo de Professor (a) do Ensino Básico, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação do Maio, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33º ambos do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º artigo 53º a contrário censu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 72º todos da Lei de Base do Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

(Visado pelo Tribunal de Contas, 30 de outubro de 2025)

Daniela Évora Andrade do Rosário Monteiro, contratada para exercer as funções de docente, no cargo de Professor (a) do Ensino Básico, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação da Ribeira Brava, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33º ambos do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º artigo 53º a contrário censu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 72º todos da Lei de Base do Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

Visado pelo Tribunal de Contas, 11 de novembro de 2025)

Praia, aos 19 de novembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1373/2025

Sumário: Concedendo regresso ao Quadro de Origem de Sónia Isabel Lopes Carvalho, que se encontrava de Licença sem Vencimento de Longa Duração, Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

de 19 de fevereiro de 2025

Sónia Isabel Lopes Carvalho, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, na situação de licença sem vencimento de Longa Duração, desde 01 de janeiro de 2018, é autorizada o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto nos artigos 53º a 54º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, e do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 93º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir da publicação no boletim oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro, no centro de custo 40.10.16.07.01.01 – orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 19 de novembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1374/2025

Sumário: Concedendo regresso ao Quadro de Origem de Fernando Augusto Rodrigues, que se encontrava de Licença sem Vencimento de Longa Duração.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 21 de julho de 2025

Fernando Augusto Rodrigues Gomes, Professor do Ensino Secundário, Nível II/3, quadro do pessoal da Escola Secundária de Chão Bom, na situação de licença sem vencimento de Longa Duração, desde 01 de novembro de 2022, é autorizado o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto nos artigos 53º a 54º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, e do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 93º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir da publicação no boletim oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro, no centro de custo 40.10.16.11.38.01 – orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 19 de novembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1375/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Maria Lucinda Gomes Lopes, quadro do pessoal do Liceu Amílcar Cabral.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 22 de outubro de 2025

Maria Lucinda Gomes Lopes, Professora do 2º Ciclo Ensino Básico/E. Secundário, GEF 5, Nível IV, quadro do pessoal do Liceu Amílcar Cabral, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Praia, aos 19 de novembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1376/2025

Sumário: Concedendo o regresso ao serviço de origem, de Isilena da Veiga Lopes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Comissão de Coordenação de Álcool e outras Drogas em função na Comunidade Terapêutica Granja São Filipe.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

de 15 de outubro de 2025

Isilena da Veiga Lopes, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal Quadro da Comissão de Coordenação de Álcool e outras Drogas em função na Comunidade Terapêutica Granja São Filipe, Boletim Oficial n.º 174, II Série de 16 de setembro 2025 – Publicação da Lista Definitiva dos Colaboradores Abrangido pelo II Programa de Regularização de Vínculo Precário na Administração Pública no Ministério da Saúde, concedida o seu regresso ao serviço de origem ao abrigo do 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 11 outubro de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 24 de outubro de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 46/2025

Sumário: Concessão de trato de terreno a Concessionária, "LH TUÍSTICA SOCIEDADE UNIPessoal LDA".

Enquadrado na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretendem implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, conseqüentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11º da Lei nº 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1º**(Concessão)**

O Concedente cede à Concessionária LH TUÍSTICA SOCIEDADE UNIPessoal LDA, sito em Santa Isabel, cidade de Sal Rei, Ilha da Boa Vista, em regime de concessão, um trato terreno, medindo 1000 m² (mil metros quadrados), situado na Orla marítima de Praia João Cristóvão, ilha da Boa Vista, para dar continuidade do projeto ao de bar e restaurante de praia.

A construção deve observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.

1. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2º**(Contrapartida)**

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.
2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

Artigo 3º**(Duração)**

A presente concessão tem a duração de 9 (nove) anos, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2020.

Artigo 4º**(Autorização)**

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1º.

Artigo 5º**(Regime aplicável)**

O contrato de concessão reger-se-á pela Lei nº 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

Artigo 6º**(Entrada em vigor e termo)**

1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente despacho, caso não se celebre o contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária e não se verifique a ocupação da área concessionada e nem expedientes da parte da Concessionária com vista a essa ocupação, este despacho cessará os seus efeitos, sendo revogada a concessão nos termos do artigo 2º e revertendo o terreno ao Estado.
3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 20 de novembro de 2025. —
A Diretora Geral, *Vera Monteiro*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 47/2025

Sumário: Concessão de trato de terreno a Concessionária, "FGI CABO VERDE – CONSULTORIA, PROJECTOS E INVESTIMENTOS, LIMITADA".

Enquadrado na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, consequentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1º**(Concessão)**

1. O Concedente cede à Concessionária FGI CABO VERDE – CONSULTORIA, PROJECTOS E INVESTIMENTOS, LIMITADA., NIF 269565604, sito na cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, em regime de concessão, dois tratos de terreno, medindo 300 m² (trezentos metros quadrados), cada, situado na zona dominial pública marítima do Estado da Praia de António Sousa, cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para implementação de atividades de restauração integradas no projeto Hotel Café de Sal – Budha Beach
2. A construção deve observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.
3. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo,

nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2º

(Contrapartida)

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.
2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

Artigo 3º

(Duração)

A presente concessão tem a duração de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato, renovável por sucessivos períodos de 5 (cinco) anos, mediante parecer positivo da autoridade marítima responsável pela fiscalização.

Artigo 4º

(Autorização)

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1º.

Artigo 5º

(Regime aplicável)

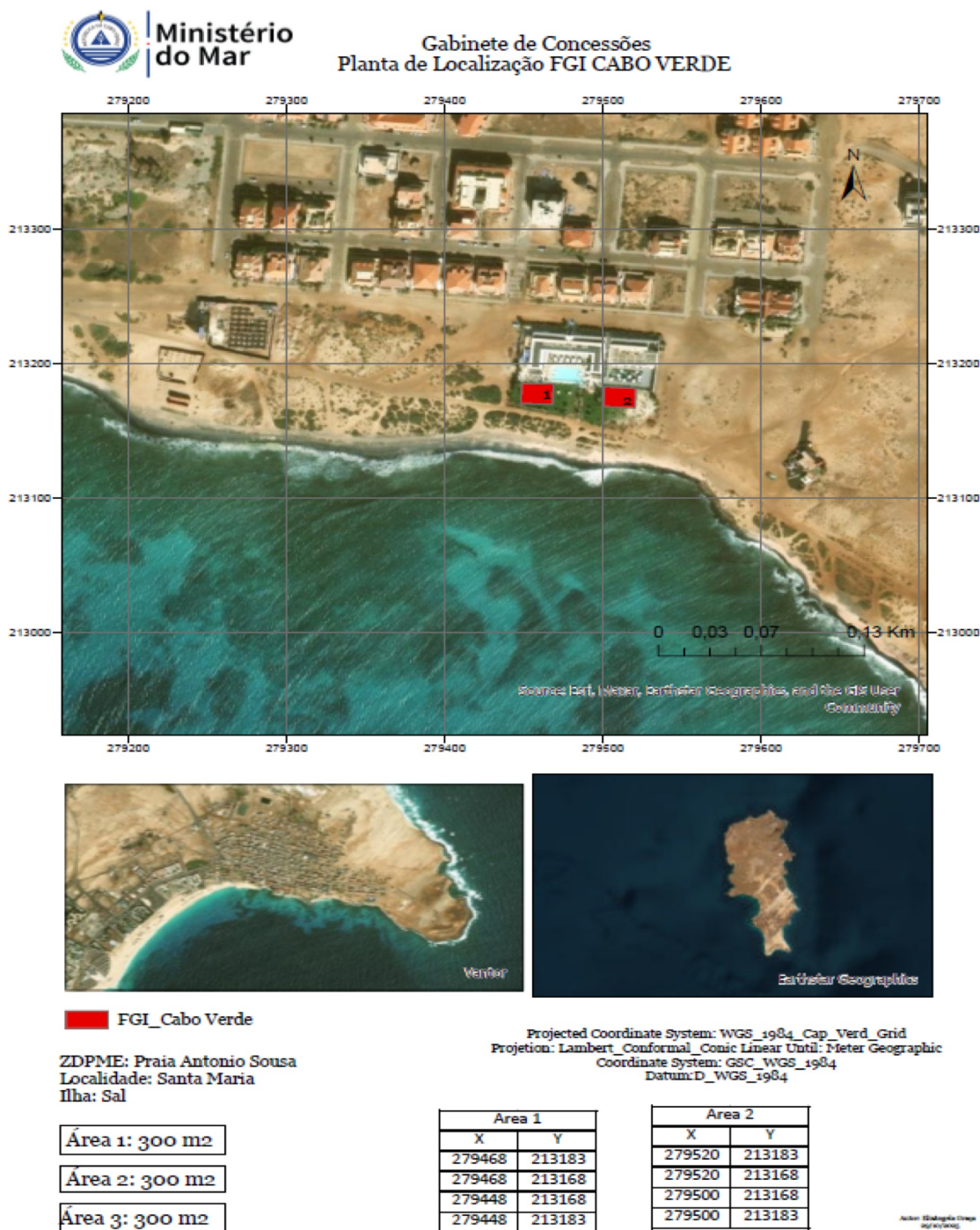
O contrato de concessão reger-se-á pela Lei nº 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

Artigo 6º

(Entrada em vigor e termo)

1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente despacho, caso não se celebre o contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária e não se verifique a ocupação da área concessionada e nem expedientes da parte da Concessionária com vista a essa ocupação, este despacho cessará os seus efeitos, sendo revogada a concessão nos termos do artigo 2º e revertendo o terreno ao Estado.

3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.



A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 20 de novembro de 2025. —
A Diretora Geral, *Vera Monteiro*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 48/2025

Sumário: Concessão de trato de terreno à Concessionária, "PLP. CV, SOCIEDADE UNIPessoal LDA".

Enquadrado na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, consequentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1º**(Concessão)**

O Concedente cede à Concessionária PLP. CV, SOCIEDADE UNIPessoal Lda, NIF 293152799, sito em Calheta, Achada Batalha, Santiago, em regime de concessão, um trato terreno, medindo 2500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), situado na zona dominial pública marítima do Estado de Praia Branca, concelho de Santa Cruz, ilha de Santiago, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para implementação do Projeto “Playa Branca”, Restaurante Bar e Bungalows.

1. A construção deve observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.
2. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2º**(Contrapartida)**

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.
2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

Artigo 3º**(Duração)**

A presente concessão tem a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data da publicação do presente despacho.

Artigo 4º**(Autorização)**

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1º.

Artigo 5º**(Regime aplicável)**

O contrato de concessão reger-se-á pela Lei nº 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

Artigo 6º**(Entrada em vigor e termo)**

1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente despacho, caso não se celebre o contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária e não se verifique a ocupação da área concessionada e nem expedientes da parte da Concessionária com vista a essa ocupação, este despacho cessará os seus efeitos, sendo revogada a concessão nos termos do artigo 2º e revertendo o terreno ao Estado.
3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 20 de novembro de 2025. —
A Diretora Geral, *Vera Monteiro*.

ENTIDADE REGULADORA INDEPENDENTE DA SAÚDE**Deliberação n.º 22/2025**

Sumário: Fixando a taxa da contribuição para ano económico de 2026

As contribuições constituem uma das receitas da Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS) [cf. a alínea c) do artigo 67.º da Lei n.º 14/VIII/2012, de 11 de julho, que define o regime jurídico das entidades reguladoras independentes (RJERI), alterada pela Lei n.º 103/VIII/2016, de 6 de janeiro, (retificada pela declaração de retificação publicada no Boletim Oficial I Série n.º 12, de 1 de março de 2016) e a alínea f) do artigo 40.º dos Estatutos da ERIS anexo ao Decreto-lei n.º 3/2019, de 10 de janeiro, que aprova os Estatutos da ERIS], visando remunerar os custos específicos em que a ERIS incorre no exercício da sua atividade de regulação e supervisão – serviço público prestado de modo indiscriminado a toda a comunidade, garantindo a segurança e qualidade dos produtos farmacêuticos e alimentares comercializados em Cabo Verde, bem como a promoção da concorrência nos setores farmacêutico e alimentar.

Assim;

Ouvidas as entidades reguladas, bem como outras entidades interessadas, designadamente os consumidores ou utilizadores, através dos seus representantes ou organização representativas.

Nos termos e no uso da faculdade conferida pelo artigo 15.º do Regulamento que regula as relações jurídico-tributária geradoras da obrigação de pagamento das contribuições devidas a ERIS pela regulação e supervisão dos produtos farmacêuticos e alimentares, aprovado através da Deliberação do Conselho de Administração da ERIS n.º 04/2019, de 6 de dezembro, publicado na II Série do Boletim Oficial, de 9 de dezembro, o Conselho de Administração, reunido em sessão ordinária sob a ref.^a IX/11/2025, no dia 20 de novembro de 2025, determina o seguinte:

Artigo 1.º**Fixação de taxa da contribuição para ano económico de 2026**

1. É fixada a taxa da contribuição para o ano económico de 2026, no setor farmacêutico, em 0,55% sobre (i) os rendimentos provenientes de vendas de medicamentos de uso humano, de uso veterinário importados ou produzidos no território nacional (ii) o rendimento proveniente da venda de produtos químico-farmacêuticos importados ou produzidos no território nacional (iii) os rendimentos provenientes da venda de dispositivos médicos e dos produtos cosméticos produzidos no território nacional e (iv) o valor de dispositivos médicos e dos produtos cosméticos importados.
2. É fixada a taxa da contribuição para o ano económico de 2026, no setor alimentar, em 0,55% sobre (i) os rendimentos provenientes de vendas de produtos alimentares, destinado ao consumo

humano, veterinário ou à indústria alimentar, produzido no território nacional; (ii) os rendimentos proveniente da venda de alimentos com propriedades funcionais, novos alimentos, suplementos e aditivos alimentares, produzidos no território nacional; (iii) o valor de bens alimentares importados destinados ao consumo humano, veterinário ou à indústria alimentar (iv) o valor de alimentos com propriedade funcionais, novos alimentos, suplementos e aditivos alimentares importados.

3. Os produtos referidos nos números anteriores sobre os quais incidem a contribuição financeira constam da lista anexa à presente deliberação, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2026.

O Conselho de Administração, Entidade Reguladora Independente da Saúde, na Praia, aos 20 de novembro de 2025. — A Presidente, *Eduardo Jorge Monteiro Tavares*, e as Administradoras Executivas, *Iris Vasconcelos Matos* e *Patrícia Jorge Nobre Leite Miranda Alfama*.

ANEXO

(A que se refere o n.º 3 do artigo 1.º)

ANEXO: LISTA DOS PRODUTOS SUJEITOS À "CONTRIBUIÇÃO ERIIS" ANO 2025

CÓDIGO PAUTAL (*)	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	TAXA
0201100000	Carnes bovinas, frescas ou refrigeradas, em carcacas e meias carcacas	ERIS	0,55%
0201200000	Carnes bovinas, frescas ou refrigeradas, em pecas nao desossadas	ERIS	0,55%
0201300000	Carnes bovinas, frescas ou refrigeradas, desossadas	ERIS	0,55%
0202100000	Carnes bovinas, congeladas, em carcacas e meias carcacas	ERIS	0,55%
0202200000	Carnes bovinas, congeladas, em pecas nao desossadas	ERIS	0,55%
0202300000	Carnes bovinas, congeladas, desossadas	ERIS	0,55%
0203110000	Carnes suinas,frescas ou refrigeradas, em carcacas e meias carcacas	ERIS	0,55%
0203120000	Pernas, pas e respectivos pedacos de suinos, nao desossados, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0203190000	Carnes suinas n.e., frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0203210000	Carnes suinas, congeladas, em carcacas e meias carcacas	ERIS	0,55%
0203220000	Pernas, pas e respectivos pedacos, nao desossados, congelados	ERIS	0,55%
0203290000	Carnes suinas n.e., congeladas	ERIS	0,55%
0204100000	Carcacas e meias carcacas de cordeiro, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0204210000	Carnes ovinas n.e., frescas, refrigeradas, em carcacas e meias carcacas	ERIS	0,55%
0204220000	Carnes ovinas n.e., em pecas nao desossadas, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0204230000	Carnes ovinas n.e., frescas ou refrigeradas, desossadas	ERIS	0,55%
0204300000	Carcacas e meias carcacas de cordeiro, congeladas	ERIS	0,55%
0204410000	Outras carnes ovinas, congeladas, em carcaças e meias carcaças	ERIS	0,55%
0204420000	Carnes ovinas n.e., em pecas nco desossadas, congeladas	ERIS	0,55%
0204430000	Carnes ovinas n.e., congeladas, desossadas	ERIS	0,55%
0204500000	Carnes caprinas, frescas, refrigeradas ou congeladas	ERIS	0,55%
0205000000	Carnes cavalares, asininas e muares, frescas, refrigeradas ou congeladas	ERIS	0,55%
0206100000	Miudezas bovinas comestiveis, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0206210000	Linguas bovinas comestiveis, congeladas	ERIS	0,55%
0206220000	Figados bovinos comestiveis, congelados	ERIS	0,55%
0206290000	Miudezas bovinas n.e., comestiveis, congeladas	ERIS	0,55%
0206300000	Miudezas suinas comestiveis, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0206410000	Figados suinos comestiveis, congelados	ERIS	0,55%
0206490000	Miudezas suinas n.e., comestiveis, congeladas	ERIS	0,55%

0206800000	Miudezas comestíveis congeladas, das espécies cavalar, asinina, muar, ovina e caprina	ERIS	0,55%
0206900000	Miudezas comestíveis, congeladas, das espécies cavalar, asinina, muar, ovina e caprina	ERIS	0,55%
0207110000	Carnes de galos e galinhas, comestíveis, frescas ou refrigeradas, não cortadas	ERIS	0,55%
0207120000	Carnes de galos e galinhas, comestíveis, congeladas, não cortadas	ERIS	0,55%
0207130000	Pedacos e miudezas comestíveis de galos e galinhas, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0207140000	Pedacos e miudezas comestíveis, de galos e galinhas, congelados	ERIS	0,55%
0207240000	Carnes comestíveis, de perus e peruas, frescas ou refrigeradas, não cortadas	ERIS	0,55%
0207250000	Carnes comestíveis de perus e peruas, congeladas, não cortadas	ERIS	0,55%
0207260000	Pedacos e miudezas comestíveis de perus e peruas, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0207270000	Pedacos e miudezas comestíveis de perus e peruas, congelados	ERIS	0,55%
0207410000	Carnes e miudezas de patos, não cortadas em pedacos, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0207420000	Carnes e miudezas de patos, cortadas em pedacos, congeladas	ERIS	0,55%
0207430000	Figados gordos de patos, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0207440000	Carnes e miudezas n.e., de patos, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0207450000	Carnes e miudezas n.e., de patos, congeladas	ERIS	0,55%
0207510000	Carnes e miudezas de gansos, não cortadas em pedacos, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0207520000	Carnes e miudezas de gansos, cortadas em pedacos, congeladas	ERIS	0,55%
0207530000	Figados gordos de gansos, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0207540000	Carnes e miudezas n.e., de gansos, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0207550000	Carnes e miudezas n.e., de gansos, congeladas	ERIS	0,55%
0207600000	Carnes e miudezas de galinhas d'angola, frescas, refrigeradas ou congeladas	ERIS	0,55%
0208100000	Carnes e miudezas comestíveis de coelhos ou lebres, frescas, refrigeradas ou congeladas	ERIS	0,55%
0208300000	Carnes e miudezas comestíveis, de primatas, frescas, refrigeradas ou congeladas	ERIS	0,55%
0208400000	Carnes e miudezas comest., de baleias, golfinhos, botos, manatins e dugongos, frescas...	ERIS	0,55%
0208500000	Carnes e miudezas comestíveis, de répteis, inc. serpentes e tartarugas, frescas,...	ERIS	0,55%
0208600000	Carnes e miudezas de camelídeos, frescas, refrigeradas ou congeladas	ERIS	0,55%
0208900000	Carnes e miudezas comestíveis n.e., frescas, refrigeradas ou congeladas	ERIS	0,55%
0209100000	Toucinho e gorduras de porco, não fundidos nem extraídos de outro modo	ERIS	0,55%
0209900000	Toucinho e gorduras de aves, não fundidos nem extraídos de outro modo	ERIS	0,55%
0210110000	Pernas, pas e pedacos, de suínos, não desoss., salgad. ou em salmoura, secos ou fumados	ERIS	0,55%
0210120000	Barrigas e peitos de suínos, entremeados e seus pedacos	ERIS	0,55%
0210190000	Carnes e miudezas n.e., de suínos, salgadas ou em salmoura, secas ou fumadas	ERIS	0,55%
0210200000	Carnes bovinas, salgadas ou em salmoura, secas ou fumadas	ERIS	0,55%

0210910000	Carnes e miudezas comestíveis, de primatas, salg. ou salmoura, secas ou fumadas, farinhas...	ERIS	0,55%
0210920000	Carnes e miudezas comestíveis, de baleias, golfinhos e botos, salg. ou salmoura, secas,...	ERIS	0,55%
0210930000	Carnes e miudezas comest. de répteis, inc. serpentes e tartarugas, salg. ou salmoura, secas..	ERIS	0,55%
0210990000	Carnes e miudezas comestíveis, n.e., salg. ou salmoura, secas ou fumadas, farinhas...	ERIS	0,55%
0302110000	Trutas inteiras, frescas ou refrigeradas, excepto fígados, ovas e semen	ERIS	0,55%
0302130000	Salmoes-do-pacífico, (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302140000	Salmoes-do-atlântico e salmoes-do-danúbio, (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302190000	Peixes inteiros n.e., frescos ou refrigerados, excepto fígados, ovas e semen	ERIS	0,55%
0302210000	Alabotes inteiros, frescos ou refrigerados, excepto fígados, ovas e semen	ERIS	0,55%
0302220000	Solhas ou patrucas, inteiras, frescas ou refrigeradas, excepto fígados, ovas e semen	ERIS	0,55%
0302230000	Linguados, inteiros, frescos ou refrigerados, excepto fígados, ovas e semen	ERIS	0,55%
0302240000	Pregados, (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302290000	Peixes chatos n.e., inteiros, frescos ou refrigerados, excepto fígados, ovas e semen	ERIS	0,55%
0302310000	Atuns-brancos ou germes inteiros, frescos ou refrigerados, excepto fígados, ovas e semen	ERIS	0,55%
0302320000	Albacoras ou Atuns-de-barbatanas-amarelas inteir, fresc. ou..., exc. fígados, ovas e semen	ERIS	0,55%
0302330000	Gaiado (Bonito-listrado)(K.pelamis)..., exc. Subprod comest de peixes, das subpos. 0302.91 a 0302.99	ERIS	0,55%
0302340000	Atuns-patudos, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302350000	Atuns-rabilhos, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302360000	Atuns-do-sul, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302390000	Atuns n.e., inteiros, frescos ou refrigerados, excepto fígados, ovas e semen	ERIS	0,55%
0302410000	Arenques, (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302420000	Anchovas, (exc. em filetes), frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0302430000	Sardinhas e sardinelas, (exc. em filetes), frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0302440000	Sardas e cavalas, (exc. em filetes), frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0302450000	Chicharros (carapaus), exc. em filetes, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302460000	Bijupiras (cobias), exc. em filetes, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302470000	Espadartes, (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302490000	Espadilhas, carapaus, pampas, capelim, bonitos, ... (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302510000	Bacalhaus (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302520000	Hadoques (eglefinos ou arincas), exc. em filetes, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302530000	Saithes (escamudos) exc. em filetes, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302540000	Merluzas e pescadas, (exc. em filetes), frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0302550000	Saithes-do-alasca, (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%

0302560000	Verdinhos (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302590000	Peixes n.e. da família Bregmacerotidae,..., (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302710000	Tilapias (exc. em filetes), frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0302720000	Peixes-gato, (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302730000	Carpas (exc. em filetes), frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0302740000	Enguias (exc. em filetes), frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0302790000	Peixes n.e., (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302810000	Esqualos (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302820000	Raias (exc. em filetes), frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0302830000	Marlongas (exc. em filetes), frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0302840000	Percas (robalos) exc. em filetes, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0302850000	Pargos (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302890000	Peixes n.e., (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302910000	Fígados, ovas e gónadas masculinas, (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302920000	Barbatanas de tubarão, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0302990000	Subprodutos n.e., de peixes, (exc. em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0303110000	Salmoes vermelhos (Oncorhynchus nerka), congelados	ERIS	0,55%
0303120000	Salmoes-do-pacifico (exc. em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0303130000	Salmoes-do-atlantico e salmoes-do-danubio (exc. em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0303140000	Trutas (exc. em filetes), congeladas	ERIS	0,55%
0303190000	Peixes n.e., excepto filetes, congelados	ERIS	0,55%
0303230000	Tilapias (exc. em filetes), congeladas	ERIS	0,55%
0303240000	Peixes-gato (exc. em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0303250000	Carpas (exc. em filetes), congeladas	ERIS	0,55%
0303260000	Enguias (exc. em filetes), congeladas	ERIS	0,55%
0303290000	Salmonideos n.e., inteiros, congelados, excepto figados, ovas e semen	ERIS	0,55%
0303310000	Alabotes inteiras, congeladas, excepto figados, ovas e semen	ERIS	0,55%
0303320000	Solhas ou patrucas inteiras, congeladas, excepto figados, ovas e semen	ERIS	0,55%
0303330000	Linguados inteiros, congelados, excepto figados, ovas e semen	ERIS	0,55%
0303340000	Pregados (exc. em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0303390000	Peixes chatos n.e., inteiros, congelados, excepto figados, ovas e semen	ERIS	0,55%
0303410000	Atuns-brancos ou germoes inteiros, congelados, excepto figados, ovas e semen	ERIS	0,55%
0303420000	Albacoras ou atuns-de-barbatanas-amarelas inteiros, congel., exc. figados, ovas e semen	ERIS	0,55%

0303430000	Gaiado (Bonito-listrado) (K. pelamis), exc.subprod. comest de peixes das subpos. 0302.91 a 0302.99	ERIS	0,55%
0303440000	Atuns-patudos (albacoras-bandolim) (Thunnus obesus), congelados	ERIS	0,55%
0303450000	Atuns-rabilhos (albacoras-azuis) (Thunnus thynnus), congelados	ERIS	0,55%
0303460000	Atuns-do-sul (Thunnus maccoyii), congelados	ERIS	0,55%
0303490000	Atuns n.e., inteiros, congelados, excepto fígados, ovas e semen	ERIS	0,55%
0303510000	Arenques(Clupea harengus,Clupea pallasii),exc.filetes,congelados	ERIS	0,55%
0303530000	Sardinhas e sardinelas, (exc. em filetes), congeladas	ERIS	0,55%
0303540000	Sardas e cavalas, (exc. em filetes), congeladas	ERIS	0,55%
0303550000	Chicharros (carapaus), exc. em filetes, congelados	ERIS	0,55%
0303560000	Bijupiras (exc. em filetes), congeladas	ERIS	0,55%
0303570000	Espadartes (exc. em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0303590000	Peixes n.e., congelados	ERIS	0,55%
0303630000	Bacalhaus (exc. em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0303640000	Hadoques (eglefinos ou arincas), exc. em filetes, congelados	ERIS	0,55%
0303650000	Saithes (escamudos), exc. em filetes, congelados	ERIS	0,55%
0303660000	Merluzas (exc. em filetes), congeladas	ERIS	0,55%
0303670000	Saithes-do-alasca (exc. em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0303680000	Verdinhos (exc. em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0303690000	Peixes n.e. da família Bregmacerotidae,..., (exc. em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0303810000	Esqualos (exc. em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0303820000	Raias (exc. em filetes), congeladas	ERIS	0,55%
0303830000	Marlongas (exc. em filetes), congeladas	ERIS	0,55%
0303840000	Percas (robalos), exc. em filetes, congeladas	ERIS	0,55%
0303890000	Peixes n.e. (exc. em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0303910000	Fígados, ovas e gónadas masculinas, (exc. em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0303920000	Barbatanas de tubarão, congeladas	ERIS	0,55%
0303990000	Subprodutos n.e., de peixes, (exc. em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0304310000	Tilapias (em filetes), frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0304320000	Peixes-gato (em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0304330000	Percas-do-nilo (em filetes), frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0304390000	Peixes-chatos n.e., (em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0304410000	Salmoes-do-pacifico, (em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0304420000	Trutas (em filetes), frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%

0304430000	Peixes-chatos (em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0304440000	Peixes n.e. da família Bregmacerotidae,..., (em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0304450000	Espadartes (em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0304460000	Marlongas (em filetes), frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0304470000	Cação e outros tubarões (em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0304480000	Raias (Rajidae) em filetes, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0304490000	Peixes n.e. (em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0304510000	Tilapias, peixes-gato, ..., frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0304520000	Salmonideos (em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0304530000	Peixes n.e. da família Bregmacerotidae,..., (em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0304540000	Espadartes frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0304550000	Marlongas frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0304560000	Cação e outros tubarões, n.e., frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0304570000	Raias (Rajidae), n.e., frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0304590000	Peixes-chatos n.e., (em filetes), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0304610000	Tilapias (em filetes), congeladas	ERIS	0,55%
0304620000	Peixes-gato (em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0304630000	Percas-do-nilo (em filetes), congeladas	ERIS	0,55%
0304690000	Peixes-chatos n.e. (em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0304710000	Bacalhaus (em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0304720000	Hadoques (eglefinos ou arincas) em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0304730000	Saithes (escamudos) em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0304740000	Merluzas (em filetes), congeladas	ERIS	0,55%
0304750000	Saithes-do-alasca (em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0304790000	Peixes n.e. da família Bregmacerotidae,..., (em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0304810000	Salmoes-do-pacífico, (em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0304820000	Trutas (em filetes), congeladas	ERIS	0,55%
0304830000	Peixes-chatos n.e., (em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0304840000	Espadartes (em filetes) congelados	ERIS	0,55%
0304850000	Marlongas (em filetes), congeladas	ERIS	0,55%
0304860000	Arenques (em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0304870000	Atuns (do gênero Thunnus), gaiado (bonito-listrado*) (Katsuwonus pelamis) (em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0304880000	Cação e outros tubarões (em filetes), congelados	ERIS	0,55%

0304890000	Peixes n.e. (em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0304910000	Filetes de Espadartes(Xiphias gladius), picados,frescos,refrigerados ou congelados	ERIS	0,55%
0304920000	Filetes de Marlongas(Dissostichus spp), picados,frescos,refrigerados ou congelados	ERIS	0,55%
0304930000	Tilapias (em filetes), congeladas	ERIS	0,55%
0304940000	Saithes-do-alasca (em filetes), congeladas	ERIS	0,55%
0304950000	Peixes n.e. da familia Bregmacerotidae,..., (em filetes), congelados	ERIS	0,55%
0304960000	Cação e outros tubarões, picados, congelados	ERIS	0,55%
0304970000	Raias (Rajidae), picadas, congeladas	ERIS	0,55%
0304990000	Filetes de peixes n.e.,picados,frescos, refrigerados ou congelados	ERIS	0,55%
0305200000	Figados, ovas e semen, de peixes, secos, defumados, salgados ou em salmoura	ERIS	0,55%
0305310000	Tilapias, secas, salgadas ou em salmoura	ERIS	0,55%
0305320000	Peixes n.e. da familia Bregmacerotidae,..., secos, salgados ou em salmoura	ERIS	0,55%
0305390000	Peixes n.e. (em filetes), secos, salgados ou em salmoura	ERIS	0,55%
0305410000	Salmoes do pacifico, Atlantico, Danubio, defumados, mesmo em filetes	ERIS	0,55%
0305420000	Arenques defumados, mesmo em filetes	ERIS	0,55%
0305430000	Trutas defumadas	ERIS	0,55%
0305440000	Tilapias defumadas	ERIS	0,55%
0305490000	Peixes n.e., defumados, mesmo em filetes	ERIS	0,55%
0305510000	Bacalhaus secos, mesmo salgados, mas nao defumados	ERIS	0,55%
0305520000	Tilápias (Oreochromis spp.), peixes-gato (bagres) ...	ERIS	0,55%
0305530000	Peixes das familias Bregmacerotidae, Euclichthyidae ...	ERIS	0,55%
0305540000	Arenques (Clupea harengus, Clupea pallasii) ...	ERIS	0,55%
0305590000	Peixes secos n.e., mesmo salgados mas nao defumados	ERIS	0,55%
0305610000	Arenques salgados ou em salmoura, nao secos nem defumados	ERIS	0,55%
0305620000	Bacalhaus salgados ou em salmoura, nao secos nem defumados	ERIS	0,55%
0305630000	Biqueiroes ou anchovas salgados ou em salmoura, nao secos nem defumados	ERIS	0,55%
0305640000	Tilapias, peixes-gato, ... nao secos, salgadas ou em salmoura	ERIS	0,55%
0305690000	Peixes n.e., salgados ou em salmoura, nao secos nem defumados	ERIS	0,55%
0305710000	Barbatanas de tubarao	ERIS	0,55%
0305720000	Cabecas, rabos e bexigas natatorias, de peixes	ERIS	0,55%
0305790000	Desperdicios comestiveis n.e., de peixes	ERIS	0,55%
0306110000	Lagostas congeladas	ERIS	0,55%
0306120000	Lavagantes congelados	ERIS	0,55%

0306140000	Caranguejos congelados	ERIS	0,55%
0306150000	Lagostins congelados	ERIS	0,55%
0306160000	Camaroes de agua fria, congelados	ERIS	0,55%
0306170000	Camaroes n.e., congelados	ERIS	0,55%
0306190000	Outros Crustaceos , congelados.	ERIS	0,55%
0306310000	Lagostas vivas, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0306320000	Lavagantes vivos, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0306330000	Caranguejos vivos, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0306340000	Lagostins vivos, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0306350000	Camaroes de agua fria, vivos, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0306360000	Camaroes n.e., vivos, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0306390000	Outros Crustaceos, vivos, frescos ou refrig.	ERIS	0,55%
0306910000	Lagostas n.e	ERIS	0,55%
0306920000	Lavagantes n.e	ERIS	0,55%
0306930000	Caranguejos n.e	ERIS	0,55%
0306940000	Lagostins n.e	ERIS	0,55%
0306950000	Camaroes n.e	ERIS	0,55%
0306990000	Outros Crustaceos n.e.,	ERIS	0,55%
0307110000	Ostras vivas, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0307120000	Ostras congeladas	ERIS	0,55%
0307190000	Ostras (exc. vivas, frescas ou refrigeradas)	ERIS	0,55%
0307210000	Vieiras e outros mariscos dos gn. Pecten, Chlamys ou placopecten vivos, fresc.ou refrig	ERIS	0,55%
0307220000	Vieiras e outros mariscos dos gn. Pecten, Chlamys ou placopecten, congeladas	ERIS	0,55%
0307290000	Vieiras e outros mariscos dos gn. Pecten, Chlamys ou Placopecten apresent.de outro modo	ERIS	0,55%
0307310000	Mexilhões Vivos, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0307320000	Mexilhoes congeladas	ERIS	0,55%
0307390000	Mexilhões apresentados de outro modo	ERIS	0,55%
0307420000	Chocos, chopos, potas e lulas, vivos,frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0307430000	Chocos, chopos, potas e lulas, congelados	ERIS	0,55%
0307490000	Chocos, chopos, potas e lulas, apresentados de modo n.e.	ERIS	0,55%
0307510000	Polvos vivos, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0307520000	Polvos congelados	ERIS	0,55%
0307590000	Polvos apresentados de outro modo	ERIS	0,55%

0307600000	Caracóis, excepto do mar	ERIS	0,55%
0307710000	Ameijoas, berbigoes e arcas, vivos, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0307720000	Ameijoas, berbigoes e arcas, congelados	ERIS	0,55%
0307790000	Ameijoas, berbigoes e arcas, (exc. vivos, frescos ou refrigerados)	ERIS	0,55%
0307810000	Orelhas-do-mar (abalones) (Haliotis spp.) vivas, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0307820000	Estrombos (Strombus spp.) vivos, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0307830000	Orelhas-do-mar (abalones) (Haliotis spp.) congeladas	ERIS	0,55%
0307840000	Estrombos (Strombus spp.) congelados	ERIS	0,55%
0307870000	Orelhas-do-mar (abalones) (Haliotis spp.), apresentados de modo n.e,	ERIS	0,55%
0307880000	Estrombos (Strombus spp.), apresentados de modo n.e,	ERIS	0,55%
0307910000	Outros moluscos e invertebrados aquáticos vivos, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0307920000	Moluscos e invertebrados aquáticos, n.e., congelados	ERIS	0,55%
0307990000	Outros moluscos e invertebrados aquáticos apresentados de outro modo	ERIS	0,55%
0308110000	Holoturias (pepinos-do-mar) vivas, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0308120000	Holoturias (pepinos-do-mar) congeladas	ERIS	0,55%
0308190000	Holoturias (pepinos-do-mar), exc. vivas, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0308210000	Ouricos-do-mar vivos, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0308220000	Ouricos do mar, congelados	ERIS	0,55%
0308290000	Ouricos-do-mar, apresentados de modo n.e.	ERIS	0,55%
0308300000	Medusas (aguas-vivas)	ERIS	0,55%
0308900000	Invertebrados aquáticos n.e. (exc. crustáceos e moluscos)	ERIS	0,55%
0309100000	Farinhas, pós e pellets, de peixe, próprios para alimentação humana.	ERIS	0,55%
0309901000	Farinhas, pós e pellets, de Crustáceos, próprios para alimentação humana.	ERIS	0,55%
0309909000	Farinhas, pós e pellets, de outros invertebrados aquáticos, próprios para alimentação humana.	ERIS	0,55%
0401100000	Leite e nata, não concentrado nem adicionado de açúcar ou outro edulcorante, com teor, em peso, m.g. ≤ 1%	ERIS	0,55%
0401200000	Leite e nata, não concentrado nem adicionado de açúcar ou outro edulcorante, com um teor, em peso, 1% < m.g. ≤ 6%	ERIS	0,55%
0401400000	Leite e nata não concentrado nem adicionado de açúcar, com teor em peso m.g. > 6% ≤ 10%	ERIS	0,55%
0401500000	Leite e nata não concentrado nem adicionado de açúcar, com teor em peso m.g. > 10%	ERIS	0,55%
0402101000	Leite e nata, com ou sem açúcar ou outro edulcorante, em pó, com um teor, em peso, m.g. ≤ 1,5%, embalagem ≥ 25kg	ERIS	0,55%
0402102100	Leite e nata, com ou sem açúcar ou outro edulcorante, em pó, com teor, em peso, m.g. ≤ 1,5%, embalagem < 25kg: v. às farm.	ERIS	0,55%
0402102900	Leite e nata, com ou sem açúcar ou outro edulcorante, em pó, com teor, em peso, m.g. ≤ 1,5%, embalagem < 25kg: outros	ERIS	0,55%
0402211000	Leite e nata, com adição de açúcar ou outro edulcorante, em pó, com teor, em peso, m.g. > 1,5%, embalagem ≥ 25kg	ERIS	0,55%
0402212100	Leite e nata, com adição de açúcar ou outro edulcorante, em pó, com teor, em peso, m.g. > 1,5%, embalagem < 25kg: v. às farm.	ERIS	0,55%

0402212900	Leite e nata,s/adiç.de açuc.ou o.edul.,em pó,..com teor,em p.,m.g.>1,5%,emb>=25kg:outros	ERIS	0,55%
0402291000	Leite e nata,c.ou adic.de açúcar ou o.edul.,em pó,..,com teor,em p.,m.g.>1,5%,emb>=25kg	ERIS	0,55%
0402292100	Leite e nata,c.ou a.de a.ou o.e.,em pó,..,com teor,em peso,m.g.>1,5%,emb<25kg:v.às farm.	ERIS	0,55%
0402292900	Leite e nata.c.ou a.de a.ou de o.e.,em pó,..,com teor,em peso,m.g.>1,5%,emb<25kg:outros	ERIS	0,55%
0402910000	Outro leite e nata s/ adição de açúcar ou de outros edulcorantes	ERIS	0,55%
0402990000	Outro leite e nata	ERIS	0,55%
0403201000	Iogurte natural	ERIS	0,55%
0403202000	Iogurte adicionado de frutas	ERIS	0,55%
0403203000	Iogurte adicionado de cacau	ERIS	0,55%
0403209000	Outros iogurtes	ERIS	0,55%
0403900000	Outros lacticín,mesmo conc.ou adic.de açu.ou o.edul.,ou aromat.ou adic.de frutas ou cacau	ERIS	0,55%
0404100000	Soro de leite, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes	ERIS	0,55%
0404900000	Produtos const.por compon.naturais do leite,mesmo adic.de açuc.ou o.edul.,n.e.n.c.o.pos.	ERIS	0,55%
0405100000	Manteiga	ERIS	0,55%
0405200000	Pastas de leite para barrar	ERIS	0,55%
0405900000	Outras matérias gordas provenientes do leite	ERIS	0,55%
0406100000	Queijos frescos (incluído o queijo de soro) não fermentados e requeijão	ERIS	0,55%
0406200000	Queijos ralados ou em pó, de qualquer tipo	ERIS	0,55%
0406300000	Queijos fundidos, excepto ralados ou em pó	ERIS	0,55%
0406400000	Queijos de pasta azul e out.queijos que apres.veios obt.p/util.de Penicillium roqueforti	ERIS	0,55%
0406900000	Outros queijos	ERIS	0,55%
0407210000	Ovos de aves das especies Gallus domesticus (exc. destinados a incubacao)	ERIS	0,55%
0407290000	Ovos de aves n.e. (exc. destinados a incubacao)	ERIS	0,55%
0407900000	Ovos de aves n.e., com casca, conservados ou cozidos	ERIS	0,55%
0408110000	Gemas de ovos secas	ERIS	0,55%
0408190000	Outras gemas de ovos	ERIS	0,55%
0408910000	Ovos de aves secos	ERIS	0,55%
0408990000	Outros ovos de aves	ERIS	0,55%
0409000000	Mel natural	ERIS	0,55%
0410900000	Outros produtos comestíveis de origem animal, não especific. nem compreend. em outras posições	ERIS	0,55%
0504000000	Tripas, bexigas e buchos de animais, apresentados de qualquer modo, excepto de peixes	ERIS	0,55%
0506100000	Osseína e ossos acidulados	ERIS	0,55%
0511910000	Prod.n.e.de peixes ou crustaceos moluscos ou de outr.invert.aquat.;Animais mortos do Cap. 3	ERIS	0,55%

0701100000	Batatas-semente, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0701900000	Outras batatas, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0702000000	Tomates, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0703100000	Cebolas e chalotas, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0703200000	Alho comum, fresco ou refrigerado	ERIS	0,55%
0703900000	Alho-porro e outros produtos hortícolas aliáceos, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0704100000	Couve-flor e brócolos, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0704200000	Couve de Bruxelas, fresca ou refrigerada	ERIS	0,55%
0704900000	Outras couves, couve-flor, repolho ou couve frisada, couve-rábano e prod.com.sem., fr. ou ref	ERIS	0,55%
0705110000	Alfices repolhudas, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0705190000	Outras alfices, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0705210000	Chicórias «Witloof», frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0705290000	Outras chicórias, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0706100000	Cenouras e nabos, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0706900000	Beterrabas p ^a salada, cercefi, aipo-rábano, rabanetes e raízes com.sem., frescos ou refrig.	ERIS	0,55%
0707000000	Pepinos e pepininhos (cornichões), frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0708100000	Ervilhas, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0708200000	Feijões, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0708900000	Outros legumes de vagem, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0709200000	Espargos, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0709300000	Beringelas, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0709400000	Aipo, excepto aipo-rábano, fresco ou refrigerado	ERIS	0,55%
0709510000	Cogumelos do género Agaricus	ERIS	0,55%
0709520000	Cogumelos do género Boletus	ERIS	0,55%
0709530000	Cogumelos do género Cantharellus	ERIS	0,55%
0709540000	Shiitake (Lentinus edodes)	ERIS	0,55%
0709550000	Matsutake (Tric. matsutake, Tric. magnivelare, Tric. anaticum, Tric. dulciolens, Tric. caligat)	ERIS	0,55%
0709560000	Trufas (Tuber spp.)	ERIS	0,55%
0709590000	Trufas, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0709600000	Pimentos (pimentões) e pimentas do género Capsicum ou do género Pimenta	ERIS	0,55%
0709700000	Espinafres, espinafres da Nova Zelândia e espinafres gigantes, frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0709910000	Alcachofras frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0709920000	Azeitonas frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%

0709930000	Abóboras, curgetes (abobrinhas*) e cabaças (Cucurbita spp.)	ERIS	0,55%
0709991010	Milho doce, para sementeira	ERIS	0,55%
0709991090	Milho doce (excepto para sementeira)	ERIS	0,55%
0709999000	Produtos hortícolas n.e., frescos ou refrigerados	ERIS	0,55%
0710100000	Batatas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas	ERIS	0,55%
0710210000	Ervilhas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas	ERIS	0,55%
0710220000	Feijões, não cozidos ou cozidos em água ou em vapor, congelados	ERIS	0,55%
0710290000	Outros legumes de vagem, com ou sem vagem, não cozidos ou cozidos em água ou vapor, cong	ERIS	0,55%
0710300000	Espinafres, espin. da Nova Zelândia e espin. gigantes, n/cozidos ou c. em água ou vapor, cong	ERIS	0,55%
0710400000	Milho doce, não cozido ou cozido em água ou vapor, congelado	ERIS	0,55%
0710800000	Outros produtos hortícolas, não cozidos ou cozidos em água ou vapor, congelados	ERIS	0,55%
0710900000	Misturas de produtos hortícolas, não cozidos ou cozidos em água ou vapor, congelados	ERIS	0,55%
0711200000	Azeitonas, conserv. transitoriam. (por exe:...), mas impróprias p ^a alimentação nesse estado	ERIS	0,55%
0711400000	Pepinos e pepininhos (cornichões) cons. trans. (por exe:...), mas impróp. p ^a alim. nesse estado	ERIS	0,55%
0711510000	Cogumelos do género Agaricus, conservados transitoriamente	ERIS	0,55%
0711590000	Cogumelos (exc. do género Agaricus) e trufas, conservados transitoriamente	ERIS	0,55%
0711900000	Outros Prod. hortíc. e suas misturas cons. trans. (por exe...); mas imp. p ^a alim. nesse estado	ERIS	0,55%
0712200000	Cebolas secas mm cort. em pedaço ou fatias, ou ainda tritur. ou em pó, mas s/qq outro preparo	ERIS	0,55%
0712310000	Cogumelos do género Agaricus, secos, cortados, triturados ou em po	ERIS	0,55%
0712320000	Orelhas-de-judas (Auricularia spp), secos, cortados, triturados ou em po	ERIS	0,55%
0712330000	Tremelas (Tremella spp), secos, cortados, triturados ou em po	ERIS	0,55%
0712340000	Shiitake (Lentinus edodes)	ERIS	0,55%
0712390000	Trufas, secas, cortadas, trituradas ou em po	ERIS	0,55%
0712900000	Outros p. hort. e suas mist., secos, mm cort. em ped. ou..., ou ainda trit. ou..., mas s/qq o. prep	ERIS	0,55%
0713100000	Ervilhas secas, em grão, mesmo peladas ou partidas	ERIS	0,55%
0713200000	Grão-de-bico seco, em grão, mesmo pelado ou partido	ERIS	0,55%
0713310010	Feijões das espécies Vigna mungo, ..., para sementeira	ERIS	0,55%
0713310090	Feijões das espécies Vigna mungo, ..., (excepto para sementeira)	ERIS	0,55%
0713320010	Feijão Adzuki (Phaseolus ou vinha angularis), para sementeira	ERIS	0,55%
0713320090	Feijão Adzuki (Phaseolus ou vinha angularis) (excepto para sementeira)	ERIS	0,55%
0713330010	Feijão comum (Phaseolus vulgaris), para sementeira	ERIS	0,55%
0713330090	Feijão comum seco (Phaseolus vulgaris), em grão (excepto para sementeira)	ERIS	0,55%
0713340010	Feijão-bambara (Vigna subterranea), para sementeira	ERIS	0,55%

0713340090	Feijao-bambara (<i>Vigna subterranea</i>) (excepto para sementeira)	ERIS	0,55%
0713350010	Feijao-fradinho (<i>Vigna unguiculata</i>), para sementeira	ERIS	0,55%
0713350090	Feijao-fradinho (<i>Vigna unguiculata</i>) (excepto para sementeira)	ERIS	0,55%
0713390010	Feijoes n.e., para sementeira	ERIS	0,55%
0713390090	Feijoes n.e. (excepto para sementeira)	ERIS	0,55%
0713400000	Lentilhas, secas, em grão, mesmo peladas ou partidas	ERIS	0,55%
0713500000	Favas e fava forrageira, secas, em grão, mesmo peladas ou partidas	ERIS	0,55%
0713600010	Ervilha-de-angola (feijão-guando) (<i>Cajanus cajan</i>), para sementeira	ERIS	0,55%
0713600090	Ervilha-de-angola (feijão-guando) (<i>Cajanus cajan</i>) (excepto para sementeira)	ERIS	0,55%
0713900010	Legumes n.e., de vagem, secos, em grão, para sementeira	ERIS	0,55%
0713900090	Legumes n.e., de vagem, secos, em grão (excepto para sementeira)	ERIS	0,55%
0714100000	Raízes de mandioca frescas, refrig., congel.ou secas, mm cortadas em pedaços ou pellets	ERIS	0,55%
0714200000	Batatas-doces, frescas, refrig., congeladas ou secas,mm cortadas em pedaços ou pellets	ERIS	0,55%
0714300000	Inhames (<i>Dioscorea</i> spp)	ERIS	0,55%
0714400000	Inhames-brancos (<i>Colocasia</i> spp)	ERIS	0,55%
0714500000	Mangaritos (orelhas-de-elefante)	ERIS	0,55%
0714900000	Raízes e tuberculos n.e.	ERIS	0,55%
0801110000	Cocos secos, mesmo sem casca ou pelados	ERIS	0,55%
0801120000	Endocarpo (casca interna de coco)	ERIS	0,55%
0801190000	Cocos frescos, mesmo sem casca ou pelados	ERIS	0,55%
0801210000	Castanha-do-brasil com casca, fresca ou seca	ERIS	0,55%
0801220000	Castanha-do-brasil sem casca, fresca ou seca	ERIS	0,55%
0801310000	Castanha de caju com casca, fresca ou seca	ERIS	0,55%
0801320000	Castanha de caju sem casca, fresca ou seca	ERIS	0,55%
0802110000	Amêndoas com casca, frescas ou secas	ERIS	0,55%
0802120000	Amêndoas sem casca, frescas ou refrigeradas	ERIS	0,55%
0802210000	Avelãs com casca, frescas ou secas	ERIS	0,55%
0802220000	Avelãs sem casca, frescas ou secas	ERIS	0,55%
0802310000	Nozes com casca, frescas ou secas	ERIS	0,55%
0802320000	Nozes sem casca, frescas ou secas	ERIS	0,55%
0802410000	Castanhas com casca	ERIS	0,55%
0802420000	Castanhas sem casca	ERIS	0,55%
0802510000	Pistaceos com casca	ERIS	0,55%

0802520000	Pistaceos sem casca	ERIS	0,55%
0802610000	Noz de macadamia com casca	ERIS	0,55%
0802620000	Noz de macadamia sem casca	ERIS	0,55%
0802700000	Noz de cola	ERIS	0,55%
0802800000	Noz de areca (noz de betele)	ERIS	0,55%
0802910000	Pinhões, com casca	ERIS	0,55%
0802920000	Pinhões, sem casca	ERIS	0,55%
0802990000	Outra fruta de casca rija, fresca ou seca, mesmo com casca ou pelada.	ERIS	0,55%
0803100000	Bananas-da-terra, frescas ou secas	ERIS	0,55%
0803900000	Bananas n.e., frescas ou secas	ERIS	0,55%
0804100000	Tâmaras, frescas ou secas	ERIS	0,55%
0804200000	Figos, frescos ou secos	ERIS	0,55%
0804300000	Ananases ou abacaxis, frescos ou secos	ERIS	0,55%
0804400000	Abacates, frescos ou secos	ERIS	0,55%
0804501000	Mangas, frescas ou secas	ERIS	0,55%
0804509000	Goiabas e mangostões, frescos ou secos	ERIS	0,55%
0805100000	Laranjas frescas ou secas	ERIS	0,55%
0805210000	Mandarinas (incluindo as tangerinas e as satsumas), frescas ou secas	ERIS	0,55%
0805220000	Clementinas, frescas ou secas	ERIS	0,55%
0805290000	Citricos hibridos n.e., frescos ou secos	ERIS	0,55%
0805400000	Toranjás, frescas ou secas	ERIS	0,55%
0805500000	Limoes(Citrus limon,Citrus limonum) e limas(Citrus aurantifolia,...),fresco ou secos	ERIS	0,55%
0805900000	Outros citrinos, frescos ou secos	ERIS	0,55%
0806100000	Uvas, frescas	ERIS	0,55%
0806200000	Uvas secas (passas)	ERIS	0,55%
0807110000	Melancias, frescas	ERIS	0,55%
0807190000	Melões, frescos	ERIS	0,55%
0807200000	Papais ou mamões, frescos	ERIS	0,55%
0808100000	Maças, frescas	ERIS	0,55%
0808300000	Peras frescas	ERIS	0,55%
0808400000	Marmelos frescos	ERIS	0,55%
0809100000	Damascos frescos	ERIS	0,55%
0809210000	Cerejas-acidas, frescas	ERIS	0,55%

0809290000	Cerejas n.e., frescas	ERIS	0,55%
0809300000	Pêssegos, incluídas as nectarinas, frescos	ERIS	0,55%
0809400000	Ameixas e abrunhos, frescos	ERIS	0,55%
0810100000	Morangos frescos	ERIS	0,55%
0810200000	Framboesas, amoras, incluídas as silvestres, e amoras-framboesas, frescas	ERIS	0,55%
0810300000	Groselhas, incluindo o cassis, frescas	ERIS	0,55%
0810400000	Airelas, mirtos e outras frutas do género Vaccinium, frescos	ERIS	0,55%
0810500000	Kiwis, frescos	ERIS	0,55%
0810600000	Duriangos(durios),frescos	ERIS	0,55%
0810700000	Caquis (diospiros) frescos	ERIS	0,55%
0810900000	Outras frutas frescas não especificadas	ERIS	0,55%
0811100000	Morangos, cozidos ou não, congelados, mm adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes	ERIS	0,55%
0811200000	Framboesas, amoras, incl. as silvestres, amoras-framboesas e groselhas, coz. ou não, cong., mm..	ERIS	0,55%
0811900000	Outras frutas, cozidas ou não, congel., mm adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes	ERIS	0,55%
0812100000	Cerejas, conserv. transitoriamente (por ex:...), mas impróprios p ^a alimentação nesse estado	ERIS	0,55%
0812900000	Outras frutas conserv. transit. (por ex:...), mas impróprios p ^a alimentação nesse estado	ERIS	0,55%
0813100000	Damascos secos	ERIS	0,55%
0813200000	Ameixas secas	ERIS	0,55%
0813300000	Macãs secas	ERIS	0,55%
0813401000	Tamarindos secos	ERIS	0,55%
0813409000	Outras frutas secas, excepto das posições 0801 a 0806	ERIS	0,55%
0813500000	Misturas de frutas secas ou de frutas de casca rija, do presente capítulo	ERIS	0,55%
0814000000	Cascas de citrinos, de melões ou de melancias, fr, secas, cong. ou apres. em água salgada, ...	ERIS	0,55%
0901111100	Café não torrado, não descafeinado, arábica: cerejas	ERIS	0,55%
0901111400	Café não torrado, não descafeinado, arábica: Extra prima, prima, superior	ERIS	0,55%
0901111700	Café não torrado, não descafeinado, arábica: corrente, limite, sob limite	ERIS	0,55%
0901111900	Café não torrado, não descafeinado, arábica, não especificado	ERIS	0,55%
0901112100	Café não torrado, não descafeinado, robusta: cerejas	ERIS	0,55%
0901112400	Café não torrado, não descafeinado, robusta: extra prima, prima, superior	ERIS	0,55%
0901112700	Café não torrado, não descafeinado, robusta: corrente, limite, sob limite	ERIS	0,55%
0901112900	Café não torrado, não descafeinado, robusta, não especificado	ERIS	0,55%
0901113100	Café não torrado, não descafeinado, «arabusta»: cerejas	ERIS	0,55%
0901113400	Café não torrado, não descafeinado, «arabusta»: extra prima, prima, superior	ERIS	0,55%

0901113700	Café não torrado, não descafeinado, «arabusta»: Corrente, limite, sob limite	ERIS	0,55%
0901113900	Café não torrado, não descafeinado, «arabusta», não especificado	ERIS	0,55%
0901114100	Café não torrado, não descafeinado, libérica: cerejas	ERIS	0,55%
0901114400	Café não torrado, não descafeinado, libérica: extra prima, prima, superior	ERIS	0,55%
0901114700	Café não torrado, não descafeinado, libérica: corrente, limite, sob limite	ERIS	0,55%
0901114900	Café não torrado, não descafeinado, libérica, não especificado	ERIS	0,55%
0901115100	Café não torrado, não descafeinado, de outras espécies: cerejas	ERIS	0,55%
0901115400	Café não torrado, não descafeinado, de outras espécies: extra prima, prima, superior	ERIS	0,55%
0901115700	Café não torrado, não descafeinado, de outras espécies: corrente, limite, sob limite	ERIS	0,55%
0901115900	Café não torrado, não descafeinado, de outras espécies, não especificado	ERIS	0,55%
0901121000	Café não torrado, descafeinado, robusta	ERIS	0,55%
0901122000	Café não torrado, descafeinado, arabusta	ERIS	0,55%
0901129000	Café não torrado, descafeinado, não especificado	ERIS	0,55%
0901211000	Café torrado, não descafeinado, não moído	ERIS	0,55%
0901212000	Café torrado, não descafeinado, moído	ERIS	0,55%
0901220000	Café torrado, descafeinado	ERIS	0,55%
0901900000	Cascas e películas de café; Sucedâneos do café contendo café em qualquer proporção	ERIS	0,55%
0902100000	Chá verde (não fermentado) em embalagens imediatas de conteúdo <= 3 Kg	ERIS	0,55%
0902200000	Chá verde (não fermentado) apresentado de qualquer outra forma	ERIS	0,55%
0902300000	Chá preto (fermentado) e chá parcialm. fermentado, em embal. imediatas de conteúdo <= 3 kg	ERIS	0,55%
0902400000	Chá preto (fermentado) e chá parcialm. fermentado, apresentados de qualquer outra forma	ERIS	0,55%
0903000000	Mate	ERIS	0,55%
0904110000	Pimenta não triturada nem em pó	ERIS	0,55%
0904120000	Pimenta triturada ou em pó	ERIS	0,55%
0904210000	Pimentos e pimentas do género Capsicum ou do género Pimenta, secos, não triturados nem em po	ERIS	0,55%
0904220000	Pimentos (pimentões) e pimentas do género Capsicum ou do género Pimenta, triturados ou em po	ERIS	0,55%
0905100000	Baunilha não triturada nem em po	ERIS	0,55%
0905200000	Baunilha triturada ou em po	ERIS	0,55%
0906110000	Canela(Cinnamomum zeylalicum Blume), não triturado nem em po	ERIS	0,55%
0906190000	Flores de caneleira, não trituradas nem em po	ERIS	0,55%
0906200000	Canela e flores de caneleira, trituradas ou em pó	ERIS	0,55%
0907100000	Cravo-da-india, não triturado nem em po	ERIS	0,55%
0907200000	Cravo-da-india, triturado ou em po	ERIS	0,55%

0908110000	Noz-moscada nao triturada nem em po	ERIS	0,55%
0908120000	Noz-moscada triturada ou em po	ERIS	0,55%
0908210000	Macis nao triturado nem em po	ERIS	0,55%
0908220000	Macis triturado ou em po	ERIS	0,55%
0908310000	Amomos e cardamomos, nao triturados nem em po	ERIS	0,55%
0908320000	Amomos e cardamomos, triturados ou em po	ERIS	0,55%
0909210010	Sementes de coentro, para sementeira	ERIS	0,55%
0909210090	Sementes de coentro (excepto para sementeira)	ERIS	0,55%
0909220000	Sementes de coentro, trituradas ou em po	ERIS	0,55%
0909310000	Sementes de cominho, nao trituradas nem em po	ERIS	0,55%
0909320000	Sementes de cominho, trituradas ou em po	ERIS	0,55%
0909610000	Sementes de anis, badiana, funcho e de alcaravia, nao trituradas nem em po	ERIS	0,55%
0909620000	Sementes de anis, badiana, funcho e de alcaravia, trituradas ou em po	ERIS	0,55%
0910110000	Gengibre nao triturado nem em po	ERIS	0,55%
0910120000	Gengibre triturado ou em po	ERIS	0,55%
0910200000	Açafrão	ERIS	0,55%
0910300000	Curcuma	ERIS	0,55%
0910910000	Misturas mencionadas na Nota 1 b) do presente capítulo	ERIS	0,55%
0910990000	Outras especiarias não especificadas	ERIS	0,55%
1001110000	Trigo duro para sementeira	ERIS	0,55%
1001190000	Trigo duro (exc. para sementeira)	ERIS	0,55%
1001910000	Mistura de trigo com centeio, para sementeira	ERIS	0,55%
1001990000	Mistura de trigo com centeio (exc. para sementeira)	ERIS	0,55%
1002100000	Centeio para sementeira	ERIS	0,55%
1002900000	Centeio (exc. para sementeira)	ERIS	0,55%
1003100000	Cevada para sementeira	ERIS	0,55%
1003900000	Cevada (exc. para sementeira)	ERIS	0,55%
1004100000	Aveia para sementeira	ERIS	0,55%
1004900000	Aveia (exc. para sementeira)	ERIS	0,55%
1005100000	Milho p ^a sementeira	ERIS	0,55%
1005900010	Milho p ^a pipocas («pop corn»)	ERIS	0,55%
1005900090	Milho não especificado	ERIS	0,55%
1006101000	Arroz com casca (arroz «paddy»): de semente	ERIS	0,55%

1006109000	Outro arroz com casca (arroz «paddy»)	ERIS	0,55%
1006200000	Arroz descascado (arroz cargo ou castanho)	ERIS	0,55%
1006301000	Arroz semibranq.ou branq.mm polido ou glaceado,em emb.imed.de conteúdo >5Kgs ou a granel	ERIS	0,55%
1006309000	Arroz semibranq.ou branq.mm polido ou glaceado,em emb.imed.de conteúdo <= 5 Kgs	ERIS	0,55%
1006400000	Trinca de arroz (Arroz quebrado*)	ERIS	0,55%
1007100000	Sorgo de grao, para sementeira	ERIS	0,55%
1007900000	Sorgo de grao (exc. para sementeira)	ERIS	0,55%
1008100000	Trigo mourisco	ERIS	0,55%
1008210000	Painco para sementeira	ERIS	0,55%
1008290000	Painco (exc. para sementeira)	ERIS	0,55%
1008300000	Alpista	ERIS	0,55%
1008400000	Milha (Digitaria spp)	ERIS	0,55%
1008500000	Quinoa (Chenopodium quinoa)	ERIS	0,55%
1008600000	Triticale	ERIS	0,55%
1008900000	Cereais n.e.	ERIS	0,55%
1101000000	Farinhas de trigo ou de mistura de trigo com centeio	ERIS	0,55%
1102200000	Farinha de milho	ERIS	0,55%
1102901000	Outras farinhas de milho ou de sorgo	ERIS	0,55%
1102909000	Farinhas de cereais não especificados	ERIS	0,55%
1103110000	Grumos e sêmolos de trigo	ERIS	0,55%
1103130000	Grumos e sêmolos de milho	ERIS	0,55%
1103190000	Grumos e sêmolos de outros cereais	ERIS	0,55%
1103200000	Pellets de cereais	ERIS	0,55%
1104120000	Grãos de aveia esmagados ou em flocos	ERIS	0,55%
1104190000	Grãos de outros cereais esmagados ou em flocos	ERIS	0,55%
1104220000	Grãos de aveia trabalhados (por exe:descascados,pelados,em pérolas,cortados ou partidos)	ERIS	0,55%
1104230000	Grãos de Milho trabalhados (por exe:descascados,pelados,em pérolas,cortados ou partidos)	ERIS	0,55%
1104290000	Grãos de o.cereais trabalhados(por exe:descasc.,pelados,em pérolas,cortados ou partidos)	ERIS	0,55%
1104300000	Germes de cereais, inteiros, esmagados, em flocos ou moídos	ERIS	0,55%
1105100000	Farinha, sêmola e pó de batata	ERIS	0,55%
1105200000	Flocos de batata	ERIS	0,55%
1106100000	Farinhas e sêmolos, dos legumes de vagem secos da posição 0713	ERIS	0,55%
1106201000	Farinhas e sêmolos de mandioca	ERIS	0,55%

1106202000	Farinhas e sêmolas de inhame	ERIS	0,55%
1106209000	Farinhas e sêmolas de outras raízes e tubérculos da posição 0714 e de sagu	ERIS	0,55%
1106300000	Farinhas, sêmolas e pós, dos produtos do Capítulo 8	ERIS	0,55%
1107100000	Malte, não torrado	ERIS	0,55%
1107200000	Malte torrado	ERIS	0,55%
1108110000	Amido de trigo	ERIS	0,55%
1108120000	Amido de milho	ERIS	0,55%
1108130000	Fécula de batata	ERIS	0,55%
1108140000	Fécula de mandioca	ERIS	0,55%
1108190000	Outros amidos e féculas	ERIS	0,55%
1108200000	Inulina	ERIS	0,55%
1109000000	Glúten de trigo, mesmo seco	ERIS	0,55%
1201100000	Soja para sementeira	ERIS	0,55%
1201900000	Soja (exc. para sementeira)	ERIS	0,55%
1202300000	Amendoim para sementeira	ERIS	0,55%
1202410000	Amendoim com casca	ERIS	0,55%
1202420000	Amendoim descascado	ERIS	0,55%
1203000000	Coprah	ERIS	0,55%
1204000000	Linhaça (sementes de linho), mesmo triturada	ERIS	0,55%
1205100000	Sementes de nabo silvestre ou de colza, com baixo teor de ácido erucico	ERIS	0,55%
1205900000	Sementes de nabo silvestre ou de colza (exc. as com baixo teor de ácido erucico)	ERIS	0,55%
1206000000	Sementes de girassol, mesmo trituradas	ERIS	0,55%
1207100000	Nozes e amendoas de palma	ERIS	0,55%
1207210000	Sementes de algodão, para sementeira	ERIS	0,55%
1207290000	Sementes de algodão (exc. para sementeira)	ERIS	0,55%
1207300000	Sementes de rícino (mamona)	ERIS	0,55%
1207400000	Sementes de gergelim (sésamo), mesmo trituradas	ERIS	0,55%
1207500000	Sementes de mostarda, mesmo trituradas	ERIS	0,55%
1207600000	Sementes de cartamo	ERIS	0,55%
1207700000	Sementes de melão	ERIS	0,55%
1207910000	Sementes de dormideira (papoula), mesmo trituradas	ERIS	0,55%
1207990000	Outras sementes e frutos oleaginosos, mesmo triturados	ERIS	0,55%
1208100000	Farinha de sementes de soja	ERIS	0,55%

1208900000	Farinhas de sementes não especific.ou de frutos oleaginosos, excepto farinha de mostarda	ERIS	0,55%
1210100000	Cones de lúpulo, não triturados nem moídos nem em pellets, frescos ou secos	ERIS	0,55%
1210200000	Cones de lúpulo, triturados ou moídos ou em pellets; Lupulina	ERIS	0,55%
1211200000	Raízes de ginseng, frescas ou secas,mm cortadas, trituradas ou em pó	ERIS	0,55%
1211300000	Folhas de coca,frescas ou secas,mesmo cortadas,trituradas ou em po	ERIS	0,55%
1211400000	Palha de dormideira (papoula),fresca ou seca,mesmo cortada,triturada ou em po	ERIS	0,55%
1211500000	Éfedra,fresca ou seca,mesmo cortada,triturada ou em po	ERIS	0,55%
1211600000	Casca de cerejeira africana (Prunus africana)	ERIS	0,55%
1211901000	Píretro, fresco ou seco, mesmo cortado, triturado ou em pó	ERIS	0,55%
1211902000	Cascas de árvore, medicinais, frescas ou secas, mesmo cortadas, trituradas ou em pó	ERIS	0,55%
1211909000	Outras plantas,suas partes,sementes e frutos das espéc.util.principalm.em perfumaria...,	ERIS	0,55%
1212210000	Algas, próprias para alimentacao humana	ERIS	0,55%
1212910000	Beterraba sacarina fr,ref,cong ou seca,mm em pó,usada princ.na alim.hum,n.e.n.c.em o.pos	ERIS	0,55%
1212920000	Alfarroba	ERIS	0,55%
1212930000	Cana-de-acucar	ERIS	0,55%
1212940000	Raízes de chicoria	ERIS	0,55%
1212990000	Outros prod.vegetais,usad.princ.na alim.hum,n.e.n.c.em o.pos.(raíz.de chicória n/torr.)	ERIS	0,55%
1213000000	Palhas e cascas de cereais, em bruto, mesmo picadas, moídas, prensadas ou em pellets	ERIS	0,55%
1214100000	Farinha e pellets, de luzerna	ERIS	0,55%
1214900000	Rutabagas,beterrabas,couves e raízes forrag.,feno,trevo,sanfeno,tremoço.ervilhaca e ...	ERIS	0,55%
1301200000	Goma-arábica natural	ERIS	0,55%
1301900000	Outras gomas, resinas, gomas-resinas e aleo-resinas (bálsamos, por exemplo), naturais	ERIS	0,55%
1302110000	Ópio	ERIS	0,55%
1302120000	Sucos e extractos vegetais de alcaçuz (regoliz)	ERIS	0,55%
1302130000	Sucos e extractos vegetais de lúpulo	ERIS	0,55%
1302140000	Sucos e extractos vegetais de éfedra	ERIS	0,55%
1302190000	Sucos e extractos vegetais não especificados	ERIS	0,55%
1302200000	Matérias pécticas, pectinatos e pectatos	ERIS	0,55%
1302310000	Agar-agar, mesmo modificado	ERIS	0,55%
1302320000	Prod.mucilagin.e espessant,de alfarroba,das suas sementes ou de sement.de guaré,mm modif	ERIS	0,55%
1302390000	Outros produtos mucilaginosos e espessantes derivados dos vegetais, mesmo modificados	ERIS	0,55%
1404909000	Produtos vegetais não especificados nem compreendidos noutras posições	ERIS	0,55%
1501100000	Banha de porco	ERIS	0,55%

1501200000	Gorduras n.e., de porco (exc. banha)	ERIS	0,55%
1501900000	Gorduras de aves	ERIS	0,55%
1502100000	Sebo de animais da especie bovina, ovina ou caprina	ERIS	0,55%
1502900000	Gorduras n.e. de animais da especie bovina, ovina ou caprina	ERIS	0,55%
1503000000	Estearina solar, óleo de banha de porco,..., não emulsion. nem mistur., nem prep. de out. modo	ERIS	0,55%
1504100000	Oleos de fígados de peixe e resp. fracções, mm refinados, mas não quimicamente modificados	ERIS	0,55%
1504200000	Gordur. e óleos de peixes e resp. fracç., mm refinad., mas não quim. mod., exc. óleos de fígados	ERIS	0,55%
1504300000	Gorduras e óleos de mamíferos marinhos e resp. fracç., mm refinados, mas não quimic. modific	ERIS	0,55%
1505000000	Suarda e substancias gordas dela derivadas, incluída a lanolina	ERIS	0,55%
1506000000	Outras gorduras e óleos animais e resp. fracções, mm refinados, mas não quimic. modificados	ERIS	0,55%
1507100000	Oleo de soja e resp. fracções em bruto, mm refinado ou desengomado, mas não quim. modificado	ERIS	0,55%
1507900000	Outro óleo de soja e resp. fracções, mm refinado, mas não quimicamente modificado	ERIS	0,55%
1508100000	Oleo de amendoim e resp. fracções em bruto, mm refinados, mas não quimicamente modificados	ERIS	0,55%
1508901000	Outro óleo de amendoim e resp. frac, mm refin., mas não quim. mod. acond Pª venda a ret. emb <= 5L	ERIS	0,55%
1508909000	Outro óleo de amendoim e resp. fracções, mm refinado, mas não quimic. modif., não especificado	ERIS	0,55%
1509201000	Azeite de oliveira e resp. fracções, acond. p/ venda a retalho em emb. de conteúdo <= 5 lts, virgem extra	ERIS	0,55%
1509209000	Outros azeite de oliveira e resp. fracções, mm refinado, mas não quim. mod., não espec., virgem extra	ERIS	0,55%
1509301000	Azeite de oliveira e resp. fracções, acond. p/ venda a retalho em emb. de conteúdo <= 5 lts, virgem	ERIS	0,55%
1509309000	Outros azeite de oliveira e resp. fracções, mm refinado, mas não quim. mod., não especificado, virgem	ERIS	0,55%
1509401000	Out. azeites de oliveira e resp. fracções, acond. p/ venda a retalho em embal. de cont. <= 5 lts, virgens	ERIS	0,55%
1509409000	Outros azeites de oliveira e resp. fracções, mm refinado, mas não quim. mod., não especificado, virgens	ERIS	0,55%
1509901000	Outro azeite de oliveira e resp. frac, mm ref., mas não quim. mod., acond pª venda a ret. emb <= 5L	ERIS	0,55%
1509909000	Outro azeite de oliveira e resp. fracções, mm refinado, mas não quim. mod., não especificado	ERIS	0,55%
1510100000	Óleo de bagaço de azeitona em bruto	ERIS	0,55%
1510901000	Out. óleos..., obt. excl. a partir de azeitonas... acond. p/ venda a retalho em embal. de conteúdo <= 5 lts	ERIS	0,55%
1510909000	Out. óleos e resp. frac., obt. excl. a partir de azeitonas, mm ref., mas não quim. mod., não especificado	ERIS	0,55%
1511101000	Oleo de palma e resp. frac. em bruto, mm refin., mas não quim. modif., destinado à ind. de sabões	ERIS	0,55%
1511109000	Outro óleo de palma e respect. fracções em bruto, mm refinados, mas não quim. modificados	ERIS	0,55%
1511901000	Outro óleo de palma e resp. fracç, mm refin., mas não quim. mod., acond. pª venda a ret. emb <= 5L	ERIS	0,55%
1511909000	Outro óleo de palma e respect. fracções, mm refinado, mas não quim. modif., não especificado	ERIS	0,55%
1512110000	Oleos de girassol ou de cártamo e resp. fracç. em bruto, mm refin., mas não quim. modificados	ERIS	0,55%
1512190000	Outros óleos de girassol ou de cártamo e resp. fracç., mm refinados, mas não quim. modif.	ERIS	0,55%
1512210000	Oleo de algodão e resp. frac. em bruto, mm desprovido de gossipol ou refin., mas não quim. mod	ERIS	0,55%

1512290000	Outros óleos de algodão e respectivas fracções, mm refinados, mas não quim.modificados	ERIS	0,55%
1513110000	Oleo de côco (de copra) e resp.fracções em bruto,mm refinado,mas não quimicam.modificado	ERIS	0,55%
1513190000	Outros óleos de côco (de copra) e resp.fracções,mm refinados,mas não quimic. modificados	ERIS	0,55%
1513211000	Oleos de palmiste ou babaçu e r.frac.em bruto,mm ref,mas n/quim.mod,dest.à ind.de sabões	ERIS	0,55%
1513219000	Outros óleos de palmiste ou de babaçu e resp.frac.em bruto,mm refinados,mas não quim.mod	ERIS	0,55%
1513290000	Outros óleos de palmiste ou babaçu e resp.fracções,mm refinados,mas não quim.modificados	ERIS	0,55%
1514110000	Oleos de nabo silvestre ou de colza,com baixo teor de acido erucico,em bruto	ERIS	0,55%
1514190000	Oleos de nabo silvestre ou de colza,com baixo teor de acido erucico(exc.em bruto)	ERIS	0,55%
1514910000	Oleos de nabo silv.ou de colza,c/alto teor acido erucico,e oleos de mostarda,em bruto	ERIS	0,55%
1514990000	Oleos de nabo silv.ou de colza,c/alto teor ac.erucico,e oleos de mostarda(exc.em bruto)	ERIS	0,55%
1515110000	Oleo de linhaça e respectivas fracções em bruto,fixo,mm refinado,mas não quim.modificado	ERIS	0,55%
1515190000	Outro óleo de linhaça e respectivas fracções,fixo,mm refinado,mas não quimic. modificado	ERIS	0,55%
1515210000	Oleo de milho e respectivas fracções em bruto,fixo,mm refinado,mas não quimic.modificado	ERIS	0,55%
1515290000	Outros óleos de milho e respectivas fracções,fixos,mm refinados,mas não quim.modificados	ERIS	0,55%
1515300000	Oleo de rícino (mamona) e respectivas fracções,fixo,mm refinado,mas não quimicamente modificado	ERIS	0,55%
1515500000	Oleo de gergelim (s'ssamo) e respectivas fracções,fixo,mm refinado,mas não quimicamente modificado	ERIS	0,55%
1515600000	Gorduras e óleos de origem microbiana e respetivas fracções	ERIS	0,55%
1515901100	Oleo de «karité» e respectivas fracções em bruto,fixo,mm refinado,mas quimic.modificado	ERIS	0,55%
1515901900	Outros óleos de «karité» e respect. fracções,fixos,mm refinados,mas não quim.modificados	ERIS	0,55%
1515909000	Outras gorduras e óleos vegetais e resp.fracções,fixos,mesmo refinados,mas não quim.mod.	ERIS	0,55%
1516100000	Gorduras e óleos anim,e resp.fracções, parcial ou...,mm refinados,mas não prep.de o.modo	ERIS	0,55%
1516200000	Gorduras e óleos veget,e resp.fracções,parcial ou...,mm refinados,mas não prep.de o.modo	ERIS	0,55%
1516300000	Gorduras e óleos de origem microbiana e respetivas fracções	ERIS	0,55%
1517100000	Margarina, excepto a margarina líquida	ERIS	0,55%
1517901000	Outras preparações alimentícias de óleos vegetais	ERIS	0,55%
1517909000	Misturas ou prep.alim.de gordur.ou de óleos anim.ou de fracç.das diferentes gordur.ou...	ERIS	0,55%
1518000000	Gorduras e óleos animais ou vegetais,não alimentícias e resp.fracç.mod.quimicamente.....	ERIS	0,55%
1520000000	Glicerol, bruto; = guas e líxivias glicéricas	ERIS	0,55%
1521100000	Ceras vegetais, excepto triglicéridos, mesmo refinadas ou coradas	ERIS	0,55%
1521901000	Ceras de abelhas e de outros insectos, mesmo refinadas ou coradas	ERIS	0,55%
1521909000	Outras ceras mesmo refinadas ou coradas; Spermacete mesmo refinado ou corado	ERIS	0,55%
1522000000	Dégras; Resíduos proven. do tratam. das matérias gordas ou das ceras animais ou vegetais	ERIS	0,55%
1601001000	Enchidos e prod.semelh,de carne,miudez.ou sangue;Prep.ali.à base de tais prod,de fígados	ERIS	0,55%

1601009000	Outros enchidos e prod.semelh,de carne,miudezas ou sangue;Prep.alim.à base de tais prod.	ERIS	0,55%
1602100000	Preparações homogeneizadas de carne, miudezas ou de sangue	ERIS	0,55%
1602200000	Preparações e conservas de fígados de quaisquer animais	ERIS	0,55%
1602310000	Preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue de peru	ERIS	0,55%
1602320000	Preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue de galos e de galinhas	ERIS	0,55%
1602390000	Outras prepar.e conservas de carne, miudezas ou de sangue de outras aves da posição 0105	ERIS	0,55%
1602410000	Preparações e conservas de presuntos da perna e respectivos pedaços, de suínos	ERIS	0,55%
1602420000	Preparações e conservas de presuntos da pá e respectivos pedaços, de suínos	ERIS	0,55%
1602490000	Outras prep.e conservas de carne,miudezas ou de sangue, de suínos, incluídas as misturas	ERIS	0,55%
1602500000	Preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue, de bovinos	ERIS	0,55%
1602900000	Outras prep.e conserv.de carne,miudezas ou de sangue,incl.as prep.de sangue de qq anim.	ERIS	0,55%
1603000000	Extractos e sucos de carne,peixes ou crustáceos,moluscos ou de outros invert. aquáticos	ERIS	0,55%
1604110000	Preparações e conservas de salmões inteiros ou em pedaços, excepto picados	ERIS	0,55%
1604120000	Preparações e conservas de arenques inteiros ou em pedaços, excepto picados	ERIS	0,55%
1604131000	Prep.e cons.de sardinhas int.ou em pedaço,exc.picad,em cons.ord,em latas de 1/4«club»....	ERIS	0,55%
1604139000	Prep.e cons.de sardinhas,espádhilas e de outras sardinhas,int.ou em pedaços,exc.picadas	ERIS	0,55%
1604140000	Prep.e conserv.de atuns,bonitos-listrados e sarrações inteiros ou em pedaços,exc picados	ERIS	0,55%
1604150000	Prep.e conservas de cavalas,cavalinhas e sardas,inteiras ou em pedaços,exc picadas	ERIS	0,55%
1604160000	Preparações e conservas de biqueirões ou anchovas,inteiros ou em pedaços,excepto picados	ERIS	0,55%
1604170000	Preparacoes e conservas de enguias	ERIS	0,55%
1604180000	Preparacoes e conservas de barbatanas de tubarao	ERIS	0,55%
1604190000	Outras preparações e conservas de peixes, inteiros ou em pedaços, excepto picados	ERIS	0,55%
1604200000	Outras preparações e conservas de peixes	ERIS	0,55%
1604310000	Caviar	ERIS	0,55%
1604320000	Sucedaneos do caviar	ERIS	0,55%
1605100000	Preparações e conservas de caranguejos	ERIS	0,55%
1605210000	Preparacoes e conservas de camaroes n.a. em rec. hermet. fechados	ERIS	0,55%
1605290000	Preparacoes e conservas de camaroes acond. em rec. hermet. fechados	ERIS	0,55%
1605300000	Preparações e conservas de lavagantes	ERIS	0,55%
1605400000	Preparações e conservas de outros crustáceos	ERIS	0,55%
1605510000	Preparacoes e conservas de ostras	ERIS	0,55%
1605520000	Preparacoes e conservas de vieiras, incluindo a americana	ERIS	0,55%
1605530000	Preparacoes e conservas de mexilhoes	ERIS	0,55%

1605540000	Preparacoes e conservas de Chocos, chopos, potas e lulas (Chocos e lulas*) (Sépias e lulas*)	ERIS	0,55%
1605550000	Preparacoes e conservas de polvos	ERIS	0,55%
1605560000	Preparacoes e conservas de ameijoas, berbigoes e arcas	ERIS	0,55%
1605570000	Preparacoes e conservas de orelhas-do-mar (abalones)	ERIS	0,55%
1605580000	Preparacoes e conservas de caracois (exc. do mar)	ERIS	0,55%
1605590000	Preparacoes e conservas de moluscos n.e.	ERIS	0,55%
1605610000	Preparacoes e conservas de holoturias (pepinos-do-mar)	ERIS	0,55%
1605620000	Preparacoes e conservas de ouricos-do-mar	ERIS	0,55%
1605630000	Preparacoes e conservas de medusas (aguas-vivas)	ERIS	0,55%
1605690000	Preparacoes e conservas de invertebrados aquaticos n.e.	ERIS	0,55%
1701120000	Açucares de beterraba em bruto, quim.pura,no est.sólido,s/adiç.de aromatiz.ou corantes	ERIS	0,55%
1701130000	Acucar de cana (cf nota 2 Cap. 17)	ERIS	0,55%
1701140000	Acucar n.e., de cana, quimic. pura, no estado solido	ERIS	0,55%
1701911000	Outros açuc.de cana ou beterr.e sacarose,quim.pura,adic.de arom.ou de cor,apres.em pó,..	ERIS	0,55%
1701919000	Outros açucares de cana ou beterraba e sacarose,qim.pura,adicon.de aromat.ou de corantes	ERIS	0,55%
1701991000	Outros açucares de cana ou beterraba e sacarose,quim.pura,apres.em pó,granul.ou cristal.	ERIS	0,55%
1701999000	Outros açucares de cana ou beterraba e sacarose,quim.pura	ERIS	0,55%
1702110000	Lactose e seu xarope s/adiç.de arom.ou cor,quim.pura,no est.sól,cont.em peso >=99% de...	ERIS	0,55%
1702190000	Outra lactose e seu xarope,s/adiç.de aromat.ou de corantes,quimic.pura,no estado sólido	ERIS	0,55%
1702200000	Açúcar e xarope s/adiç.de aromat.ou de corantes,de bordo (ácer),quim.pura,no est.sólido	ERIS	0,55%
1702300000	Glicose e seu xar,s/ad.de arom.ou cor,quim.pura,no e.sól,..c/frut.no e.seco,<20% de frut	ERIS	0,55%
1702400000	Glicose e seu xar,s/ad.de arom.ou cor,quim.pura,no e.sól...,no e.seco,>=20%e<50% de frut	ERIS	0,55%
1702500000	Fructose quimicamente pura, no estado sólido	ERIS	0,55%
1702600000	Outra frutose e seu xar,s/ad.de arom.ou cor,no e.sól,q cont.em p.,no e.seco,>50% de frut	ERIS	0,55%
1702900000	Outros açúcares,quim.puras,no est.sól, incl.o açúcar.invertido,a maltose;Xaropes de açúcar..	ERIS	0,55%
1703100000	Melaços de cana	ERIS	0,55%
1703900000	Outros melaços resultantes da extracção ou refinação do açúcar	ERIS	0,55%
1704100000	Pastilhas elásticas (gomas de mascar), mesmo revestidas de açúcar	ERIS	0,55%
1704900000	Outros produtos de confeitaria (incluído o chocolate branco) sem cacau	ERIS	0,55%
1801001100	Cacau inteiro, em bruto, superior	ERIS	0,55%
1801001200	Cacau inteiro, em bruto corrente	ERIS	0,55%
1801001800	Outro cacau inteiro, em bruto	ERIS	0,55%
1801001900	Cacau inteiro torrado	ERIS	0,55%

1801002000	Cacau partido	ERIS	0,55%
1802000000	Cascas, películas e outros desperdícios de cacau	ERIS	0,55%
1803100000	Pasta de cacau, não desengordurada	ERIS	0,55%
1803200000	Pasta de cacau, total ou parcialmente desengordurada	ERIS	0,55%
1804000000	Manteiga, gordura e óleo de cacau	ERIS	0,55%
1805001000	Cacau em pó,s/adiç.de açúcar ou de outros edulc.,em embal.imed.de conteúdo<=2 Kg,líquido	ERIS	0,55%
1805009000	Cacau em pó, s/adição de açúcar ou de outros edulcorantes, apresentado de outro modo	ERIS	0,55%
1806100000	Cacau em pó, c/adição de açúcar ou de outros edulcorantes	ERIS	0,55%
1806200000	Outras prep.de chocol.em blocos ou barras com peso>2 kg ou no est.líq,em pasta,em pó,...	ERIS	0,55%
1806310000	Outros chocol.em tabletes,barras e bastões, recheados	ERIS	0,55%
1806320000	Outros chocolates em tabletes,barras e bastões não recheados	ERIS	0,55%
1806901000	Outras confeitarias contendo cacau	ERIS	0,55%
1806909000	Outras preparações alimentícias contendo cacau	ERIS	0,55%
1901100000	Prep.p ^a alim.de crianças,acond.p ^a venda a ret,s/cacau ou c/<40% em peso,de cacau..ou <5%..	ERIS	0,55%
1901200000	Mist.e pastas p ^a prep.de prod.de padar,pastel.e ind.de bolach.e bisc.da p.1905,s/cacau...	ERIS	0,55%
1901901000	Prep.aliment.de prod. das pos.04.01a04.04, cont.mat.gordas veg.em pó..., acond.em emb.de peso>=25 kg	ERIS	0,55%
1901902000	Prep.aliment.de prod.das pos.04.01a04.04,cont.mat.gordas veg.em pó...em emb.de peso>=12,5Kg e<=25Kg.	ERIS	0,55%
1901903000	Extrato de malte	ERIS	0,55%
1901904000	Prép. em pó cont. extr. de malte, para fabr. de bebidas, em embal. de peso >= 25 kg	ERIS	0,55%
1901909100	Prep. Aliment. à base dos prod. de mandioca da pos. 11.06 (... o "Gari" e exclu. Prod. do nº 19.03)	ERIS	0,55%
1901909900	Outras preparações alimentícias da posição 19.01 n.e.n.c.o.p.	ERIS	0,55%
1902110000	Massas alimentícias não cozidas,nem recheadas,nem preparadas de outro modo,contendo ovos	ERIS	0,55%
1902190000	Outras massas alimentícias não cozidas,nem recheadas,nem preparadas de outro modo	ERIS	0,55%
1902200000	Massas alimentícias recheadas,mesmo cozidas ou preparadas de outro modo	ERIS	0,55%
1902300000	Outras massas alimentícias	ERIS	0,55%
1902400000	«Cuscuz», mesmo preparado	ERIS	0,55%
1903000000	Tapioca e seus suced.prep.a partir de féculas,flocos,grumos,grãos,pérolas ou formas sem.	ERIS	0,55%
1904100000	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou por torrefação	ERIS	0,55%
1904200000	Prep.alim.obt.a partir de fl.de cereais n/torref.ou de mist.destas e de fl.torref.ou exp	ERIS	0,55%
1904300000	Trigo bulgur	ERIS	0,55%
1904900000	Outros prod.à base de cereais,exc.o milho,pré-cozidos ou prep.de outro modo,n.e.n.c.o.p.	ERIS	0,55%
1905100000	Pão denominado «kn=ckebrod», mesmo adicionado de cacau	ERIS	0,55%
1905200000	Pão de especiarias, mesmo adicionado de cacau	ERIS	0,55%

1905310000	Bolachas e biscoitos adicionados de edulcorantes	ERIS	0,55%
1905320000	Waffles e wafers	ERIS	0,55%
1905400000	Tostas, pão torrado e produtos semelhantes torrados, mesmo adicionados de cacau	ERIS	0,55%
1905900010	Produtos de padaria fina e pastelaria, mesmo adicionados de cacau	ERIS	0,55%
1905900020	Hostias, capsulas vazias p ^a medicamentos e obreias	ERIS	0,55%
1905900091	Pão ordinário	ERIS	0,55%
1905900099	Produtos de padaria, pastelaria ou ind. de bolachas e biscoitos, n.e.	ERIS	0,55%
2001100000	Pepinos e pepininhos (cornichões),prep.ou cons.em vinag.ou ác.acét.,n/acond.p ^a a v.a ret	ERIS	0,55%
2001900000	Out.Prepar.alim.compost(prod.hort,frutas e part.comest.de plant),prep.ou...,n/acond.p ^a v.r.	ERIS	0,55%
2002100000	Tomates int.ou...,prep.ou cons,exc.em vinagre ou em ác.acético,não acond.p ^a a v.a retalho	ERIS	0,55%
2002901000	Concentrados de tomate, não acond.p ^a a venda a retalho	ERIS	0,55%
2002902000	Concentrados de tomate, acondicionados p ^a a venda a retalho	ERIS	0,55%
2002909000	Preparados de tomate não especificados, excepto em vinagre ou em ácido acético	ERIS	0,55%
2003100000	Cogumelos do genero Agaricus	ERIS	0,55%
2003900000	Cogumelos(exc.Agaricus),preparados ou conservados,exc.em vinagre ou em acido acetico	ERIS	0,55%
2004100000	Batatas prep.ou cons,exc.em vinag.ou ác.acét,congel,exc as do 20.06,n/acond.p ^a a v.a ret.	ERIS	0,55%
2004900000	Out.prod.hort.e suas mist,prep.ou cons,exc...,congel,exc.os do 20.06,n/acond.p ^a v.em ret	ERIS	0,55%
2005100000	Prod.hort.homogeneizados,não cong,exc.em vinagre ou...,exc.os do 20.06,n/acond.p ^a v.a ret	ERIS	0,55%
2005200000	Batatas prep.ou cons,exc.em vinagre ou...,não cong,exc.os prod.do nº 20.06,n/acond.p ^a v.r.	ERIS	0,55%
2005400000	Ervilhas prep.ou cons,exc.em vinagre ou...,não cong,exc.os prod.do nº 20.06,n/acond.p ^a v.r	ERIS	0,55%
2005510000	Feijão em grão prep.ou cons,exc.em vinag.ou ác acét,n/cong,exc.os do 20.06,n/acond.p ^a v.r	ERIS	0,55%
2005590000	Outro feijão prep.ou cons,exc..(prep.homogeneiz.),n/cong,exc.os do 20.06,n/acond.p ^a v.r.	ERIS	0,55%
2005600000	Espargos prep.ou cons,exc.em vinagre ou...,não congel.,exc os do 20.06,não acond.p ^a v.ret	ERIS	0,55%
2005700000	Azeitonas prep.ou cons.,exc em vinagre ou...,não congel.,exc.os do 20.06,n/acond.p ^a v.ret	ERIS	0,55%
2005800000	Milho doce prep.,exc.em vinagre ou...,n/congel.,exc.os do 20.06,n/acond.P ^a v. em retalho	ERIS	0,55%
2005910000	Rebentos (brotos) de bambu,prep.ou cons.,exc.em vinagre ou ac.acetico,nao congelados	ERIS	0,55%
2005990000	Prod.hort.n.e.,prep.ou cons.,exc.em vinagre ou ac.acetico,nao congelados	ERIS	0,55%
2006000000	Legumes,frutas,cascas de frutas e o,partes de plantas,cons.c/açúcar(passadas p/calda,..)	ERIS	0,55%
2007100000	Preparações homogeneizadas de frutas, c/ou s/adicação de açúcar ou de outros edulcorantes	ERIS	0,55%
2007910000	Doces,geleias,«marmeladas»,purés e pastas de citrinos (citros),obtidos p/cozim,c/ou s/adicação de..	ERIS	0,55%
2007990000	Doces,geleias,«marmeladas»,purés e pastas de outras frutas,obt.p/coz,c/ou s/adicação de...	ERIS	0,55%
2008111000	Manteiga de amendoim	ERIS	0,55%
2008119000	Amendoins prep.ou cons.de outro modo,c/ou s/adiç.de açúcar ou...,mm mist.c/o. sementes..	ERIS	0,55%

2008190000	Prep.de frutas de casca rija e de sementes(exc.amendoins),c/ou s/adiç...,incl.as misturas	ERIS	0,55%
2008200000	Ananases ou abacaxis prep.ou cons.de o.moda(cong)c/ou s/adiç.de açúcar ou...,n/e.n.c.o.p.	ERIS	0,55%
2008300000	Citrinos (citros) prep.ou cons.de o.moda(congel),c/ou s/adiç.de açúcar ou...,n/esp.n.comp.em o.p.	ERIS	0,55%
2008400000	Peras prep.ou cons.de o.moda(congel),c/ou s/adiç.de açúcar ou...,n/esp.nem comp.em o.pos.	ERIS	0,55%
2008500000	Damascos prep.ou cons.de o.moda(cong),c/ou s/adiç.de açúcar ou...,n/esp.nem comp.em o.pos	ERIS	0,55%
2008600000	Cerejas prep.ou cons.de o.moda(congel),c/ou s/adição de açúcar...,n/esp.nem comp.em o.pos	ERIS	0,55%
2008700000	Pêssegos, incluindo as nectarinas	ERIS	0,55%
2008800000	Morangos prep.ou cons.de o.moda(cong),c/ou s/adiç.de açúcar ou...,n/esp.nem comp.em o.p.	ERIS	0,55%
2008910000	Palmitos prep.ou cons.de o.moda(cong),c/ou s/adiç.de açúcar ou...,n/esp.nem comp.em o.pos	ERIS	0,55%
2008930000	Arandos vermelhos (cranberries (Vacc.macrocarpon,Vacc.oxycocco;airela vermelha (Vacc. vitis-idaea)	ERIS	0,55%
2008970000	Mistura de frutas n.e.	ERIS	0,55%
2008990000	Out.frutas e part.comest.de plantas prep.ou cons.de o.moda(cong),c/ou s/ad...,n.e.n.c.o.p	ERIS	0,55%
2009111000	Sumo (suco) de laranja, cong., conc., apresentado em embal. >= 25 kg destinados à indústria	ERIS	0,55%
2009119000	Outros: sumo (suco) de laranja, congelados	ERIS	0,55%
2009121000	Sumo de laranja: nao cong.,c/valor Brix<=20, conc., apresent. em emb.>=25 Kg dest. à indústria	ERIS	0,55%
2009129000	Outros: sumo (suco) de laranja, não congelados, com valor Brix <=20	ERIS	0,55%
2009191000	Outros sumos de laranja, n.e. conc., apresentado em embal. >=25 Kg destinados à indústria	ERIS	0,55%
2009199000	Outros: sumo (suco) de laranja, n.e.	ERIS	0,55%
2009211000	Sumo de toranja; sumo de pomelo: com valor Brix <= 20, conc., apres. em emb.>=25Kg dest. à indústria	ERIS	0,55%
2009219000	Outros Sumo (suco) de toranja; sumo (suco) de pomelo: Com valor Brix <= 20.	ERIS	0,55%
2009291000	Outros sumo de toranja; sumo de pomelo, n.e., conc., apresentado em embal. >=25 Kg dest. à indústria	ERIS	0,55%
2009299000	Outros: sumo (suco) de toranja; sumo (suco) de pomelo, n.e.,	ERIS	0,55%
2009311000	Sumo de qq outro citrino: com valor Brix <=20: Conc., apres. em embal. >=25 Kg dest. à indústria	ERIS	0,55%
2009319000	Outros sumo (suco) de qualquer outro citrino (citro): com valor Brix <=20	ERIS	0,55%
2009391000	Outros Sumos de qq outro citrino, n.e. conc., apresentado em embalagens >=25 Kg dest. à indústria	ERIS	0,55%
2009399000	Outros: Sumo (suco) de qualquer outro citrino (citro), n.e.	ERIS	0,55%
2009411000	Sumo de ananás: com valor Brix <=20, Conc., apresentado em embal. >=25 Kg destinados à indústria	ERIS	0,55%
2009419000	Outros, sumo (suco) de ananás (abacaxi): com valor Brix <=20.	ERIS	0,55%
2009491000	Outros sumo de ananás: n.e., Concentrado, apresentado em embalagens >=25 Kg dest. à indústria	ERIS	0,55%
2009499000	Outros sumo (suco) de ananás (abacaxi): n.e.,	ERIS	0,55%
2009501000	Sumo (suco) de tomate: Concentrado, apresentado em embalagens >= 25 Kg destinados à indústria	ERIS	0,55%
2009509000	Outros sumo (suco) de tomate:	ERIS	0,55%
2009611000	Sumo de uva (incl. mostos de uvas):c/ valor Brix<=30, conc., apres. em emb.>=25Kg dest. à indústria	ERIS	0,55%

2009619000	Outros sumo (suco) de uva (incluindo os mostos de uvas):com valor Brix <=30.	ERIS	0,55%
2009691000	Outros sumo de uva (incl. os mostos de uvas):n.e. conc., apres. em embal. >= 25 Kg dest. à indúst.	ERIS	0,55%
2009699000	Outros sumo (suco) de uva (incluindo os mostos de uvas):n.e	ERIS	0,55%
2009711000	Sumo (suco) de maçã:com valor Brix <=20, conc., apres. em embalagens de >=25 Kg dest. à indústria	ERIS	0,55%
2009719000	Sumo (suco) de maçã:com valor Brix <=20.	ERIS	0,55%
2009791000	Outros: sumo (suco) de maçã, n.e., concentrado, apresentado em embal. >= 25 Kg dest. à indústria	ERIS	0,55%
2009799000	Outros sumo (suco) de maçã, n.e.,	ERIS	0,55%
2009811000	Sumo de arando vermelho.; sumo de airela vermelha., conc., apres. em emb.>=25 Kg dest. à indúst.	ERIS	0,55%
2009819000	Out. sumo de arando verm.(cranb.)(Vacc. Macr., Vacc. Oxyc.); sumo de airela verm.(Vacc. vitis-idae).	ERIS	0,55%
2009891100	Sumo (suco) de goiaba: concentrado, apresentado em embalagens >= 25 Kg destinados à indústria	ERIS	0,55%
2009891900	Outros sumo de goiaba, concentrado, apresentado em embalagens >= 25 Kg destinados à indústria	ERIS	0,55%
2009892100	Sumo (suco) de tamarindo: concentrado, apresentado em embalagens >=25 Kg destinados à indústria	ERIS	0,55%
2009892900	Outros sumo (suco) de tamarindo.	ERIS	0,55%
2009893100	Sumo (suco) de manga: concentrado, apresentado em embalagens de 25 Kg ou mais destinados à indústria	ERIS	0,55%
2009893900	Outros Sumo (suco) de manga:	ERIS	0,55%
2009899100	Outros sumos n.e. Concentrado, apresentado em embalagens de 25 Kg ou mais destinados à indústria	ERIS	0,55%
2009899900	Outros sumos n.e.	ERIS	0,55%
2009901000	Misturas de sumos: Concentrado, apresentado em embalagens >=25 Kg destinados à indústria	ERIS	0,55%
2009909000	Outras misturas de sumos (sucos).	ERIS	0,55%
2101110000	Extractos, essências e concentrados de café	ERIS	0,55%
2101120000	Preparações à base de extractos, de essências ou de concentrados ou à base de café	ERIS	0,55%
2101200000	Extractos, essênc.e concent.de chá ou mate e prep.à base destes ou à base de chá ou mate	ERIS	0,55%
2101300000	Chicória e outros sucedâneos torrados do café e resp.extractos, essências e concentrados	ERIS	0,55%
2102100000	Leveduras vivas	ERIS	0,55%
2102200000	Leveduras mortas; Outros microrganismos monocelulares mortos, exc.as vacinas da pos.3002	ERIS	0,55%
2102300000	Pós p ^a levedar, preparados	ERIS	0,55%
2103100000	Molho de soja	ERIS	0,55%
2103200000	«Ketchup» e outros molhos de tomate	ERIS	0,55%
2103300000	Farinha de mostarda e mostarda preparada	ERIS	0,55%
2103901000	«Nuoc-Nam»	ERIS	0,55%
2103909000	Outras preparações p ^a molhos e molhos preparados; Condimentos e temperos compostos	ERIS	0,55%
2104101000	Preparações p ^a caldos e sopas apresentadas sob a forma de pães e cubos	ERIS	0,55%
2104109000	Preparações p ^a caldos e sopas apresentadas de outra forma; Caldos e sopas preparados	ERIS	0,55%

2104200000	Preparações alimentícias compostas homogeneizadas	ERIS	0,55%
2105000000	Gelados (sorvetes), mesmo contendo cacau	ERIS	0,55%
2106100000	Concentrados de proteínas e substâncias proteicas texturizadas,n/esp.nem comp.em o.pos.	ERIS	0,55%
2106901000	Xaropes aromatizados e/ou adicionados de corantes	ERIS	0,55%
2106909010	Melhorantes para panificação	ERIS	0,55%
2106909090	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas em outras posições	ERIS	0,55%
2201100000	Aguas,incl.as minerais,natur.ou artif,e as ág.gaseif,n/ad.de açuc.ou de o.edul.nem arom.	ERIS	0,55%
2201900000	Gelo natural ou artificial e neve	ERIS	0,55%
2202100000	Aguas,incl.as minerais e as gaseificadas,adicion.de açúcar ou de o.edulc.ou aromatizadas	ERIS	0,55%
2202910000	Cerveja sem álcool	ERIS	0,55%
2202990000	Bebidas n.e.,n/alcoolicas,exc. sumos de frutos ou de produt.hortícolas,da posicao 2009	ERIS	0,55%
2203001000	Cervejas de malte acondicionadas em recipientes de capacidade <= 50 cl	ERIS	0,55%
2203009000	Outras cervejas de malte	ERIS	0,55%
2204100000	Vinhos espumantes e vinhos espumosos	ERIS	0,55%
2204210010	Vinhos n.e. em recipientes cap. <= 2 L	ERIS	0,55%
2204210090	Mostos de uvas em rec. cap. <= 2 L	ERIS	0,55%
2204220010	Vinhos n.e. em recipientes cap. > 2 L <= 10 L	ERIS	0,55%
2204220090	Mostos de uvas em rec. cap. > 2 L <= 10 L	ERIS	0,55%
2204290010	Vinhos n.e. em recipientes cap. > 10 L	ERIS	0,55%
2204290090	Mostos n.e., de uvas, em rec. cap. > 10 L	ERIS	0,55%
2204300000	Outros mostos de uvas, excluídos os da posição 2009	ERIS	0,55%
2205100000	Vermutes e outros vinhos de uvas frescas prep.c/plantas ou subst.aromáticas,recip<=2L	ERIS	0,55%
2205900000	Outros vermute e vinhos de uvas frescas preparadas c/plantas ou substâncias aromáticas	ERIS	0,55%
2206001000	Cerveja, excepto de malte	ERIS	0,55%
2206009000	Outras bebidas fermentadas(sidra,...);Mistura dessas bebidas,e daquelas c/as n/alcoólicas	ERIS	0,55%
2207101000	Alc.etílico n/desnat,c/teor alcoól.em vol.=>80% vol,pª uso medicamentoso ou farmacêutico	ERIS	0,55%
2207109000	Outro álcool etílico não desnatado, com um teor alcoólico em volume => 80% vol	ERIS	0,55%
2207200000	Alcool etílico e aguardentes, desnatados, com qualquer teor alcoólico	ERIS	0,55%
2208201000	Conhaque	ERIS	0,55%
2208209000	Outros aguardentes de vinho ou de bagaço, de uvas	ERIS	0,55%
2208300000	Whisky	ERIS	0,55%
2208400010	Aguardente de cana-de-acucar	ERIS	0,55%
2208400090	Rum	ERIS	0,55%

2208500000	Gin e genebra	ERIS	0,55%
2208600000	Vodka	ERIS	0,55%
2208700000	Licores	ERIS	0,55%
2208900000	Bebidas espirituosas,n.e.	ERIS	0,55%
2209001000	Vinagre de álcool	ERIS	0,55%
2209009000	Outros vinagres; Sucedâneos de vinagre obtidos a partir do ácido acético, para uso alimentar	ERIS	0,55%
2301100000	Farinhas,pó e «pellets»,de carnes ou de miudezas,impróp.p ^a a alimentação humana;Torresmos	ERIS	0,55%
2301200000	Farinhas, pó, pellets" de peixes ou crustáceos, moluscos ou de outros invertebrados aquáticos.	ERIS	0,55%
2302100010	Sêmea de milho	ERIS	0,55%
2302100090	Farelos e o.resíduos,da peneiração,..ou de o.trat.de grãos de milho,mm em pell	ERIS	0,55%
2302300010	Sêmea de trigo, mm em pell	ERIS	0,55%
2302300090	Farelos e o.resíduos,da peneiração,..ou de o.trat.de grãos de trigo, mm em pell	ERIS	0,55%
2302400010	Sêmea de outros cereais, mm em pell	ERIS	0,55%
2302400090	Farelos e o.resíd.,da peneiração,..ou o.trat.de grãos de o.cereais, mm em pell	ERIS	0,55%
2302500000	Sêmeas,farelos e o.resíduos,da peneiração,..ou de o.tratam.de leguminosas,mm em pellets	ERIS	0,55%
2303100000	Resíduos da fabricação do amido e resíduos semelhantes, mesmo em pellets	ERIS	0,55%
2303200000	Polpas de beterraba,bagaço de cana-de-açúcar e o.desperd. da ind.do açúcar,mm em pellets	ERIS	0,55%
2303300000	Borras e desperdícios da indústria da cerveja e das destilarias, mesmo em pellets	ERIS	0,55%
2304000000	Bagaços e o.resíduos sólidos,mm triturados ou em «pellets»,da extracção do óleo de soja	ERIS	0,55%
2305000000	Bagaços e o.resíd.sólidos,mm triturados ou em «pellets»,da extracção do óleo de amendoim	ERIS	0,55%
2306100000	Bagaços e o.resíduos sólidos,mm triturados...,da extracção de gordura ou óleo de algodão	ERIS	0,55%
2306200000	Bagaços e o.resíduos sólidos,mm triturados...,da extracção de gordura ou óleo de linhaça	ERIS	0,55%
2306300000	Bagaços e o.resíduos sólidos,mm triturados...,da extracção de gordura ou óleo de girassol	ERIS	0,55%
2306410000	Bagaço de sementes de nabo ou de colza,com baixo teor de acido erucico	ERIS	0,55%
2306490000	Bagaço de sementes de nabo ou de colza(exc.com baixo teor de acido erucico)	ERIS	0,55%
2306500000	Bagaços e o.resíd.sólidos,mm trit...,da extracção de gordura ou óleo de coco ou de copra	ERIS	0,55%
2306600000	Bagaços e o.res.sól,mm trit...,da ext.de gord.ou óleo de nozes ou de amêndoa de palmiste	ERIS	0,55%
2306900000	Outros Bagaços e resíd.sól,mm trit...,da extr.de gord.ou óleo veg,exc.das pos.2304 e 2305	ERIS	0,55%
2307000000	Borras de vinho; Tártaro em bruto	ERIS	0,55%
2308000000	Materias vegetais,desperdícios e residuos, mesmo em pellets,para alimentação de animais	ERIS	0,55%
2309100000	Alimentos p ^a cães e gatos,acondicionados p ^a a venda a retalho	ERIS	0,55%
2309901000	Outras preparações dos tipos utilizados na alimentação de animais, contendo vitaminas	ERIS	0,55%
2309909000	Outras preparações dos tipos utilizados na alimentação de animais, não especificadas	ERIS	0,55%

2501001000	Sal desnaturado	ERIS	0,55%
2501002000	Sal destinado à alimentação humana	ERIS	0,55%
2501003000	Sal para alimentação de animais	ERIS	0,55%
2501009000	Sais não especificados; Cloreto de sódio puro, mesmo em solução aquosa; sal-gua do mar	ERIS	0,55%
2707100000	Benzol (benzeno)	ERIS	0,55%
2707200000	Toluol (tolueno)	ERIS	0,55%
2707300000	Xilol (xilenos)	ERIS	0,55%
2707400000	Naftaleno	ERIS	0,55%
2712100000	Vaselina	ERIS	0,55%
2712200000	Parafina contendo, em peso, < 0,75% de óleo, mesmo corada	ERIS	0,55%
2712900000	Out.parafina,cera de petról.microcristal.,de linhite,de turfa,«slack wax»,...,mm corados	ERIS	0,55%
2801100000	Cloro	ERIS	0,55%
2801200000	Iodo	ERIS	0,55%
2801300000	Flúor; Bromo	ERIS	0,55%
2802000000	Enxofre sublimado ou precipitado; Enxofre coloidal	ERIS	0,55%
2803000000	Carbono (negros e outras formas de carbono n/espec. nem compreendidas em outras posições	ERIS	0,55%
2804100000	Hidrogénio	ERIS	0,55%
2804210000	Argon	ERIS	0,55%
2804290000	Outros gases raros	ERIS	0,55%
2804300000	Azoto	ERIS	0,55%
2804400000	Oxigénio	ERIS	0,55%
2804500000	Boro; Telúrio	ERIS	0,55%
2804610000	Silício que contenha, em peso, => 99,99 % de silício	ERIS	0,55%
2804690000	Outro silício	ERIS	0,55%
2804700000	Fósforo	ERIS	0,55%
2804800000	Arsénio	ERIS	0,55%
2804900000	Selénio	ERIS	0,55%
2805110000	Sódio	ERIS	0,55%
2805120000	Calcio	ERIS	0,55%
2805190000	Outros metais alcalinos	ERIS	0,55%
2805300000	Metais de terras raras, escândio e ítrio,mesmo misturados ou ligados entre si	ERIS	0,55%
2805400000	Mercúrio	ERIS	0,55%
2806100000	Cloreto de hidrogénio (ácido clorídrico)	ERIS	0,55%

2806200000	Acido clorossulfúrico	ERIS	0,55%
2807000000	Ácido sulfúrico; ácido sulfúrico fumante (óleoum).	ERIS	0,55%
2808000000	Acido nítrico; Ácidos sulfonítricos	ERIS	0,55%
2809100000	Pentóxido de difósforo	ERIS	0,55%
2809200000	Acido fosfórico e ácidos polifosfóricos	ERIS	0,55%
2810000000	Oxidos de boro; ácidos bóricos	ERIS	0,55%
2811110000	Fluoreto de hidrogénio (ácido fluorídrico)	ERIS	0,55%
2811121000	Cianeto de hidrogénio (ácido cianídrico ou ácido hidrocianico)	ERIS	0,55%
2811191000	Cianeto de hidrogenio	ERIS	0,55%
2811199000	Acidos inorganicos n.e.	ERIS	0,55%
2811210000	Dióxido de carbono	ERIS	0,55%
2811220000	Dióxido de silício	ERIS	0,55%
2811290000	Outros compostos oxigenados inorgânicos dos elementos não metálicos, não especificados	ERIS	0,55%
2812110000	Dicloreto de carbonilo (fosgénio)	ERIS	0,55%
2812120000	Oxicloreto de fósforo	ERIS	0,55%
2812130000	Tricloreto de fósforo	ERIS	0,55%
2812140000	Pentacloreto de fósforo	ERIS	0,55%
2812150000	Monocloreto de enxofre	ERIS	0,55%
2812160000	Dicloreto de enxofre	ERIS	0,55%
2812170000	Cloreto de tionilo	ERIS	0,55%
2812190000	Cloretos e oxicloretos,n.e.	ERIS	0,55%
2812900000	Outros halogenetos e oxialogenetos dos elementos não metálicos	ERIS	0,55%
2813100000	Dissulfureto de carbono	ERIS	0,55%
2813900000	Outros sulfuretos dos elementos não metálicos; Trissulfureto de fósforo comercial	ERIS	0,55%
2814100000	Amoníaco anidro	ERIS	0,55%
2814200000	Amoníaco em solução aquosa (amónia)	ERIS	0,55%
2815110000	Hidróxido de sódio (soda cáustica), sólido	ERIS	0,55%
2815120000	Hidróxido de sódio (soda cáustica) em sol.aquosa (lixívia de soda cáustica)	ERIS	0,55%
2815200000	Hidróxido de potássio (potassa cáustica)	ERIS	0,55%
2815300000	Peróxidos de sódio ou de potássio	ERIS	0,55%
2816100000	Hidróxido e peróxido de magnésio	ERIS	0,55%
2816400000	Oxidos,hidroxidos e peroxidos,de estroncio ou de bario	ERIS	0,55%
2817000000	Oxido de zinco; Peróxido de zinco	ERIS	0,55%

2818100000	Corindo artificial	ERIS	0,55%
2818200000	Outro óxido de alumínio	ERIS	0,55%
2818300000	Hidróxido de alumínio	ERIS	0,55%
2819100000	Trióxido de crômio	ERIS	0,55%
2819900000	Outros óxidos e hidróxidos de crômio	ERIS	0,55%
2820100000	Dióxido de manganês	ERIS	0,55%
2820900000	Outros óxidos de manganês	ERIS	0,55%
2821100000	Oxidos e hidróxidos de ferro	ERIS	0,55%
2821200000	Terras corantes contendo, em peso, => 70% de ferro combinado, expresso em Fe 2O 3	ERIS	0,55%
2822000000	Oxidos e hidróxidos de cobalto; óxidos de cobalto comerciais	ERIS	0,55%
2823000000	Oxidos de titânio	ERIS	0,55%
2824100000	Monóxido de chumbo (litargírio, massicote)	ERIS	0,55%
2824900000	Outros óxidos de chumbo	ERIS	0,55%
2825100000	Hidrazina e hidroxilamina, e seus sais inorgânicos	ERIS	0,55%
2825200000	Oxido e hidróxido de lítio	ERIS	0,55%
2825300000	Oxidos e hidróxidos de vanádio	ERIS	0,55%
2825400000	Oxidos e hidróxidos de níquel	ERIS	0,55%
2825500000	Oxidos e hidróxidos de cobre	ERIS	0,55%
2825600000	Oxidos de germânio e dióxido de zircônio	ERIS	0,55%
2825700000	Oxidos e hidróxidos de molibdênio	ERIS	0,55%
2825800000	Oxidos de antimônio	ERIS	0,55%
2825900000	Outras bases inorgânicas; Outros óxidos, hidróxidos e peróxidos, metálicos	ERIS	0,55%
2826120000	Fluoretos de alumínio	ERIS	0,55%
2826190000	Outros fluoretos	ERIS	0,55%
2826300000	Hexafluoroaluminato de sódio (criolite sintética)	ERIS	0,55%
2826900000	Outros fluorossilicatos, fluoroaluminatos e sais complexos de flúor	ERIS	0,55%
2827100000	Cloreto de amônio	ERIS	0,55%
2827200000	Cloreto de cálcio	ERIS	0,55%
2827310000	Cloreto de magnésio	ERIS	0,55%
2827320000	Cloreto de alumínio	ERIS	0,55%
2827350000	Cloreto de níquel	ERIS	0,55%
2827390000	Outros cloretos	ERIS	0,55%
2827410000	Oxicloretos e hidroxicloretos de cobre	ERIS	0,55%

2827490000	Outros oxicloretos e hidroxicloretos não especificados	ERIS	0,55%
2827510000	Brometos de sódio ou de potássio	ERIS	0,55%
2827590000	Outros brometos e oxibrometos	ERIS	0,55%
2827600000	Iodetos e oxi-iodetos	ERIS	0,55%
2828100000	Hipoclorito de cálcio comercial e outros hipocloritos de cálcio	ERIS	0,55%
2828901000	Hipoclorito de sódio (água de javel) mesmo concentrado	ERIS	0,55%
2828909000	Outros hipocloritos; Cloritos; Hipobromitos	ERIS	0,55%
2829110000	Cloratos de sódio	ERIS	0,55%
2829190000	Outros cloratos	ERIS	0,55%
2829900000	Percloratos; Bromatos e perbromatos; Iodatos e periodatos	ERIS	0,55%
2830100000	Sulfuretos de sódio	ERIS	0,55%
2830900000	Outros sulfuretos; Polisulfuretos	ERIS	0,55%
2831100000	Ditionites e sulfoxilatos de sódio	ERIS	0,55%
2831900000	Outros ditionites e sulfoxilatos	ERIS	0,55%
2832100000	Sulfitos de sódio	ERIS	0,55%
2832200000	Outros sulfitos	ERIS	0,55%
2832300000	Tiosulfatos	ERIS	0,55%
2833110000	Sulfato dissódico	ERIS	0,55%
2833190000	Outros sulfatos de sódio	ERIS	0,55%
2833210000	Sulfato de magnésio	ERIS	0,55%
2833220000	Sulfato de alumínio	ERIS	0,55%
2833240000	Sulfato de níquel	ERIS	0,55%
2833250000	Sulfato de cobre	ERIS	0,55%
2833270000	Sulfato de bário	ERIS	0,55%
2833290000	Outros sulfatos	ERIS	0,55%
2833300000	Alúmenes	ERIS	0,55%
2833400000	Peroxosulfatos (persulfatos)	ERIS	0,55%
2834100000	Nitritos	ERIS	0,55%
2834210000	Nitratos de potássio	ERIS	0,55%
2834290000	Outros nitratos	ERIS	0,55%
2835100000	Fosfinatos (hipofosfitos) e fosfonatos (fosfitos)	ERIS	0,55%
2835220000	Fosfato de mono ou de dissódico	ERIS	0,55%
2835240000	Fosfato de potássio	ERIS	0,55%

2835250000	Hidrogeno-ortofosfato de cálcio (Fosfato dicálcico)	ERIS	0,55%
2835260000	Outros fosfatos de cálcio	ERIS	0,55%
2835290000	Outros fosfatos	ERIS	0,55%
2835310000	Trifosfato de sódio (tripolifosfato de sódio)	ERIS	0,55%
2835390000	Outros polifosfatos	ERIS	0,55%
2836200000	Carbonato dissódico	ERIS	0,55%
2836300000	Hidrogenocarbonato (bicarbonato) de sódio	ERIS	0,55%
2836400000	Carbonatos de potássio	ERIS	0,55%
2836500000	Carbonato de cálcio	ERIS	0,55%
2836600000	Carbonato de bário	ERIS	0,55%
2836910000	Carbonatos de lítio	ERIS	0,55%
2836920000	Carbonato de estrôncio	ERIS	0,55%
2836990000	Outros carbonatos; Peroxocarbonatos (percarbonatos)	ERIS	0,55%
2837110000	Cianeto e oxicianeto de sódio	ERIS	0,55%
2837190000	Outros cianetos e oxicianetos	ERIS	0,55%
2837200000	Cianetos complexos	ERIS	0,55%
2839110000	Metassilicatos de sódio	ERIS	0,55%
2839190000	Outros silicatos de sódio	ERIS	0,55%
2839900000	Outros silicatos e silicatos dos metais alcalinos comerciais	ERIS	0,55%
2840110000	Tetraborato dissódico (bórax refinado), anidro	ERIS	0,55%
2840190000	Outro tetraborato dissódico (bórax refinado)	ERIS	0,55%
2840200000	Outros boratos	ERIS	0,55%
2840300000	Peroxoboratos (perboratos)	ERIS	0,55%
2841300000	Dicromato de sódio	ERIS	0,55%
2841500000	Outros cromatos e dicromatos; peroxocromatos	ERIS	0,55%
2841610000	Permanganato de potássio	ERIS	0,55%
2841690000	Manganitos, manganatos e outros permanganatos	ERIS	0,55%
2841700000	Molibdatos	ERIS	0,55%
2841800000	Tungstatos (volframatos)	ERIS	0,55%
2841900000	Outros sais dos ácidos oxometálicos ou peroxometálicos	ERIS	0,55%
2842100000	Silicatos duplos ou complexos	ERIS	0,55%
2842900000	Outros sais dos ácidos ou peroxoácidos inorgânicos, excepto azidas	ERIS	0,55%
2843100000	Metais preciosos no estado coloidal	ERIS	0,55%

2843210000	Nitrato de prata	ERIS	0,55%
2843290000	Outros compostos de prata	ERIS	0,55%
2843300000	Compostos de ouro	ERIS	0,55%
2843900000	Out.comp.inorg.ou orgân.de met.precios,de const.quim.defin.ou não;Amálgamas de met.prec.	ERIS	0,55%
2844100000	Urânio natural e seus comp;Ligas,dispers[inc..],prod.cerâm.e mistur.cont.urânio nat.ou..	ERIS	0,55%
2844200000	Urânio enriquecido em U 235 e seus comp;Plutônio e seus comp;Ligas,dispes.[inc..],prod..	ERIS	0,55%
2844300000	Urânio empobrecido em U 235 e seus comp;Tório e seus comp;Ligas,dispers[..],prod.cer....	ERIS	0,55%
2844410000	Trítio e seus comp.;ligas,dispersões(incl. os cermets),prod.Cerâm.emist.que cont.trítio ou seus comp	ERIS	0,55%
2844420000	Actínio225,...e seus comp;ligas,disp(incl. cermets),prod.cerâm. e mist.que cont.estes elem.ou comp.	ERIS	0,55%
2844430000	Out.elem.,isót.e comp.,radioat.;ligas,disp.,prod.Cerâm.e mist.que cont.estes elem.,isót. ou comp.	ERIS	0,55%
2844440000	Resíduos radioativos	ERIS	0,55%
2845100000	Água pesada (óxido de deutério)	ERIS	0,55%
2845200000	- Boro enriquecido em boro-10 e seus compostos	ERIS	0,55%
2845300000	- Lítio enriquecido em lítio-6 e seus compostos	ERIS	0,55%
2845400000	Hélio-3	ERIS	0,55%
2845900000	Outros isótopos n/incl.na pos.2844;Seus compost.inorg.ou orgân,de const.quim.def.ou não	ERIS	0,55%
2846100000	Compostos de cério	ERIS	0,55%
2846900000	Out.comp.inorg.ou orgân,dos met.das terras raras,de ítrio ou escândio ou das suas mist.	ERIS	0,55%
2847000000	Peróxido de hidrogénio (água oxigenada), mesmo solidificado com ureia	ERIS	0,55%
2849100000	Carbonetos de cálcio de constituição química definida ou não	ERIS	0,55%
2849200000	Carbonetos de silício de constituição química definida ou não	ERIS	0,55%
2849900000	Outros carbonetos de constituição química definida ou não	ERIS	0,55%
2850000000	Hidretos,nitretos,azidas,silicetos e boretos de constituição química definida ou não	ERIS	0,55%
2852100000	Compostos inorganicos ou organicos de mercurio	ERIS	0,55%
2852900000	Compostos inorganicos ou organicos de mercurio, exc. amálgamas, n.e.	ERIS	0,55%
2853100000	Cloreto de cianogeno (clorociano)	ERIS	0,55%
2853900000	Compostos inorganicos n.e.	ERIS	0,55%
2901100000	Hidrocarbonetos acíclicos saturados	ERIS	0,55%
2901210000	Etileno	ERIS	0,55%
2901220000	Propeno (propileno)	ERIS	0,55%
2901230000	Buteno (butileno) e seus isómeros	ERIS	0,55%
2901240000	Buta-1,3-dieno e isopreno	ERIS	0,55%
2901290000	Outros hidrocarbonetos acíclicos não saturados	ERIS	0,55%

2902110000	Ciclo-exano	ERIS	0,55%
2902190000	Outros hidrocarbonetos cíclicos, ciclânicos, ciclénicos ou cicloterpénicos	ERIS	0,55%
2902200000	Benzeno	ERIS	0,55%
2902300000	Tolueno	ERIS	0,55%
2902410000	O-xileno	ERIS	0,55%
2902420000	M-xileno	ERIS	0,55%
2902430000	P-xileno	ERIS	0,55%
2902440000	Mistura de isómeros do xileno	ERIS	0,55%
2902500000	Estireno	ERIS	0,55%
2902600000	Etilbenzeno	ERIS	0,55%
2902700000	Cumeno	ERIS	0,55%
2902900000	Outros hidrocarbonetos cíclicos	ERIS	0,55%
2903110000	Clorometano (cloreto de metilo) e cloroetano (cloreto de etilo)	ERIS	0,55%
2903120000	Diclorometano (cloreto de metilano)	ERIS	0,55%
2903130000	Clorofórmio (triclorometano)	ERIS	0,55%
2903140000	Tetracloroeto de carbono	ERIS	0,55%
2903150000	Dicloreto de etileno(ISO)(1,2-dicloroetano)	ERIS	0,55%
2903191000	1,1,1-Tricloroetano(metilo cloroformio)	ERIS	0,55%
2903199000	Derivados clorados saturados dos hidrocarbonetos acíclicos,n.e.	ERIS	0,55%
2903210000	Cloreto de vinilo (cloroetileno)	ERIS	0,55%
2903220000	Tricloroetileno	ERIS	0,55%
2903230000	Tetracloroetileno (percloroetileno)	ERIS	0,55%
2903290000	Outros derivados clorados não saturados dos hidrocarbonetos acíclicos	ERIS	0,55%
2903410000	-- Trifluorometano (HFC-23)	ERIS	0,55%
2903420000	-- Difluorometano (HFC-32)	ERIS	0,55%
2903430000	-- Fluorometano (HFC-41), 1,2-difluoroetano (HFC-152) e 1,1-difluoroetano (HFC-152a)	ERIS	0,55%
2903440000	-- Pentafluoroetano (HFC-125), 1,1,1-trifluoroetano (HFC-143a) e 1,1,2-trifluoroetano (HFC-143)	ERIS	0,55%
2903450000	-- 1,1,1,2-Tetrafluoroetano (HFC-134a) e 1,1,2,2-tetrafluoroetano (HFC-134)	ERIS	0,55%
2903460000	Heptafluorop.(HFC-227ea), hexafluorop.(HFC-236cb), hexafluorop.(HFC-236ea) e hexafluorop.(HFC-236fa)	ERIS	0,55%
2903470000	-- 1,1,1,3,3-Pentafluoropropano (HFC-245fa) e 1,1,2,2,3-pentafluoropropano (HFC-245ca)	ERIS	0,55%
2903480000	-- 1,1,1,3,3-Pentafluorobutano (HFC-365mfc) e 1,1,1,2,2,3,4,5,5,5-decafluoropentano (HFC-43-10mee)	ERIS	0,55%
2903490000	Outros derivados fluorados saturados dos hidrocarbonetos acíclicos:	ERIS	0,55%
2903510000	Tetrafluoropropeno(HFO-1234yf), tetrafluoropropeno(HFO-1234ze) e(Z)-hexafluoro-2-buten(HFO-1336mzz)	ERIS	0,55%

2903590000	Outros derivados fluorados não saturados dos hidrocarbonetos acíclicos:	ERIS	0,55%
2903610000	Brometo de metilo (bromometano)	ERIS	0,55%
2903620000	Dibrometo de etileno (ISO) (1,2-dibromoetano)	ERIS	0,55%
2903690000	Outros derivados bromados ou iodados dos hidrocarbonetos acíclicos	ERIS	0,55%
2903710000	Clorodifluorometano (HCFC-22)	ERIS	0,55%
2903720000	Diclorotrifluoroetanos (HCFC-123)	ERIS	0,55%
2903730000	Diclorofluoroetanos (HCFC-141, 141b)	ERIS	0,55%
2903740000	Clorodifluoroetanos (HCFC-142, 142b)	ERIS	0,55%
2903750000	Dicloropentafluoropropanos (HCFC-225, 225ca, 225cb)	ERIS	0,55%
2903760000	Bromoclorodifluoromet.(halon1211),bromotrifluoromet.(halon1301) e dibromotetrafluoroet.(halon2402)	ERIS	0,55%
2903770000	Peralogenados n.e., unicamente com fluor e cloro	ERIS	0,55%
2903780000	Derivados peralogenados n.e.	ERIS	0,55%
2903790000	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos aciclicos... n.e.	ERIS	0,55%
2903810000	1,2,3,4,5,6-Hexaclorociclo-hexano (HCH(ISO)), inc. o lindano (ISO,DCI)	ERIS	0,55%
2903820000	Aldrin [R6-Aldrina](ISO), clordano (ISO) e heptacloro (ISO)	ERIS	0,55%
2903830000	Mirex (ISO)	ERIS	0,55%
2903890000	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos ciclanicos... n.e.	ERIS	0,55%
2903910000	Clorobenzeno, o-diclorobenzeno e p-diclorobenzeno	ERIS	0,55%
2903920000	Hexaclorobenzeno (ISO) e DDT (ISO) ...	ERIS	0,55%
2903930000	Pentaclorobenzeno (ISO)	ERIS	0,55%
2903940000	Hexabromobifenilos	ERIS	0,55%
2903990000	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos aromaticos. n.e.	ERIS	0,55%
2904100000	Derivados apenas sulfonados, seus sais e seus ésteres etílicos	ERIS	0,55%
2904200000	Derivados apenas nitrados ou apenas nitrosados	ERIS	0,55%
2904310000	Ácido perfluoro-octano sulfônico	ERIS	0,55%
2904320000	Perfluoro-octanossulfonato de amônio	ERIS	0,55%
2904330000	Perfluoro-octanossulfonato de lítio	ERIS	0,55%
2904340000	Perfluoro-octanossulfonato de potássio	ERIS	0,55%
2904350000	Sais de ácido perfluoro-octano sulfônico, n.e.	ERIS	0,55%
2904360000	Fluoreto de perfluoro-octanossulfonilo	ERIS	0,55%
2904910000	Tricloronitrometano (cloropicrina)	ERIS	0,55%
2904990000	Derivados dos hidrocarbonetos,mesmo halogenados,n.e.	ERIS	0,55%
2905110000	Metanol (álcool metílico)	ERIS	0,55%

2905120000	Propan-1-ol (álcool propílico) e propan-2-ol (álcool isopropílico)	ERIS	0,55%
2905130000	Butan-1-ol (álcool n-butílico)	ERIS	0,55%
2905140000	Outros butanóis saturados	ERIS	0,55%
2905160000	Octanol (álcool octílico) e seus isômeros	ERIS	0,55%
2905170000	Dodecan-1-ol(álc.laurílico),hexadecan-1-ol(álc.cetílico) e octadecan-1-ol(álc.esteárico)	ERIS	0,55%
2905191000	3,3-Dimetilbutano-2-ol (alcohol pinacolico)	ERIS	0,55%
2905199000	Alcoois aciclicos e seus derivados,n.e.	ERIS	0,55%
2905220000	Alcoois terpénicos acíclicos	ERIS	0,55%
2905290000	Outros compostos orgânicos dos monoálcoois não saturados	ERIS	0,55%
2905310000	Etilenoglicol (etanodiol)	ERIS	0,55%
2905320000	Propilenoglicol (propan-1,2-diol)	ERIS	0,55%
2905390000	Outros compostos orgânicos dos dióis	ERIS	0,55%
2905410000	2-Etil-2-(hidroximetil) propan-1,3-diol (trimetilolpropano)	ERIS	0,55%
2905420000	Pentaeritritol (pentaeritrite)	ERIS	0,55%
2905430000	Manitol	ERIS	0,55%
2905440000	D-glucitol (sorbitol)	ERIS	0,55%
2905450000	Glicerol	ERIS	0,55%
2905490000	Outros compostos orgânicos dos poliálcoois	ERIS	0,55%
2905510000	Etclorvinol (DCI)	ERIS	0,55%
2905590000	Derivados halogenados,sulfonados,nitrados ou nitrosados, n.e.,dos alcoois aciclicos	ERIS	0,55%
2906110000	Mentol	ERIS	0,55%
2906120000	Ciclo-exanol, metilciclo-hexanóis e dimetilciclo-hexanóis	ERIS	0,55%
2906130000	Esteróis e inositóis	ERIS	0,55%
2906190000	Outros álcoois cíclicos ciclânicos,ciclénicos ou cicloterpénicos e seus derivados.....	ERIS	0,55%
2906210000	Alcool benzílico	ERIS	0,55%
2906290000	Outros álcoois cíclicos aromáticos e seus derivados halogenados,sulfonados,nitrados ou..	ERIS	0,55%
2907110000	Fenol (hidroxibenzeno) e seus sais	ERIS	0,55%
2907120000	Cresóis e seus sais	ERIS	0,55%
2907130000	Octilfenol, nonilfenol, e seus isômeros; Sais destes produtos	ERIS	0,55%
2907150000	Naftóis e seus sais	ERIS	0,55%
2907190000	Outros monofenóis	ERIS	0,55%
2907210000	Resorcinol e seus sais	ERIS	0,55%
2907220000	Hidroquinona e seus sais	ERIS	0,55%

2907230000	4,4'-isopropilidenodifenol (bisfenol A, difenilolpropano) e seus sais	ERIS	0,55%
2907290000	Outros polifenóis	ERIS	0,55%
2908110000	Pentaclorofenol (ISO)	ERIS	0,55%
2908190000	Derivados n.e., apenas halogenados e seus sais	ERIS	0,55%
2908910000	Dinosebe (ISO) e seus sais	ERIS	0,55%
2908920000	4,6-Dinitro-o-cresol (DNOC(ISO)) e seus sais	ERIS	0,55%
2908990000	Derivados halogen., sulfon., nitrados ou nitrosados, n.e., dos fenóis ou dos fenóis-alcoois	ERIS	0,55%
2909110000	Eter dietílico (óxido de dietilo)	ERIS	0,55%
2909190000	Outros éteres acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	ERIS	0,55%
2909200000	Eteres ciclânicos, ciclênicos, cicloterpênicos e seus derivados halogenados, sulfonados,...	ERIS	0,55%
2909300000	Eteres-aromáticos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	ERIS	0,55%
2909410000	2,2'-oxidietanol (dietilenoglicol)	ERIS	0,55%
2909430000	Eteres monobutílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol	ERIS	0,55%
2909440000	Outros éteres monoalquílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol	ERIS	0,55%
2909490000	Outros éteres-álcoois e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	ERIS	0,55%
2909500000	Eteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados...	ERIS	0,55%
2909600000	Peróxidos álcoois, per. éteres, per. Acet. e de hemiac., per. cetonas, e seus der. Halog., sulf., nitr. ou nitr	ERIS	0,55%
2910100000	Oxirano (óxido de etileno)	ERIS	0,55%
2910200000	Metiloxirano (óxido de propileno)	ERIS	0,55%
2910300000	1-cloro-2,3-epoxipropano (epicloridrina)	ERIS	0,55%
2910400000	Dieldrina (ISO, DCI)	ERIS	0,55%
2910500000	Endrina (ISO)	ERIS	0,55%
2910900000	Autres epoxydes, epoxy-alcools-phenols-ethers (3 atomes) et derives	ERIS	0,55%
2911000000	Acetais e hemiacetais, mm contendo outras funções oxigenadas, e seus deriv. halogenadas...	ERIS	0,55%
2912110000	Metanal (formaldeído)	ERIS	0,55%
2912120000	Etanal (acetaldeído)	ERIS	0,55%
2912190000	Outros aldeídos acíclicos não contendo outras funções oxigenadas	ERIS	0,55%
2912210000	Benzaldeído (aldeído benzóico)	ERIS	0,55%
2912290000	Outros aldeídos cíclicos não contendo outras funções oxigenadas	ERIS	0,55%
2912410000	Vanilina (aldeído metilprotocatéquico)	ERIS	0,55%
2912420000	Etilvanilina (aldeído etilprotocatéquico)	ERIS	0,55%
2912490000	Outros aldeídos-éteres, aldeídos-fenóis e aldeídos contendo outras funções oxigenadas	ERIS	0,55%
2912500000	Polímeros cíclicos dos aldeídos	ERIS	0,55%

2912600000	Paraformaldeído	ERIS	0,55%
2913000000	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos produtos da posição 29.12	ERIS	0,55%
2914110000	Acetona	ERIS	0,55%
2914120000	Butanona (metiletilcetona)	ERIS	0,55%
2914130000	4-Metilpentan-2-ona (metilisobutilcetona)	ERIS	0,55%
2914190000	Outras cetonas acíclicas não contendo outras funções oxigenadas	ERIS	0,55%
2914220000	Ciclo-hexanona e metilciclo-hexanonas	ERIS	0,55%
2914230000	Iononas e metiliononas	ERIS	0,55%
2914290000	Out.cetonas ciclânicas,ciclénicas ou cicloterpénicas n/contend.outras funções oxigenadas	ERIS	0,55%
2914310000	Fenilacetona (fenilpropan-2-ona)	ERIS	0,55%
2914390000	Outras cetonas aromáticas não contendo outras funções oxigenadas	ERIS	0,55%
2914400000	Cetonas-álcoois e cetonas-aldeídos	ERIS	0,55%
2914500000	Cetonas-fenóis e cetonas contendo outras funções oxigenadas	ERIS	0,55%
2914610000	Antraquinona	ERIS	0,55%
2914620000	Coenzima Q10 (ubidecarenona (DCI))	ERIS	0,55%
2914690000	Outras quinonas	ERIS	0,55%
2914710000	Clordecona (ISO)	ERIS	0,55%
2914790000	Outros erivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.	ERIS	0,55%
2915110000	Acido fórmico	ERIS	0,55%
2915120000	Sais do ácido fórmico	ERIS	0,55%
2915130000	Esteres do ácido fórmico	ERIS	0,55%
2915210000	Acido acético	ERIS	0,55%
2915240000	Anidrido acético	ERIS	0,55%
2915290000	Outros sais do ácido acético	ERIS	0,55%
2915310000	Acetato de etilo	ERIS	0,55%
2915320000	Acetato de vinilo	ERIS	0,55%
2915330000	Acetato de n-butilo	ERIS	0,55%
2915360000	Acetato de dinosebe (ISO)	ERIS	0,55%
2915390000	Outros ésteres do ácido acético	ERIS	0,55%
2915400000	Acidos mono-, di- ou tricloroacéticos,seus sais e seus ésteres	ERIS	0,55%
2915500000	Acido propiônico, seus sais e seus ésteres	ERIS	0,55%
2915600000	Acidos butanoicos,ácidos pentanoicos,seus sais e seus esterres	ERIS	0,55%
2915700000	Acido palmítico,ácido esteárico,seus sais e seus ésteres	ERIS	0,55%

2915900000	Out.ácid.monocarboxílicos acíclicos saturados e seus anidridos,halogenetos,peróxidos,...	ERIS	0,55%
2916110000	Acido acrílico e seus sais	ERIS	0,55%
2916120000	Esteres do ácido acrílico	ERIS	0,55%
2916130000	Acido metacrílico e seus sais	ERIS	0,55%
2916140000	Esteres do ácido metacrílico	ERIS	0,55%
2916150000	Acidos oleico,linoleico ou linolénico,seus sais e seus ésteres	ERIS	0,55%
2916160000	Binapacril (ISO)	ERIS	0,55%
2916190000	Outros ácidos monocarboxílicos acíclico não saturados,seus anidridos,...e seus derivados	ERIS	0,55%
2916200000	Acidos monocarboxílicos ciclânicos,ciclénicos ou...,seus anidridos,...e seus derivados	ERIS	0,55%
2916310000	Acido benzóico,seus sais e seus ésteres	ERIS	0,55%
2916320000	Peróxido de benzoílo e cloreto de benzoílo	ERIS	0,55%
2916340000	Acido fenilacetico e seus sais	ERIS	0,55%
2916390000	Out.ácid.monocarboxíl.aromáticos,seus anidridos,halogenetos,peróxidos,..e seus derivados	ERIS	0,55%
2917110000	Acido oxálico, seus sais e seus ésteres	ERIS	0,55%
2917120000	Acido adípico, seus sais e seus ésteres	ERIS	0,55%
2917130000	Acido azelaico, ácido sebácico, seus sais e seus ésteres	ERIS	0,55%
2917140000	Anidrido maleico	ERIS	0,55%
2917190000	Outros ácidos policarboxílicos acíclicos,seus anidridos,halogenetos,...e seus derivados	ERIS	0,55%
2917200000	Acidos policarboxílicos ciclânicos,ciclénicos ou cicloterpénicos,seus...e seus derivados	ERIS	0,55%
2917320000	Ortoftalatos de dioctilo	ERIS	0,55%
2917330000	Ortoftalatos de dinonilo ou de didecilo	ERIS	0,55%
2917340000	Outros ésteres do ácido ortoftálico	ERIS	0,55%
2917350000	Anidrido ftálico	ERIS	0,55%
2917360000	Acido tereftálico e seus sais	ERIS	0,55%
2917370000	Tereftalato de dimetilo	ERIS	0,55%
2917390000	Outros ácidos policarboxílicos aromáticos,seus anidridos,halogenetos,...e seus derivados	ERIS	0,55%
2918110000	Acido láctico,seus sais e seus ésteres	ERIS	0,55%
2918120000	ácido tartárico	ERIS	0,55%
2918130000	Sais e ésteres do ácido tartárico	ERIS	0,55%
2918140000	Acido cítrico	ERIS	0,55%
2918150000	Sais e ésteres do ácido cítrico	ERIS	0,55%
2918160000	Acido glucónico,seus sais e seus ésteres	ERIS	0,55%
2918170000	Ácido 2,2-difenil-2-hidroxiacético (ácido benzílico)	ERIS	0,55%

2918180000	Clorobenzilato (ISO)	ERIS	0,55%
2918191000	Acido 2,2-difenil-2-2hidroxioacetico(acido benzilico)	ERIS	0,55%
2918199000	Acidos carboxilicos e seus derivados,n.e.	ERIS	0,55%
2918210000	Acido salicílico e seus sais	ERIS	0,55%
2918220000	Acido o-acetilsalicílico,seus sais e seus ésteres	ERIS	0,55%
2918230000	Outros ésteres do ácido salicílico e seus sais	ERIS	0,55%
2918290000	Outros ácidos carboxílicos de função fenol mas sem...,seus anidridos,...e seus derivados	ERIS	0,55%
2918300000	Acidos carboxíl.de função aldeído ou cetona mas sem,..seus anidridos,...e seus derivados	ERIS	0,55%
2918910000	2,4,5-T(ISO)(acido 2,4,5-triclorofenoxiacetico),seus sais e seus esteres	ERIS	0,55%
2918990000	Acidos carboxilicos, n.e.	ERIS	0,55%
2919100000	Fosfato de tris (2,3-dibromopropilo)	ERIS	0,55%
2919900000	Esteres fosforicos n.e e seus sais	ERIS	0,55%
2920110000	Paratiao (ISO) e paratiao-metilo (ISO)(metilo paratiao)	ERIS	0,55%
2920190000	Esteres fosforicos n.e. e seus sais	ERIS	0,55%
2920210000	Fosfito de dimetilo	ERIS	0,55%
2920220000	Fosfito de dietilo	ERIS	0,55%
2920230000	Fosfito de trimetilo	ERIS	0,55%
2920240000	Fosfito de trietilo	ERIS	0,55%
2920290000	Ésteres n.e., de fosfitos e seus sais	ERIS	0,55%
2920300000	Endossulfão (ISO)	ERIS	0,55%
2920901000	Fosfito de trimetilo	ERIS	0,55%
2920902000	Fosfito de trietilo	ERIS	0,55%
2920903000	Fosfito de dimetilo	ERIS	0,55%
2920904000	Fosfito de dietilo	ERIS	0,55%
2920909000	Esteres n.e.,de acidos inorganicos de não-metais e seus derivados	ERIS	0,55%
2921110000	Mono-, di- ou trimetilamina e seus sais	ERIS	0,55%
2921120000	Cloridrato de 2-cloroetil(N,N-dimetilamina)	ERIS	0,55%
2921130000	Cloridrato de 2-cloroetil(N,N- dietilamina)	ERIS	0,55%
2921140000	Cloridrato de 2-cloroetil(N,N-diisopropilamina)	ERIS	0,55%
2921191000	Bis(2-cloroetil)etolamina	ERIS	0,55%
2921192000	Clorometino(DCI)(bis(2-cloroetil)metilamina	ERIS	0,55%
2921193000	Triclorometina(DCI)(tris(2-cloroetil)amina)	ERIS	0,55%
2921194000	Aminas de N,N-dialquil(metil,etil,n-propil ouisopropil)2-cloroetilo e seus protonados	ERIS	0,55%

2921199000	Compostos n.e.,de função amina	ERIS	0,55%
2921210000	Etilenodiamina e seus sais	ERIS	0,55%
2921220000	Hexametilenodiamina e seus sais	ERIS	0,55%
2921290000	Outras poliaminas acíclicas e seus derivados; Sais destes produtos	ERIS	0,55%
2921300000	Monoaminas,poliaminas ciclânicas,ciclénicas ou...,e seus derivados;Sais destes produtos	ERIS	0,55%
2921410000	Anilina e seus sais	ERIS	0,55%
2921420000	Derivados da anilina e seus sais	ERIS	0,55%
2921430000	Toluidinas e seus derivados; Sais destes produtos	ERIS	0,55%
2921440000	Difenilamina e seus derivados; Sais destes produtos	ERIS	0,55%
2921450000	1-Naftilamina (alfa-naftilamina),2-naftilamina (betanaftilam.)e s/deriv;Sais destes prod	ERIS	0,55%
2921460000	Anfetamina(DCI),benzfetamina(DCI),dexanfetamina(DCI),etilanfetamina(DCI),fencanfamina...	ERIS	0,55%
2921490000	Outras monoaminas aromáticas e seus derivados; Sais destes produtos	ERIS	0,55%
2921510000	O-,m-,p-Fenilenodiamina,diaminotoluenos, e seus derivados; Sais destes produtos	ERIS	0,55%
2921590000	Outras poliaminas aromáticas s seus derivados; Sais destes produtos	ERIS	0,55%
2922110000	Monoetanolamina e seus sais	ERIS	0,55%
2922120000	Dietanolamina e seus sais	ERIS	0,55%
2922140000	Dextropropoxifeno(DCI) e seus sais	ERIS	0,55%
2922150000	Trietanolamina	ERIS	0,55%
2922160000	Perfluorooctanossulfonato de dietanolamónio	ERIS	0,55%
2922170000	Metildietanolamina e etildietanolamina	ERIS	0,55%
2922180000	2-(N,N-diisopropilamino)etanol	ERIS	0,55%
2922191000	Etildiethanolamina	ERIS	0,55%
2922192000	Metildietanolamina	ERIS	0,55%
2922199000	Aminoalcoois n.e.,exc.os que contenham mais de um tipo de função oxigenada,...	ERIS	0,55%
2922210000	Ácidos amino-hidroxinaftalenossulfônicos e seus sais	ERIS	0,55%
2922290000	Out.aminonaftóis e aminofenóis,seus éteres e ésteres,exc.de funções...;Sais destes prod.	ERIS	0,55%
2922310000	Anfepramona(DCI),metadona(DCI) e normetadona(DCI);sais destes produtos	ERIS	0,55%
2922390000	Aminoaldeídos,aminocetonas e aminoquinonas; sais destes produtos	ERIS	0,55%
2922410000	Lisina e seus ésteres; Sais destes produtos	ERIS	0,55%
2922420000	Acido glutâmico e seus sais	ERIS	0,55%
2922430000	Acido antranílico e seus sais	ERIS	0,55%
2922440000	Tilidina(DCI) e seus sais	ERIS	0,55%
2922490000	Outros aminoácidos e seus ésteres,exc.de funções oxigenadas diferentes;Sais destes prod.	ERIS	0,55%

2922500000	Aminoálcoois-fenóis,aminoácidos-fenóis e outros compostos aminados de funções oxigenadas	ERIS	0,55%
2923100000	Colina e seus sais	ERIS	0,55%
2923200000	Lecitinas e outros fosfoaminolípidos	ERIS	0,55%
2923300000	Perfluoro-octanossulfonato de tetraetilamónio	ERIS	0,55%
2923400000	Perfluoro-octanossulfonato de didecildimetilamónio	ERIS	0,55%
2923900000	Outros sais e hidróxidos de amónio quaternários	ERIS	0,55%
2924110000	Meprobamato (DCI)	ERIS	0,55%
2924120000	Fluoroacetamida(ISO),mocrotofos(ISO) e fosfmidona(ISO)	ERIS	0,55%
2924190000	Amidas aciclicas,incl.os carbamatos aciclicos e seus derivados;sais destes produtos	ERIS	0,55%
2924210000	Ureínas e seus derivados; Sais destes produtos	ERIS	0,55%
2924230000	Acido 2-acetamidobenzoico (acido N-acetilntranílico) e seus sais	ERIS	0,55%
2924240000	Etinamato (ISO)	ERIS	0,55%
2924250000	Alacloro (ISO)	ERIS	0,55%
2924290000	Outras amidas (incl.os carbamatos)cíclicas e seus derivados; Sais destes produtos	ERIS	0,55%
2925110000	Sacarina e seus sais	ERIS	0,55%
2925120000	Glutetimida	ERIS	0,55%
2925190000	Outras imidas e seus derivados; Sais destes produtos	ERIS	0,55%
2925210000	Clorodimeformo (ISO)	ERIS	0,55%
2925290000	Imina n.e. e seus derivados; sais destes produtos	ERIS	0,55%
2926100000	Acrilonitrilo	ERIS	0,55%
2926200000	1-cianoguanidina (diciandiamida)	ERIS	0,55%
2926300000	Fenoproporex(DCI) e seus sais;Metadona(DCI) intermediario(4-ciano-2-dimetilamino 4,4...)	ERIS	0,55%
2926400000	Alfa-Fenilacetoacetonnitrilo	ERIS	0,55%
2926900000	Outros compostos de funcão nitrilo	ERIS	0,55%
2927000000	Compostos diazóicos, azóicos ou azóxicos	ERIS	0,55%
2928000000	Derivados orgânicos da hidrazina e da hidroxilamina	ERIS	0,55%
2929100000	Isocianatos	ERIS	0,55%
2929901000	Dialogenados de N,N-diaquil(metil,etil,n- propil ou isopropil)fosforomidatos	ERIS	0,55%
2929902000	N,N-diaquil(metil,etil,n-propil ou isopropil)fosforomidatos de diaquil	ERIS	0,55%
2929909000	Compostos de função azotadas n.e.	ERIS	0,55%
2930100000	- 2-(N,N-Dimetilamino)etanotiol	ERIS	0,55%
2930200000	Tiocarbamatos e ditiocarbamatos	ERIS	0,55%
2930300000	Mono-,di- ou tetrassulfuretos de tiourama	ERIS	0,55%

2930400000	Metionina	ERIS	0,55%
2930600000	2-(N,N-Dietilamino)etanotiol	ERIS	0,55%
2930700000	Sulfureto de bis(2-hidroxietil) (tiodiglicol (DCI))	ERIS	0,55%
2930800000	Aldicarbe (ISO), Captafol (ISO) e metamidofos (ISO)	ERIS	0,55%
2930901000	Fosforotioato de O,O-dietilo e S-(2-(dietilamino)etilo) e s/sais alquilados ou protonado	ERIS	0,55%
2930902000	N,N-2-dialquil(metil,etil,n-propil ou isopropil)aminoetanotiois e seus sais protonados	ERIS	0,55%
2930903000	Triodiglicol(DCI)(Sulfureto de bis(2-hidroxioetilo)	ERIS	0,55%
2930904000	Etilditiofosfonato de O-etilo e de S-fenilo(fonofos)	ERIS	0,55%
2930909100	Tiocompostos organicos n.e.,contendo um atomo de fosforo...	ERIS	0,55%
2930909900	Tiocompostos organicos n.e.	ERIS	0,55%
2931100000	Chumbo tetrametila e chumbo tetraetilenio	ERIS	0,55%
2931200000	Compostos de tributilestanho	ERIS	0,55%
2931410000	Metilfosfonato de dimetilo	ERIS	0,55%
2931420000	Propilfosfonato de dimetilo	ERIS	0,55%
2931430000	Etilfosfonato de dietilo	ERIS	0,55%
2931440000	Ácido metilfosfônico	ERIS	0,55%
2931450000	Sal do ácido metilfosfônico e de (aminoiminometil)ureia (1 : 1)	ERIS	0,55%
2931460000	2,4,6-Trióxido de 2,4,6-tripropil-1,3,5,2,4,6-trioxatrilfosfinano	ERIS	0,55%
2931470000	Metilfosfonato de (5-etil-2-metil-2-óxido-1,3,2-dioxafosfinan-5-il)metil metilo	ERIS	0,55%
2931480000	3,9-Dióxido de 3,9-dimetil-2,4,8,10-tetraoxa-3,9-difosfasp[5.5]undecano	ERIS	0,55%
2931490000	Outros derivados organofosforados não halogenados:	ERIS	0,55%
2931510000	Dicloreto metilfosfônico	ERIS	0,55%
2931520000	Dicloreto propilfosfônico	ERIS	0,55%
2931530000	Metilfosfotionato de O-(3-cloropropil) O-[4-nitro-3-(trifluorometil)fenilo]	ERIS	0,55%
2931540000	Triclorfon (ISO)	ERIS	0,55%
2931590000	Outros derivados organofosforados halogenados:	ERIS	0,55%
2931900000	Compostos organo-organicos n.e.	ERIS	0,55%
2932110000	Tetra-idrofurano	ERIS	0,55%
2932120000	2-furaldeído (furfural)	ERIS	0,55%
2932130000	Alcool furfurílico e álcool tetra-idrofurfurílico	ERIS	0,55%
2932140000	Sucralose	ERIS	0,55%
2932190000	Out.compost.heterocíclicos cuja estrut.contém um ciclo furano(hidrogen.ou n=O)n/condens.	ERIS	0,55%
2932200000	Lactonas	ERIS	0,55%

2932910000	Isosafrol	ERIS	0,55%
2932920000	1-(1,3-Benzodioxol-5-yl) propane--2-one	ERIS	0,55%
2932930000	Piperonal	ERIS	0,55%
2932940000	Safrol	ERIS	0,55%
2932950000	Tetra-hydrocannabinols(todos os ismeros)	ERIS	0,55%
2932960000	Carbofurano (ISO)	ERIS	0,55%
2932990000	Compostos heterociclicos n.e.	ERIS	0,55%
2933110000	Fenazona (antipirina) e seus derivados	ERIS	0,55%
2933190000	Out.compostos heterocíclicos cuja estrut.contém um ciclo pirazol(hidrog.ou não)n/condens	ERIS	0,55%
2933210000	Hidantoína e seus derivados	ERIS	0,55%
2933290000	Out.compost.heterocíclicos cuja estrut.contém um ciclo imidazol(hidrog.ou não)n/condens.	ERIS	0,55%
2933310000	Piridina e seus sais	ERIS	0,55%
2933320000	Piperidina e seus sais	ERIS	0,55%
2933330000	Alfentanilo, anileridina, bezitramida,...., propiram, remifentanilo e trimeperidina;sais destes prod.	ERIS	0,55%
2933340000	Outros fentanilos e seus derivados	ERIS	0,55%
2933350000	Quinuclidin-3-ol	ERIS	0,55%
2933360000	4-Anilino-N-fenetilpiperidina (ANPP)	ERIS	0,55%
2933370000	N-Fenetil-4-piperidona (NPP)	ERIS	0,55%
2933391000	Benzilato de 3-quinoclidinilo	ERIS	0,55%
2933392000	Quinuclidin-3-ol	ERIS	0,55%
2933399000	Compostos heterociclicos n.e.	ERIS	0,55%
2933410000	Levorfanol (DCI) e seus sais	ERIS	0,55%
2933490000	Compostos heterociclicos,exclusivamente hetero-atomos,n.e.	ERIS	0,55%
2933520000	Melonilureia(acido barbiturico) e seus sais	ERIS	0,55%
2933530000	Alobarbital(DCI),amobarbital(DCI),barbital(DCI),butabarbital(DCI),ciclobarbital(DCI),...	ERIS	0,55%
2933540000	Derivados n.e.,de malonilureia e seus sais	ERIS	0,55%
2933550000	Loprazolam(DCI),mecloqualona(DCI),metaqualona(DCI) e zipeprol(DCI);sais destes produtos	ERIS	0,55%
2933590000	Out.comp.heterocíclicos cuja estr.contém um ciclo pirimidina(hidrog.ou não)ou piperazina	ERIS	0,55%
2933610000	Melamina	ERIS	0,55%
2933690000	Out.compost.heterocíclicos cuja estrut.contém um ciclo triazina(hidrog.ou não)n/condens.	ERIS	0,55%
2933710000	6-hexanolactama (epsilon-caprolactama)	ERIS	0,55%
2933720000	Clobazam(DCI) e metiprilona(DCI)	ERIS	0,55%
2933790000	Outras lactamas	ERIS	0,55%

2933910000	Alprazolam(DCI),camazepam(DCI),clonazepam(DCI),clorazepato,clordiazepoxido(DCI),...	ERIS	0,55%
2933920000	Azinfos-metilo (ISO)	ERIS	0,55%
2933990000	Compostos heterociclicos n.e.,de hetero-atomos de azoto	ERIS	0,55%
2934100000	Compostos heterociclicos cuja estrut.contém um ciclo tiazol(hidrog.ou não)não condensado	ERIS	0,55%
2934200000	Compost.heterocíclicos cuja estrut.contém ciclos benzotiazol(hidrog.ou não)s/out.conden	ERIS	0,55%
2934300000	Compost.heterocíclicos cuja estrut.contém ciclos fenotiazina(hidrog.ou não)s/out.condens	ERIS	0,55%
2934910000	Aminorex(DCI),brotizolam(DCI),clotiazepam(DCI),cloxazolam(DCI),dextromoramida(DCI),...	ERIS	0,55%
2934920000	Outros fentanilos e seus derivados	ERIS	0,55%
2934990000	Acidos nucleicos e seus sais e outros compostos heterociclicos n.e.	ERIS	0,55%
2935100000	N-Metilperfluoro-octano sulfonamida	ERIS	0,55%
2935200000	N-Etilperfluoro-octano sulfonamida	ERIS	0,55%
2935300000	N-Etil-N-(2-hidroxietil) perfluoro-octano sulfonamida	ERIS	0,55%
2935400000	N-(2-Hidroxietil)-N-metilperfluoro-octano sulfonamida	ERIS	0,55%
2935500000	Perfluoro-octano sulfonamidas n.e.	ERIS	0,55%
2935900000	Sulfonamidas n.e.	ERIS	0,55%
2936210000	Vitaminas A e seus derivados, não misturados	ERIS	0,55%
2936220000	Vitamina B1 e seus derivados,não misturados	ERIS	0,55%
2936230000	Vitamina B2 e seus derivados,não misturados	ERIS	0,55%
2936240000	Ácido D- ou DL-pantoténico (vitamina B5) e seus derivados	ERIS	0,55%
2936250000	Vitamina B6 e seus derivados, não misturados	ERIS	0,55%
2936260000	Vitamina B 1 2 e seus derivados, não misturados	ERIS	0,55%
2936270000	Vitamina C e seus derivados, não misturados	ERIS	0,55%
2936280000	Vitamina E e seus derivados, não misturados	ERIS	0,55%
2936290000	Outras vitaminas e seus derivados, não misturados	ERIS	0,55%
2936900000	Out.provit.e vitam,natur.ou sintét,incl.os concent.natur,seus deriv,mist.ou não entre si	ERIS	0,55%
2937110000	Somatotropina, seus derivados e análogos estruturais,utilizados princip. como hormonas	ERIS	0,55%
2937120000	Insulina e seus sais,utilizados principalmente como hormonas	ERIS	0,55%
2937190000	Hormonas polipeptidas,hormonas proteicas e hormonas glicoproteicas;seus derivados	ERIS	0,55%
2937210000	Cortisona,hydrocortisona,prednisona (de-hydrocortisona)e prednisolona (de-hídroidrocortisona	ERIS	0,55%
2937220000	Derivados halogenados das hormonas corticosteroides	ERIS	0,55%
2937230000	Estrogénios e progestogeneos	ERIS	0,55%
2937290000	Outras hormonas cortico-supra-renais e seus derivados	ERIS	0,55%
2937500000	Prostaglandinas,tromboxanos e leucotrienos,seus derivados e analogos estruturais	ERIS	0,55%

2937900000	Hormonas naturais ou sintéticas,n.e.;seus derivados e analos estruturais	ERIS	0,55%
2938100000	Rutósido (rutina) e seus derivados	ERIS	0,55%
2938900000	Outros heterósidos naturais ou sintéticos, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados	ERIS	0,55%
2939110000	Concentrados de palha de dormideira (papoula); buprenorfina(DCI), codeína,di-hidrocodeína...	ERIS	0,55%
2939190000	Alcaloides do opio e seus derivados;sais destes produtos(exc.concent.palha de papoula...	ERIS	0,55%
2939200000	Alcaloides da quina e seus derivados;sais destes produtos	ERIS	0,55%
2939300000	Cafeína e seus sais	ERIS	0,55%
2939410000	Efedrina e seus sais	ERIS	0,55%
2939420000	Pseudoefedrina (DCI) e seus sais	ERIS	0,55%
2939430000	Catina (DCI) e seus sais	ERIS	0,55%
2939440000	Norefedrina e seus sais	ERIS	0,55%
2939450000	Levometanfetamina, metanfetamina (DCI), racemato de metanfetamina e seus sais	ERIS	0,55%
2939490000	Efedrinas n.e.	ERIS	0,55%
2939510000	Fenetilina (DCI) e seus sais	ERIS	0,55%
2939590000	Teofilina e aminofilina e seus derivados;sais destes produtos	ERIS	0,55%
2939610000	Ergometrine (DCI) e seus sais	ERIS	0,55%
2939620000	Ergotamine (DCI) e seus sais	ERIS	0,55%
2939630000	Acido lisérgico e seus sais	ERIS	0,55%
2939690000	Alcaloides n.e.	ERIS	0,55%
2939720000	Cocaína, ecgonina; sais, ésteres e outros derivados destes produtos	ERIS	0,55%
2939790000	Out. alcaloides nat. ou reprod. p/ síntese, seus sais, éteres, ésteres e outros deriv.,de orig. veg.	ERIS	0,55%
2939800000	Alcaloides naturais ou sintéticos e seus sais(exc.alcaloides de opio,quina,...)	ERIS	0,55%
2940000000	Açúcares quimic.puros,exc.sacarose,lactose,maltose,glicose e frutose(levulose);éteres...	ERIS	0,55%
2941100000	Penicilinas e seus derivados, c/estrutura de ácido penicilânico; Sais destes produtos	ERIS	0,55%
2941200000	Estreptomicinas e seus derivados; Sais destes produtos	ERIS	0,55%
2941300000	Tetraciclina e seus derivados; Sais destes produtos	ERIS	0,55%
2941400000	Cloranfenicol e seus derivados; Sais destes produtos	ERIS	0,55%
2941500000	Eritromicina e seus derivados; Sais destes produtos	ERIS	0,55%
2941900000	Outros antibióticos	ERIS	0,55%
2942000000	Outros compostos orgânicos	ERIS	0,55%
3001200000	Extractos de glândulas ou de outros órgãos ou das suas secreções, p ^a usos opoterápicos	ERIS	0,55%
3001900000	Heparina e seus sais;Out.subst.human.ou anim.prepar.p ^a fins terap.ou profil.,n.e.n.c.o.p.	ERIS	0,55%
3002120000	Antissoros e outras frações do sangue	ERIS	0,55%

3002130000	Produtos imunológicos, não misturados, não apresent. em doses nem acond. para venda a retalho	ERIS	0,55%
3002140000	Produtos imunológicos, misturados, não apresent. em doses nem acond. para venda a retalho	ERIS	0,55%
3002150000	Produtos imunológicos, apresentados em doses ou acondicionados para venda a retalho	ERIS	0,55%
3002410000	Vacinas p ^a medicina humana	ERIS	0,55%
3002420000	Vacinas p ^a medicina veterinária	ERIS	0,55%
3002490000	Outras vacinas, toxinas, culturas de microrganismos (exceto leveduras) e produtos semelhantes:	ERIS	0,55%
3002510000	Produtos de terapia celular	ERIS	0,55%
3002590000	Outras culturas de células, mesmo modificadas:	ERIS	0,55%
3002901000	Fermentos	ERIS	0,55%
3002902000	Saxitonina	ERIS	0,55%
3002903000	Ricino	ERIS	0,55%
3002909000	Sangue humano e de anim.prep.p ^a usos terap.profil.ou de diagn;Toxinas,cult.de microorg...	ERIS	0,55%
3003100000	Medicamentos(exc..)contendo penicilinas ou seus deriv.ou estreptomicinas e seus deriv...	ERIS	0,55%
3003200000	Medicamentos(exc..)contendo outros antibióticos,const.p/prod.mist,prep.p ^a fins terap.ou..	ERIS	0,55%
3003310000	Medicamentos s/antibiót.contendo insulina,prep.p ^a fins terap.ou profil,mas n/apr.p ^a v.ret	ERIS	0,55%
3003390000	Outros medicamentos s/antibiótico contendo hormonas ou outros produtos da posição 29.37	ERIS	0,55%
3003410000	Medicamentos que contenham efedrina ou seus sais	ERIS	0,55%
3003420000	Medicamentos que contenham pseudoefedrina (DCI) ou seus sais	ERIS	0,55%
3003430000	Medicamentos que contenham norefedrina ou seus sais	ERIS	0,55%
3003490000	Medicamentos n.e., que contenham alcaloides ou seus derivados, n.e.	ERIS	0,55%
3003600000	Medicamentos que contenham princípios ativos antipalúdicos	ERIS	0,55%
3003900000	Outros medicam.(exc..)prep.p ^a fins terap.ou profil,mas n/apres.em doses nem acond.p ^a v.ret	ERIS	0,55%
3004100000	Medic.c/penicilina,estreptomicinas e seus deri(exc..)pr.p ^a ..apr.em doses ou ac.p ^a v.ret..	ERIS	0,55%
3004200000	Medicamentos c/out.antibiót(exc..)prep.p ^a fins terap.ou..,apres.em doses ou acond.p ^a v.ret	ERIS	0,55%
3004310000	Medicam(exc..)c/insulina,mas n/antibiót.prep.p ^a fins terap.ou..apr.em doses ou ac.p ^a v.ret	ERIS	0,55%
3004320000	Medicamentos contendo hormonas corticosteroides e seus deriv.,mas não cont. antibioticos	ERIS	0,55%
3004390000	Medic.c/out.horm.ou prod.da pos.2937(exc..)mas n/antib,prep.p ^a ..apr.em doses ou ac.p ^a v.r	ERIS	0,55%
3004410000	Medicamentos n.e. que contenham efedrina ou seus sais	ERIS	0,55%
3004420000	Medicamentos n.e. que contenham pseudoefedrina (DCI) ou seus sais	ERIS	0,55%
3004430000	Medicamentos n.e. qQue contenham norefedrina ou seus sais	ERIS	0,55%
3004490000	Medicamentos n.e. que contenham efedrina ou seus sais	ERIS	0,55%
3004500000	Medicamentos n.e. que contenham vitaminas ou outros produtos da posição 29.36	ERIS	0,55%
3004600000	Medic. n.e., que cont. principios ativos antipaludicos desc. na Nota 2 de subp. do presente Cap.	ERIS	0,55%

3004900000	Out.medic.(exc.os prod.da pos.3002,3005 ou 3006)..prep...,apre.em doses ou acond.pªv.ret.	ERIS	0,55%
3005100000	Pensos adesivos e outros art's c/uma camada adesiva acond.pª v.ret,pªusos medicinais,...	ERIS	0,55%
3005900000	Pastas(«ouates»),gazes,ataduras,esparadrpos,ssinapismos e art's análog,impreg..ou acond..	ERIS	0,55%
3006100000	Categutes esterilizados,materiais esterilizados semelhantes pª suturas cirúrgicas e...	ERIS	0,55%
3006300000	Prep.opacificant.pª exames radiográf;Reag.de diagnóst.conceb.pª serem admini.ao paciente	ERIS	0,55%
3006400000	Cimentos e outros produtos pª obturação dentária; Cimentos pª reconstituição óssea	ERIS	0,55%
3006500000	Estojos e caixas de primeiros socorros, guarnecidos	ERIS	0,55%
3006600000	Preparações químicas contraceptivas à base de hormonas ou de espermicidas	ERIS	0,55%
3006700000	Preparações em forma de gel concebidas para uso em medicina humana ou veterinaria	ERIS	0,55%
3006910000	Equipamentos para ostomia	ERIS	0,55%
3006920000	Resíduos farmacêuticos	ERIS	0,55%
3006930000	Placebos e est.p/ensaios clínicos cegos (ou duplo-cegos) dest.a um ensaio clín.recon.,apres.em doses	ERIS	0,55%
3102100000	Ureia, mesmo em solução aquosa	ERIS	0,55%
3102210000	Sulfato de amónio	ERIS	0,55%
3102290000	Sais duplos e misturas, de sulfato de amónio e nitrato de amónio	ERIS	0,55%
3102300000	Nitrato de amónio, mesmo em solução aquosa	ERIS	0,55%
3102400000	Mist.de nitrat.de amónio c/carbon.de cálcio ou c/out.matér.inorg.desprov.de poder fertil	ERIS	0,55%
3102500000	Nitrato de sódio	ERIS	0,55%
3102600000	Sais duplos e misturas de nitrato de cálcio e de nitrato de amónio	ERIS	0,55%
3102800000	Misturas de ureia c/nitrato de amónio em soluções aquosas ou amoniacaais	ERIS	0,55%
3103110000	Superfosfatos que contenham, em peso, 35 % ou mais de pentóxido de difósforo (P2O5)	ERIS	0,55%
3103190000	Superfosfatos n.e.	ERIS	0,55%
3104200000	Cloreto de potássio	ERIS	0,55%
3104300000	Sulfato de potássio	ERIS	0,55%
3201200000	Extracto de mimosa	ERIS	0,55%
3203009000	Out.matér.corantes de origem...(incl...mas excl...),mm...;Prep.indicadas na Nota 3 do...	ERIS	0,55%
3204110000	Corantes orgân,sintét,dispers.e prepar.indicad.na Nota 3 do Cap32 à base desses corantes	ERIS	0,55%
3204120000	Corant.ácidos e corant.mordentes e prep.indic.na Nota 3 do Cap.32 à base desses corantes	ERIS	0,55%
3204130000	Corantes básicos e preparações indicadas na Nota 3 do Cap.32 à base desses corantes	ERIS	0,55%
3204140000	Corantes directos e preparações indicadas na Nota 3 do Cap.32 à base desses corantes	ERIS	0,55%
3204150000	Corant.de cuba(incl.os util.no est.em q se apres.como pigment)e prep.à base desses coran	ERIS	0,55%
3204160000	Corantes reagentes e preparações indicadas na Nota 3 do Cap.32 à base desses corantes	ERIS	0,55%
3204170000	Pigmentos e preparações indicadas na Nota 3 do Cap.32 à base desses pigmentos	ERIS	0,55%

3204180000	Matérias corantes carotenoides e preparações à base destas matérias	ERIS	0,55%
3204190000	Outr.corantes,incl.as mistur.de mat.corantes de duas ou mais das subpos. 320411 a 320419	ERIS	0,55%
3204200000	Produtos orgânicos sintéticos dos tipos utiliz.como agentes de avivamento fluorescentes	ERIS	0,55%
3204900000	Out.mat.corantes orgân.sintéticas;Prep.indicadas na Nota 3 do Cap.32 à base dessas matr	ERIS	0,55%
3205000000	Lacas corantes; Preparações indicadas na Nota 3 do Cap.32, à base de lacas corantes	ERIS	0,55%
3206110000	Pigment.e prepar.contendo,em peso 80% ou mais de dióx.de titânio,calc.sobre matéria seca	ERIS	0,55%
3206190000	Outros pigmentos e preparações à base de dióxido de titânio	ERIS	0,55%
3206200000	Pigmentos e preparações à base de compostos de cromo	ERIS	0,55%
3206410000	Azul ultramar e suas preparações	ERIS	0,55%
3206420000	Litopone, outros pigmentos e preparações à base de sulfureto de zinco	ERIS	0,55%
3206490000	Out.matér.corantes inorg.e outr.prep.indic.na Nota 3 do Cap.32,exc.pos.3203,3204 ou 3205	ERIS	0,55%
3206500000	Produtos inorgânicos dos tipos utilizados como luminóforos	ERIS	0,55%
3301120000	Oleos essenciais de laranja,desterpeniz.ou não,incl.os chamados «concretos»ou«absolutos»	ERIS	0,55%
3301130000	Oleos essenciais de limão,desterpenizad.ou não,incl.os chamados «concretos»ou«absolutos»	ERIS	0,55%
3301190000	Out.óleos essenciais de citrinos,desterp.ou não,incl.os chamados«concretos»ou«absolutos»	ERIS	0,55%
3301240000	Oleos essenciais de hortelã-pimenta(Mentha piperita),desterpen.ou não,incl.os chamados..	ERIS	0,55%
3301250000	Oleos essenciais de out.mentas,desterpen.ou não,incl.os chamados«concretos»ou«absolutos»	ERIS	0,55%
3301291000	Oleos essenciais de citronela,desterpen.ou não,incl.os chamados «concretos»ou«absolutos»	ERIS	0,55%
3301299000	Outros óleos essenciais, excepto de citrinos	ERIS	0,55%
3301300000	Resinóides	ERIS	0,55%
3301900000	Oleoresinas de extração; Soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em...	ERIS	0,55%
3302100000	Mist.de subst.odoríf.e mist(incl.as soluç.alcoól)à base.,util.p ^a as indúst.alim.ou bebid	ERIS	0,55%
3302901000	Mist.de subst.odoríf.e mist.(incl.as soluç.alcoól)à base.,util.p ^a as indúst.de perfumar.	ERIS	0,55%
3302909000	Mist.de subst.odoríferas e mist(incl.as soluç.alcoól)à base.,util.p ^a outras indústrias	ERIS	0,55%
3303001000	Perfumes líquidos contendo álcool	ERIS	0,55%
3303002000	Perfumes líquidos não contendo álcool	ERIS	0,55%
3303009000	Outros perfumes e águas-de-colônia	ERIS	0,55%
3304100000	Produtos de maquiagem para os lábios	ERIS	0,55%
3304200000	Produtos de maquiagem para os olhos	ERIS	0,55%
3304300000	Preparações para manicuros e pedicuros	ERIS	0,55%
3304910000	Pós p ^a maquiagem, incluídos os compactos	ERIS	0,55%
3304990000	Out.prod.de beleza ou de maquilh.prep.e preparaç.p ^a conserv.ou cuidad.da pele(exc...)...	ERIS	0,55%
3305100000	Champos	ERIS	0,55%

3305200000	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	ERIS	0,55%
3305300000	Lacas para o cabelo	ERIS	0,55%
3305900000	Outras preparações capilares	ERIS	0,55%
3306100000	Dentífricos (dentifrícios)	ERIS	0,55%
3306200000	Fios utilizados p/limpar os espaços interdentários(fios dentários),em emb.indiv.p/ venda a retalho.	ERIS	0,55%
3306900000	Out.prep.pªhigiene bucal ou dentár,incl.os pós e cremes Pªfacil.a aderênc.das dentaduras	ERIS	0,55%
3307100000	Preparações pª barbear (antes, durante ou após)	ERIS	0,55%
3307200000	Desodorisantes corporais e antiperspirantes	ERIS	0,55%
3307300000	Sais perfumados e outras preparações pª banhos	ERIS	0,55%
3307410000	Agarbate e outras preparações odoríferas que actuem por combustão	ERIS	0,55%
3307490000	Out.prepar.pª perfumar ou desodoriz.ambientes c/ou s/prop.desinf.,incl.as pª cerim.relig	ERIS	0,55%
3307900000	Prep.pªbanhos,depilatór,out.pr.de perfum.ou de toucador,prep;Out.prep.cosmét,n.e.n.c.o.p	ERIS	0,55%
3401111000	Sabões de toucador de uso medicinal,em barras,pães,pedaços ou figuras moldadas,papel...	ERIS	0,55%
3401119000	Out.sabões de toucador,em barras,pães,pedaços ou fig.moldadas,papel,pastas(«ouates»),...	ERIS	0,55%
3401191000	Sabões ordinários,em barras,pães,pedaços ou fig.moldadas,papel,pastas(«ouates»),...	ERIS	0,55%
3401192000	Produt.e preparações tensoactivos,em barras,pães,pedaços ou fig.moldadas,papel,pastas...	ERIS	0,55%
3401199000	Outros sabões,em barras,pães,pedaços ou fig.moldadas,papel,pastas(«ouates»),feltros e...	ERIS	0,55%
3401200000	Sabões sob outras formas	ERIS	0,55%
3401300000	Produtos e preparações organicos tensoactivos p/lavagem da pele (liquidos ou cremes)	ERIS	0,55%
3402311000	Agentes orgânicos de superfície aniónicos, acondicionados para a venda a retalho	ERIS	0,55%
3402319000	Outros agentes orgânicos de superfície aniónicos	ERIS	0,55%
3402391000	Outros agentes orgânicos de superfície aniónicos n.e, acondicionados para a venda a retalho	ERIS	0,55%
3402399000	Outros agentes orgânicos de superfície aniónicos n.e,	ERIS	0,55%
3402411000	Outros agentes orgânicos de superfície, cationicos, acondicionados para a venda a retalho	ERIS	0,55%
3402419000	Outros agentes orgânicos de superfície, cationicos.	ERIS	0,55%
3402421000	Outros agentes orgânicos de superfície, não ionicos, acondicionados para a venda a retalho	ERIS	0,55%
3402429000	Outros agentes orgânicos de superfície, não ionicos.	ERIS	0,55%
3402491000	Outros agentes orgânicos de superfície, n.e., acondicionados para a venda a retalho	ERIS	0,55%
3402499000	Outros agentes orgânicos de superfície, n.e.,	ERIS	0,55%
3402500000	Preparações acondicionadas para venda a retalho	ERIS	0,55%
3402900000	Out.agent.orgân.de superf(exc.sabões);Out.pr.tensoact,pªlix(incl..)e pªlimp,mm c/sabão..	ERIS	0,55%
3403110000	Prep.pªtratam.de mat.têxteis,couros,peles c/pêlo ou de out.mat,exc.as que..,cont.ól.de..	ERIS	0,55%
3701100000	Chapas para raios X	ERIS	0,55%

3802100000	Carvões activados	ERIS	0,55%
3802900000	Matérias minerais naturais activadas;Negros de origem animal,incl.negro animal esgotado	ERIS	0,55%
3803000000	Tall-oil, mesmo refinado	ERIS	0,55%
3804000000	Lixív.resid.da fabr.das pastas de celul,mm concent,desaçuc.ou...,mas exc o tall-oil(3803)	ERIS	0,55%
3805100000	Essências de terebintina, de pinheiro ou proven.da fabricaç.da pasta de papel ao sulfato	ERIS	0,55%
3805900000	Out essênc.terpén.proven.da destil.ou de...;Dipenteno em bruto;Essênc.prov.da fabric...	ERIS	0,55%
3806100000	Colofânias e ácidos resínicos, e seus derivados	ERIS	0,55%
3806200000	Sais de colofânia,de ác.resín.ou deriv.de..ou ác.resín,exc.os sais dos"adducts"de colof.	ERIS	0,55%
3806300000	Gomas-ésteres fundidas	ERIS	0,55%
3806900000	Essência e óleos de colofânia; Outras gomas fundidas	ERIS	0,55%
3807000000	Alcatrões vegetais e seus óleos;Creosoto vegetal;Metileno;Breu(pez)vegetal;Breu(pez)p ^a ..	ERIS	0,55%
3808520000	DDT (ISO) (clofenotano (DCI), acond. em bem. com conteúdo de peso líquido não superior a 300 g	ERIS	0,55%
3808590000	Insecticidas e produtos semelhantes n.e.	ERIS	0,55%
3808610000	Insecticidas e prod. semelh., acond. em emb. com um conteúdo de peso líquido não superior a 300 g	ERIS	0,55%
3808620000	Insecticidas e prod. semelh., acond. em emb. conteúdo de peso líq > 300 g e não superior a 7,5 kg	ERIS	0,55%
3808690000	Insecticidas e produtos semelhantes (nota 2 subp), n.e.	ERIS	0,55%
3808911000	Insecticidas contendo bromometano ou bromoclorometano	ERIS	0,55%
3808919000	Insecticidas(exc.os contendo bromometano ou bromoclorometano)	ERIS	0,55%
3808921000	Fungicidas contendo bromometano ou bromoclorometano	ERIS	0,55%
3808929000	Fungicidas(exc.os contendo bromometano ou bromoclorometano)	ERIS	0,55%
3808931000	Herbicidas contendo bromometano ou bromoclorometano	ERIS	0,55%
3808939000	Herbicidas(exc.os contendo bromometano ou bromoclorometano)	ERIS	0,55%
3808941000	Desinfetantes contendo bromometano ou bromoclorometano	ERIS	0,55%
3808949000	Desinfetantes(exc.os contendo bromometano ou bromoclorometano)	ERIS	0,55%
3808991000	Desinfetantes n.e.,incl.rodenticidas	ERIS	0,55%
3808999000	Desinfetantes n.e.(exc.os contendo bromometano ou bromoclorometano)	ERIS	0,55%
3811900000	Inibidores de oxidação,aditivos peptizantes,beneficiadores de viscosidade	ERIS	0,55%
3814001000	Solventes e diluentes organicos compostos,c/clorofluorocarbonetos de metano,CFC ou HCFC	ERIS	0,55%
3814002000	Solventes e diluentes organ.cont. hidroclorofluorocarbonetos de metano, metano ou HCFC	ERIS	0,55%
3814003000	Solventes e diluentes organ.cont. tetracloreto de carbono,bromoclorometano ou 1,1,1-tri	ERIS	0,55%
3814009000	Solventes e diluentes organicos compostos,n.e.	ERIS	0,55%
3815110000	Catalisadores em suporte, tendo como substância activa o níquel ou um composto de níquel	ERIS	0,55%
3815120000	Catalis.em suporte,tendo como subs.activa um metal precioso ou um comp.de metal precioso	ERIS	0,55%

3815190000	Outros catalisadores em suporte	ERIS	0,55%
3815900000	Iniciadores e aceleradores de reacção e prep.catalíticas,n/espec.nem compred.em out.pos.	ERIS	0,55%
3817000000	Misturas de alquilbenzenos ou de alquilnaftalenos,exc.as das posições 27.07 ou 29.02	ERIS	0,55%
3818000000	Elementos e compostos quím.impurific("dopés"),próprios p ^a util.em electrón,em forma de...	ERIS	0,55%
3821000000	Meios de cultura preparados para o desenvolvimento de microrganismos	ERIS	0,55%
3822110000	Reagentes de diagnóstico ou de laboratório em qualquer suporte....: Para o paludismo (malária)	ERIS	0,55%
3822120000	Reagentes de diag.ou de laborat.em qq suporte....:p/a zica e out.doenças transmit.por mosq.do gén.Aedes	ERIS	0,55%
3822130000	Reagentes de diag. ou de laborat. em qq suporte:P/ a determ. dos grupos ou dos fatores sanguíneos	ERIS	0,55%
3822190000	Outros reagentes de diagnóstico ou de laboratório em qualquer suporte....	ERIS	0,55%
3822900000	Out. Reagentes de diag. ou de laborat. em qq suporte e reagentes de diag. ou de laborat. prep.... n.e.	ERIS	0,55%
3823110000	Acido esteárico	ERIS	0,55%
3823120000	Acido oleico	ERIS	0,55%
3823130000	Tall ácido gordo	ERIS	0,55%
3823190000	Outros ácidos gordos monocarboxílicos industriais; oleos ácidos de refinação	ERIS	0,55%
3823700000	Alcoois gordos industriais	ERIS	0,55%
3824600000	Sorbitol, excepto da subposiç ão 290544	ERIS	0,55%
3824810000	Misturas que contenham oxirano(óxido de etileno)	ERIS	0,55%
3824820000	Misturas que cont. polibromobifenilos (PBB), policloroterfenilos (PCT) ou policlorobifenilos (PCB)	ERIS	0,55%
3824830000	Misturas que contenham fosfato de tris(2,3-dibromopropilo)	ERIS	0,55%
3824840000	Misturas que cont. aldrina (ISO), canfecloro (ISO) (toxafeno), clordano (ISO), clordecona (ISSO)	ERIS	0,55%
3824850000	Misturas que cont. 1,2,3,4,5,6- hexaclorociclo-hexano (HCH (ISO)), incluindo o lindano (ISO, DCI) ...	ERIS	0,55%
3824860000	Misturas que contenham pentaclorobenzeno (ISO) ou hexaclorobenzeno (ISO)	ERIS	0,55%
3824870000	Misturas que cont. ácido perfluorooctano sulfónico, seus sais, perfluorooctano sulfonamidas ...	ERIS	0,55%
3824880000	Misturas que contenham éteres tetra-, penta-, hexa-, hepta- ou octabromodifenílicos	ERIS	0,55%
3824890000	Misturas que contenham parafinas cloradas de cadeia curta	ERIS	0,55%
3824910000	Misturas e prep. const. princ. por metilfosfonato de (5-etil-2-metil-2-óxido-1,3,2- ...	ERIS	0,55%
3824920000	Ésteres de poliglicol do ácido metilfosfónico	ERIS	0,55%
3824990000	Misturas e preparações n.e.	ERIS	0,55%
3825410000	Resíduos de solventes organicos halogenados	ERIS	0,55%
3825490000	Resíduos de solventes organicos(exc.halogenados)	ERIS	0,55%
3825500000	Resíduos de soluções decapantes p/metais,de fluidos hidraulicos e de liq.anticongelantes	ERIS	0,55%
3825610000	Resíduos n.e. que contenham princ.constituíntes organicos	ERIS	0,55%
3825690000	Resíduos n.e. das industrias quimicas ou das industrias conexas	ERIS	0,55%

3825900000	Resíduos n.e.	ERIS	0,55%
3827110000	Mist.que cont.clorofluorocarbonetos (CFC), mm que cont.hidroclorofluorocarbonetos (HCFC), PFC ou HFC	ERIS	0,55%
3827120000	Misturas que contenham hidrobromofluorocarbonetos (HBFC)	ERIS	0,55%
3827130000	Misturas que contenham tetracloreto de carbono	ERIS	0,55%
3827140000	Misturas que contenham 1,1,1-tricloroetano (metilclorofórmio)	ERIS	0,55%
3827200000	Misturas que contenham halon-1211, halon-1301 ou halon-2402	ERIS	0,55%
3827310000	Misturas que contenham substâncias das subposições 2903.41 a 2903.48	ERIS	0,55%
3827320000	Outras misturas, que contenham substâncias das subposições 2903.71 a 2903.75	ERIS	0,55%
3827390000	Out.mist.que cont.hidroclorofluorocarbonetos(HCFC),mm que cont. PFC ou HFC, mas que não cont. CFC:	ERIS	0,55%
3827400000	Outras misturas que contenham brometo de metilo (bromometano) ou bromoclorometano	ERIS	0,55%
3827510000	Misturas que contenham trifluorometano (HFC-23)	ERIS	0,55%
3827590000	Outras misturas	ERIS	0,55%
3827610000	Misturas que contenham, em massa, 15 % ou mais de 1,1,1-trifluoroetano (HFC-143a)	ERIS	0,55%
3827620000	Out.mist., não menc...que cont.,em massa,>=55% HFC-125, mas que não cont.deriv.fluor.não sat.dos HFO	ERIS	0,55%
3827630000	Out.misturas,não menc.nas subposições acima,que cont.,em massa,>= 40 % de pentafluoroetano (HFC-125)	ERIS	0,55%
3827640000	Out.mist.,não menc...que cont.,em massa>=30%de HFC-134a,mas que não cont.deriv.fluor.não sat.dos HFO	ERIS	0,55%
3827650000	Out.mist., não menc.nas subpos.acima, que cont., em massa,>=20% de HFC-32 e >=20% de HFC-125	ERIS	0,55%
3827680000	Out. misturas,não mencionadas nas subpos. acima,que cont.substâncias das subposições 2903.41a2903.48	ERIS	0,55%
3827690000	Outras misturas, que contenham trifluorometano (HFC-23) ou PFC, mas que não cont. CFC ou HCFC	ERIS	0,55%
3827900000	Outras misturas n.e.	ERIS	0,55%
3903190000	Outros poliestirenos, em formas primárias	ERIS	0,55%
3903200000	Copolímeros de estireno-acrilonitrilo (SAN), em formas primárias	ERIS	0,55%
3903300000	Copolímeros de acrilonitrilo-butadieno-estireno (ABS), em formas primárias	ERIS	0,55%
3903900000	Outros polímeros de estireno, em formas primárias	ERIS	0,55%
3904100000	Policloreto de vinilo, não misturado com outras substâncias, em forma primária	ERIS	0,55%
3904210000	Outro policloreto de vinilo, não plastificado, em forma primária	ERIS	0,55%
3904220000	Outro policloreto de vinilo, plastificado, em forma primária	ERIS	0,55%
3904300000	Copolímeros de cloreto e de acetato de vinilo, em formas primárias	ERIS	0,55%
3904400000	Outros copolímeros de cloreto de vinilo, em formas primárias	ERIS	0,55%
3904500000	Polímeros de cloreto de vinilideno, em formas primárias	ERIS	0,55%
3904610000	Politetrafluoroetileno, em forma primária	ERIS	0,55%
3904690000	Outros polímeros fluorados, em formas primárias	ERIS	0,55%
3904900000	Outros polímeros de cloreto de vinilo ou de out.olefinas halogenadas,em formas primárias	ERIS	0,55%

3905120000	Acetato de polivinilo em forma primária, em dispersão aquosa	ERIS	0,55%
3905190000	Outros polímeros de acetato de vinilo em formas primárias	ERIS	0,55%
3905210000	Copolímeros de acetato de vinilo em formas primárias em dispersão aquosa	ERIS	0,55%
3905290000	Outros copolímeros de acetato de vinilo em formas primárias	ERIS	0,55%
3905300000	Poli(alcool vinílico), mesmo que contenha grupos acetato não hidrolisados	ERIS	0,55%
3905910000	Outros copolímeros em formas primárias	ERIS	0,55%
3905990000	Out. polím. de acet. ou de out ésteres de vinilo, em formas primár.; Out polím. de vinilo, em...	ERIS	0,55%
3906100000	Poli(metacrilato) de metilo em forma primária	ERIS	0,55%
3906900000	Outros polímeros acrílicos em formas primárias	ERIS	0,55%
3907100000	Poliacetais em formas primárias	ERIS	0,55%
3907210000	Metilfosfonato de bis(polioxietileno), em formas primárias	ERIS	0,55%
3907290000	Outros poliéteres n.e., em formas primárias	ERIS	0,55%
3907300000	Resinas epóxicas, em formas primárias	ERIS	0,55%
3907400000	Policarbonatos em formas primárias	ERIS	0,55%
3907500000	Resinas alquídicas em formas primárias	ERIS	0,55%
3907610000	Poli(tereftalato de etileno) de um índice de viscosidade de 78 ml/g ou mais	ERIS	0,55%
3907690000	Poli(tereftalato de etileno) de um índice n.e.	ERIS	0,55%
3907700000	Poli(acido lático)	ERIS	0,55%
3907910000	Outros poliésteres não saturados em formas primárias	ERIS	0,55%
3907990000	Outros poliésteres saturados em formas primárias	ERIS	0,55%
3908100000	Poliamida -6,-11,-12,-6.6,-6.9,-6.10 OU -6.12, em forma primária	ERIS	0,55%
3908900000	Outras poliamidas em formas primárias	ERIS	0,55%
3909100000	Resinas ureicas em formas primárias; Resinas de tioureia em formas primárias	ERIS	0,55%
3909200000	Resinas melamínicas em formas primárias	ERIS	0,55%
3909310000	Poli(isocianato de fenil metileno) (MDI bruto, MDI polimérico)	ERIS	0,55%
3909390000	Resinas aminicas n.e., em formas primárias	ERIS	0,55%
3909400000	Resinas fenólicas em formas primárias	ERIS	0,55%
3909500000	Poliuretanos em formas primárias	ERIS	0,55%
3910000000	Silicones em formas primárias	ERIS	0,55%
3911100000	Resinas primár. de petróleo, resin. de cumarona, de indeno, de cumarona-indeno e politerpenos	ERIS	0,55%
3911200000	Poli(1,3-fenileno metilfosfonato)	ERIS	0,55%
3911900000	Polissulfur, polissulf. e out. prod. mencion. na Nota 3 do Cap. 39, n.e.n.c.o.p, em form. primár.	ERIS	0,55%
3912110000	Acetatos de celulose, não plastificados, em formas primárias	ERIS	0,55%

3912120000	Acetatos de celulose, plastificados, em foemas primárias	ERIS	0,55%
3912200000	Nitratos de celulose (incluídos os colódios), em formas primárias	ERIS	0,55%
3912310000	Carboximetilcelulose e seus sais em formas primárias	ERIS	0,55%
3912390000	Outros éteres de celulose em formas primárias	ERIS	0,55%
3912900000	Outras resinas artificiais e derivados de celulose,n.e.n.c.o.p.,em formas primárias	ERIS	0,55%
3913100000	Acido algínico,seus sais e seus ésteres em formas primárias	ERIS	0,55%
3913900000	Out.polímeros naturais e polímeros naturais modificados,n.e.n.c.o.p.,em formas primárias	ERIS	0,55%
3914000000	Permutadores de iões à base de polímeros das posições,3901 a 3913 em formas primárias	ERIS	0,55%
4014100000	Preservativos	ERIS	0,55%
4014901000	Chupetas e semelhantes	ERIS	0,55%
4014909000	Out.art's de higiene ou de farmác,de borracha vulc.n/endur,mm c/partes de borracha endure	ERIS	0,55%
4015120000	Luvras, do tipo utilizado em medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária	ERIS	0,55%
9001300000	Lentes de contacto	ERIS	0,55%
9001401000	Lentes medicinais de vidro,para olhos	ERIS	0,55%
9001501000	Lentes medicinais (exc.de vidro),para olhos	ERIS	0,55%
9018110000	Electrocardiografos	ERIS	0,55%
9018120000	Aparelhos de diagnostico por exploracao ultrasoniaca (scanners)	ERIS	0,55%
9018130000	Aparelhos de diagnostico por vizualizacao de ressonancia magnetica	ERIS	0,55%
9018140000	Aparelhos de cintigrafia	ERIS	0,55%
9018190000	Aparelhos de electrodiagnostico, n.e.	ERIS	0,55%
9018200000	Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos, para medicina	ERIS	0,55%
9018310000	Seringas,mesmo com agulhas,para medicina	ERIS	0,55%
9018320000	Agulhas tubulares de metal e agulhas para suturas, para medicina	ERIS	0,55%
9018390000	Cateteres, canulas e instrum. semelhantes, para medicina	ERIS	0,55%
9018410000	Aparelhos dentarios de brocar,mesmo comb. numa base comum c/outros equip.dentarios	ERIS	0,55%
9018490000	Instrumentos e aparelhos n.e.,p/otontologia	ERIS	0,55%
9018500000	Instrumentos e aparelhos para oftalmologia	ERIS	0,55%
9018900000	Instrumentos e aparelhos n.e., p/medicina, cirurgia ou veterinaria	ERIS	0,55%
9019100000	Aparelhos de mecanoterapia, aparelhos de massagem e aparelhos de psicotecnica	ERIS	0,55%
9019200000	Aparelhos de ozonoterapia, oxigenoterapia, aerossolterapia e de terapia respiratoria	ERIS	0,55%
9020000000	Aparelhos respiratorios e mascaras contra gases	ERIS	0,55%
9021100000	Artigos e aparelhos ortopedicos ou para fracturas	ERIS	0,55%
9021210000	Dentes artificiais	ERIS	0,55%

9021290000	Artigos e aparelhos de protese dentaria (exc.dentes)	ERIS	0,55%
9021310000	Proteses articulares	ERIS	0,55%
9021390000	Artigos e aparelhos de protese n.e. (exc.proteses dentarias e articulares)	ERIS	0,55%
9021400000	Aparelhos para facilitar a audicao dos surdos (exc. partes e acessorios)	ERIS	0,55%
9021500000	Estimuladores cardiacos (marca-passos), excepto partes e acessorios	ERIS	0,55%
9021900000	Aparelhos n.e., para compensar deficiencias ou enfermidades	ERIS	0,55%
9022120000	Aparelhos de tomografia computadorizada	ERIS	0,55%
9022130000	Aparelhos de raios X para odontologia	ERIS	0,55%
9022140000	Aparelhos de raios X para usos medicos, cirurgicos ou veterinarios, n.e.	ERIS	0,55%
9022190000	Aparelhos de raios X (exc. p/usos medicos, cirurgicos, odontologicos ou veterinarios)	ERIS	0,55%
9022210000	Aparelhos util.radiacoes alfa,beta ou gama, p/usos medicos,cirurg,odont.ou veterinarios	ERIS	0,55%
9022290000	Aparelhos util.radiacoes alfa,beta ou gama (exc.p/usos medicos,cirurg.,odont.ou veter.)	ERIS	0,55%
9022300000	Tubos de raios X	ERIS	0,55%
9022900000	Dispositivos geradores de raios X ou tensao, mesas de comando,...,p/exame ou tratamento	ERIS	0,55%
9025110000	Termometros de liquido,de leitura directa, nao combinados com outros instrumentos	ERIS	0,55%
9025190000	Termometros e pirometros (exc.de liquido, de leitura directa),nao comb.c/outros instrum.	ERIS	0,55%

(*) capítulo, posição ou nomenclatura pautal

O Conselho de Administração, Entidade Reguladora Independente da Saúde, na Praia, aos 20 de novembro de 2025. — A Presidente, *Eduardo Jorge Monteiro Tavares*, e as Administradoras Executivas, *Iris Vasconcelos Matos* e *Patrícia Jorge Nobre Leite Miranda Alfama*.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 4/2025

Sumário: Autorizando Licença Sem vencimento de Kátia Monteiro.

de 23 de junho de 2025

Ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários da Administração Pública, é autorizado a licença sem vencimento, por um período de 2 (dois) anos, à Sr.ª Kátia Helena Semedo Barbosa Monteiro, com efeito a partir de 01 de julho de 2025.

Câmara Municipal, na cidade de Calheta, aos 02 de setembro de 2025. — O Presidente,
Herménio Celso Silva Gomes Fernandes.

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão**Anúncio de Concurso n.º 14/2025**

Sumário: Torna-se público que foi aberto o concurso público comum, de ingresso, cujo âmbito restringe-se às pessoas constantes da lista de pessoal abrangido pelo Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública no Ministério do Turismo e Transportes.

Anúncio de Concurso de Regularização de Vínculos Precários no Ministério do Turismo e Transportes

Entidade Promotora do Concurso: Ministério do Turismo e Transportes Procedimento Concursal
n.º: 01/MTT/2025

1. Abertura e âmbito do concurso

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum, de ingresso, cujo âmbito restringe-se às pessoas constantes da lista de pessoal abrangido pelo Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública no Ministério do Turismo e Transportes (MTT), lançado através da Resolução n.º 89/2021 de 17 de setembro, que nos termos dos artigos 2.º e 3.º do DL n.º 33/2021, de 14 de abril, exercem funções que satisfazem necessidades permanentes, mediante vínculo precário Pública, conforme abaixo indicado.

Lista de pessoal abrangido no PREVPAP no MTT		
	Nome do requerente	Serviço a que está afeto
1	Mónica Carvalho Silva	Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão

2. Cargo/nível/habilitações literárias/ área de formação/número de vagas/forma de vinculação /regime/remuneração

Cargo/Nível	Habilitação literária de base	Área de formação	Número de vagas	Forma de vinculação	Regime	Remuneração ilíquida
Técnico Nível I	Licenciatura	Gestão de Empresas	1	Nomeação	Carreira	73.000\$00

3. São requisitos gerais obrigatórios e cumulativos para o ingresso:

- a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Possuir as habilitações literárias constantes do ponto IV do presente regulamento.

4. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet da Direção Nacional da Administração Pública, DNAP.

<https://dnap.gov.cv>.

5. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do 5º (quinto dia) a seguir à publicação do regulamento no site da DNAP.

6. As candidaturas em suporte eletrónico devem ser apresentadas na plataforma eletrónica limesurvey em utilização na DNAP.

7. As candidaturas em formato papel devem ser entregues no Serviço de Recursos Humanos – Ministério do Turismo e Transportes, sendo que, no ato de receção da candidatura efetuada presencialmente, é obrigatória a emissão de recibo, que deve ser guardado.

A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Ana Lopes*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

